

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 03/2026 – SEMAS.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

**1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE**

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Jardania Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

E-mail: [semascolinasma@gmail.com](mailto:semascolinasma@gmail.com)**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( X ) Sim ou ( ) Não

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias por meio de um Registro de Preços é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas, tendo em vista a prestação adequada de serviços à população em momentos de grande vulnerabilidade.

O objetivo principal desta contratação é garantir a disponibilidade contínua e imediata de urnas funerárias, atendendo às necessidades emergenciais que surgem na gestão de políticas públicas voltadas ao suporte às famílias enlutadas. A oferta desse tipo de material se reveste de importância singular, uma vez que em situações de falecimento, as famílias necessitam de soluções dignas e respeitadas, que preservem a memória dos entes queridos e respeitem as práticas culturais da comunidade.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços funerários adequados, especialmente em eventos que envolvem maiores ocorrências de óbitos, como epidemias ou situações socioeconômicas adversas. Sem a formalização deste Registro de Preços, a Secretaria seria incapaz de



responder prontamente aos anseios da população, podendo sofrer uma falta de suprimentos essenciais em momentos críticos.

O impacto da não realização dessa contratação seria alarmante, resultando em desamparo e sofrimento adicional às famílias que já enfrentam a dor da perda. Além disso, essa ausência comprometeria a imagem e a atuação do serviço público, que tem o dever de assegurar direitos fundamentais, como o direito à dignidade e ao respeito nos rituais fúnebres.

Desde a perspectiva do interesse público, a contratação em questão está intimamente ligada à missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa oferecer apoio abrangente e humanizado à população. Prover urnas funerárias adequadas e de qualidade representa um compromisso com a melhoria das condições de vida e a proteção da dignidade humana, sendo um reflexo direto da responsabilidade social do governo municipal.

Portanto, a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias é imprescindível não apenas para atender à demanda imediata, mas também para consolidar a atuação da Secretaria em favor do bem-estar da comunidade colinense. Asseguramos que esta ação estará alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que disciplina a licitação pública e reforça a importância da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2026, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 19 de abril de 2026.

Os serviços deverão ser executados pela Contratada, durante as 24h00min horas, na sede da contratada, sem que isso implique em ônus para administração.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                               |         |        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                     | Unidade | Quant. |
| 1                                          | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ | UND     | 50,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 16/2026

Fls.: 03

Rub.:

|   |                                                                                                                                                           |     |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
|   | PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                                                                                                                           |     |           |
| 2 | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 50,00     |
| 3 | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 50,00     |
| 4 | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     |
| 5 | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     |
| 6 | VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                               | UND | 100,00    |
| 7 | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                          | KIT | 200,00    |
| 8 | TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                           | KM  | 22.000,00 |
| 9 | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                        | UND | 100,00    |

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

## 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

## 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 19 de janeiro de 2026.

JARDANIA VIANA DE  
OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Jardania Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SETOR DE PROTOCOLO**

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 04      |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos **19 de janeiro de 2026**, às **10h45min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:016/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

**CIDADE/UF:** Colinas - MA

Colinas - MA, 19 de janeiro de 2026.

Renata da Silva Lobo de Souza  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo





A

Jardania Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de processo administrativo.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 016/2026, visando o(a) contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 19 de janeiro de 2026.



Rogerio Lima da Costa  
Sec de Administração.



Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **016/2026**, visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal de Administração**, para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2026.



**Rogério Lima da Costa**  
Sec de Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: CARLOS DOS SANTOS

Telefone: (99) 98482-4731

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 07      |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |



## Relatório de Cotação: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS

Pesquisa realizada entre 26/01/2026 15:41:31 e 29/01/2026 10:07:19

Relatório gerado no dia 29/01/2026 10:26:48 (IP: 131.72.165.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: URNAS MORTUÁRIAS 1,50M

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                          | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3                        | 1                                                                                                                                   | R\$ 1.560,83 (un)                        | -          | R\$ 1.560,83                           | 14,4%          | R\$ 1.560,83 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                       |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                                                  |                                          |            | 01612342000125-1-000016/2025           | 27/10/2025     | R\$ 1.822,50 |
| 2                            | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                                                  |                                          |            | 05505334000130-1-000034/2025           | 03/09/2025     | R\$ 1.360,00 |
| 3                            | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA |                                          |            | 15757477000193-1-000004/2025           | 17/06/2025     | R\$ 1.500,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                     |                                          |            |                                        |                | R\$ 1.560,83 |
|                              |                                                                                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.560,83 |                |              |

### Item 2: URNAS MORTUÁRIAS 1,60M

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                          | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3                        | 1                                                                                                                                   | R\$ 1.560,83 (un)                        | -          | R\$ 1.560,83                           | 14,4%          | R\$ 1.560,83 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                       |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                                                  |                                          |            | 01612342000125-1-000016/2025           | 27/10/2025     | R\$ 1.822,50 |
| 2                            | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                                                  |                                          |            | 05505334000130-1-000034/2025           | 03/09/2025     | R\$ 1.360,00 |
| 3                            | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA |                                          |            | 15757477000193-1-000004/2025           | 17/06/2025     | R\$ 1.500,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                     |                                          |            |                                        |                | R\$ 1.560,83 |
|                              |                                                                                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.560,83 |                |              |



Item 3: URNAS MORTUÁRIAS 1,70M

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                          | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3                        | 1                                                                                                                                   | R\$ 1.607,50 (un)                        | -          | R\$ 1.607,50                           | 14,8%          | R\$ 1.607,50 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                       | Identificação                            |            |                                        | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                                                  | 01612342000125-1-000016/2025             |            |                                        | 27/10/2025     | R\$ 1.822,50 |
| 2                            | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA | 15757477000193-1-000004/2025             |            |                                        | 17/06/2025     | R\$ 1.500,00 |
| 3                            | 01.615.124/0001-44 - MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO / 980166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA                  | 01615124000144-1-000007/2025             |            |                                        | 14/03/2025     | R\$ 1.500,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                     |                                          |            |                                        |                | R\$ 1.607,50 |
|                              |                                                                                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.607,50 |                |              |

Item 4: URNAS MORTUÁRIAS 1,80M

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                          | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                         | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 4 / 4                        | 1                                                                                                                                   | R\$ 2.095,38 (un)                        | -          | R\$ 2.095,38                 | 19,3%                                  | R\$ 2.095,38 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                       |                                          |            | Identificação                | Data Licitação                         | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                                                  |                                          |            | 01612342000125-1-000016/2025 | 27/10/2025                             | R\$ 1.956,50 |
| 2                            | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                                                  |                                          |            | 05505334000130-1-000034/2025 | 03/09/2025                             | R\$ 2.310,00 |
| 3                            | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA |                                          |            | 15757477000193-1-000004/2025 | 17/06/2025                             | R\$ 2.115,00 |
| 4                            | 06.140.818/0001-96 - MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única                                                                      |                                          |            | 06140818000196-1-000015/2025 | 24/04/2025                             | R\$ 2.000,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                     |                                          |            |                              |                                        | R\$ 2.095,38 |
|                              |                                                                                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.057,50 |            |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.095,38 |              |

Item 5: URNAS MORTUÁRIAS 1,90M

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                          | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                         | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 4 / 4                        | 1                                                                                                                                   | R\$ 2.095,38 (un)                        | -          | R\$ 2.095,38                 | 19,3%                                  | R\$ 2.095,38 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                       |                                          |            | Identificação                | Data Licitação                         | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                                                  |                                          |            | 01612342000125-1-000016/2025 | 27/10/2025                             | R\$ 1.956,50 |
| 2                            | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                                                  |                                          |            | 05505334000130-1-000034/2025 | 03/09/2025                             | R\$ 2.310,00 |
| 3                            | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA |                                          |            | 15757477000193-1-000004/2025 | 17/06/2025                             | R\$ 2.115,00 |
| 4                            | 06.140.818/0001-96 - MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única                                                                      |                                          |            | 06140818000196-1-000015/2025 | 24/04/2025                             | R\$ 2.000,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                     |                                          |            |                              |                                        | R\$ 2.095,38 |
|                              |                                                                                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.057,50 |            |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.095,38 |              |



Item 6: VESTUÁRIO ADULTO

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                                                                  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | % VALOR GLOBAL        | TOTAL             |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 6 / 6                                  | 1                                                                                                           | R\$ 239,65 (un) | -          | R\$ 239,65                           | 2,2%                  | R\$ 239,65        |
| <b>Preço Compras Governamentais</b>    | <b>Órgão Público</b>                                                                                        |                 |            | <b>Identificação</b>                 | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>      |
| 1                                      | MUNICIPIO DE PEDREIRAS / 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA                                                    |                 |            | 06184253000149-1-000116/2025         | 08/12/2025            | R\$ 214,82        |
| 2                                      | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                          |                 |            | 01612342000125-1-000016/2025         | 27/10/2025            | R\$ 226,50        |
| 3                                      | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                          |                 |            | 05505334000130-1-000034/2025         | 03/09/2025            | R\$ 335,00        |
| 4                                      | MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA / 233 - Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra - MA |                 |            | 01611836000195-1-000048/2025         | 08/08/2025            | R\$ 155,00        |
| 5                                      | 01.612.338/0001-67 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA          |                 |            | 01612338000167-1-000007/2025         | 08/07/2025            | R\$ 340,00        |
| <b>Valor Unitário</b>                  |                                                                                                             |                 |            |                                      |                       | <b>R\$ 254,26</b> |
| <b>Preço Público</b>                   | <b>Órgão Público</b>                                                                                        |                 |            | <b>Identificação</b>                 | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>      |
| 1                                      | 06.218.572/0001-28 - Prefeitura Municipal de Tutóia                                                         |                 |            | 395132                               | 30/04/2025            | R\$ 166,60        |
| <b>Valor Unitário</b>                  |                                                                                                             |                 |            |                                      |                       | <b>R\$ 166,60</b> |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,66 |                                                                                                             |                 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,65 |                       |                   |

Item 7: KIT VELAS TAM. G

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                                                        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL            | TOTAL            |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------|
| 3 / 1                                 | 1                                                                                                 | R\$ 46,14 (un) | -          | R\$ 46,14                           | 0,4%                      | R\$ 46,14        |
| <b>Preço Compras Governamentais</b>   | <b>Órgão Público</b>                                                                              |                |            | <b>Identificação</b>                | <b>Data Licitação</b>     | <b>Preço</b>     |
| 1                                     | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                |                |            | 05505334000130-1-000034/2025        | 03/09/2025                | R\$ 50,00        |
| <b>Valor Unitário</b>                 |                                                                                                   |                |            |                                     |                           | <b>R\$ 50,00</b> |
| <b>Nº Preço</b>                       | <b>Site Domínio Amplo</b>                                                                         |                |            | <b>Identificação</b>                | <b>Data/Hora Inclusão</b> | <b>Preço</b>     |
| 1                                     | Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> ) |                |            | Anexo 2                             | 29/01/2026 10:03:49       | R\$ 41,90        |
| 2                                     | Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> ) |                |            | Anexo 1                             | 29/01/2026 10:02:05       | R\$ 46,53        |
| <b>Valor Unitário</b>                 |                                                                                                   |                |            |                                     |                           | <b>R\$ 44,22</b> |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,53 |                                                                                                   |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,14 |                           |                  |

Item 8: TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 4 / 4              | 1          | R\$ 7,05 (un)  | -          | R\$ 7,05             | 0,1%           | R\$ 7,05 |





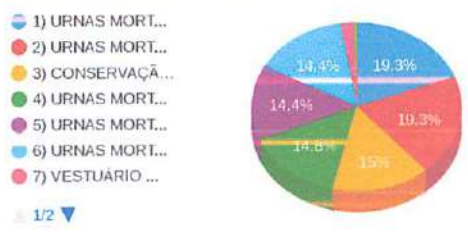
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                                                                                                                       | Identificação                | Data Licitação | Preço                              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 1                                    | MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202508 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 07891682000119-1-000142/2025 | 18/12/2025     | R\$ 5,40                           |
| 2                                    | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR / 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI                          | 33519114000100-1-000039/2025 | 17/11/2025     | R\$ 8,08                           |
| 3                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO / 716 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO/SE              | 15071063000106-1-000017/2025 | 14/11/2025     | R\$ 8,00                           |
| 4                                    | 15.757.477/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA | 15757477000193-1-000004/2025 | 17/06/2025     | R\$ 6,70                           |
| Valor Unitário                       |                                                                                                                                     |                              |                | R\$ 7,05                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,35 |                                                                                                                                     |                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,05 |

Item 9: CONSERVAÇÃO DO CORPO

| PREÇOS / PROPOSTAS                       | QUANTIDADE                                                                                                 | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| 5 / 5                                    | 1                                                                                                          | R\$ 1.620,43 (un) | -          | R\$ 1.620,43                 | 15%            | R\$ 1.620,43                           |
| Preço Compras Governamentais             | Órgão Público                                                                                              |                   |            | Identificação                | Data Licitação | Preço                                  |
| 1                                        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 706 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO/SE           |                   |            | 14805811000174-1-000005/2025 | 29/12/2025     | R\$ 1.600,00                           |
| 2                                        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR / 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI |                   |            | 33519114000100-1-000039/2025 | 17/11/2025     | R\$ 1.722,17                           |
| 3                                        | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Guimaraes                         |                   |            | 05505334000130-1-000034/2025 | 03/09/2025     | R\$ 1.810,00                           |
| 4                                        | 01.614.441/0001-46 - MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA       |                   |            | 01614441000146-1-000014/2025 | 01/04/2025     | R\$ 1.580,00                           |
| Valor Unitário                           |                                                                                                            |                   |            |                              |                | R\$ 1.678,04                           |
| Preço Público                            | Órgão Público                                                                                              |                   |            | Identificação                | Data Licitação | Preço                                  |
| 1                                        | 01.613.956/0001-21 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca                                      |                   |            | 405867                       | 16/07/2025     | R\$ 1.390,00                           |
| Valor Unitário                           |                                                                                                            |                   |            |                              |                | R\$ 1.390,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.600,00 |                                                                                                            |                   |            |                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.620,43 |

Valor Global: R\$ 10.833,19

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: URNAS MORTUÁRIAS 1,50M

Preço Estimado: R\$ 1.560,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.560,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.560,83

| Quantidade | Descrição                                                                                                                              | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PAD RÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.822,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão

**Data:** 27/10/2025 15:30

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/11/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** UND

**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 12.570.008/0001-72                   | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 1.822,50                                  |
| *VENDEDOR*                           |                                             |                                               |
| <b>Endereço:</b><br>RUA CAJUEIRO, 10 | <b>Telefone:</b><br>(98) 8543-8895          | <b>Email:</b><br>rosangelaviegas760@gmail.com |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.360,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães

**Data:** 03/09/2025 10:00

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 calças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 calças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

**Identificação:** 05505334000130-1-000034/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/09/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** UND

**UF:** MA

| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83   | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 1.360,00                                        |
| *VENDEDOR*           |                            |                                                     |
| <b>Estado:</b><br>MA | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                      |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 15.757.477/0001-93  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA.  
**Descrição:** **URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - Especificações:** Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura.

| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83   | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 1.500,00                                        |
| *VENCEDOR*           |                            |                                                     |
| <b>Estado:</b><br>MA | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                      |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 32                                                                                  |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

**Data:** 17/06/2025 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025  
**Lote/Item:** 1/5803641  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/07/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

Item 2: URNAS MORTUÁRIAS 1,60M

Preço Estimado: R\$ 1.560,83 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.560,83      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.560,83

| Quantidade | Descrição                                                                                                                             | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.822,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.  
**Descrição:** **URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizada e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizada e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna**

**Data:** 27/10/2025 15:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 12.570.008/0001-72                   | METROPOLES CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 1.822,50                                  |
| *VENCEDOR*                           |                                             |                                               |
| <b>Endereço:</b><br>RUA CAUETIRO, 10 | <b>Telefone:</b><br>(98) 8543-8895          | <b>Email:</b><br>rosangelaviegas760@gmail.com |





|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 13                                                                                  |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

RS 1.360,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

**Descrição:** Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 calças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - Uma Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 calças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

**Data:** 03/09/2025 10:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 05505334000130-1-000034/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/09/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 24

**Unidade:** UND

**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |                           |                                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 69.575.819/0001-83 | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  |                           |                                | R\$ 1.360,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |                                |                         |
| Estado:            | Cidade:                    | Endereço:                 | Telefone:                      |                         |
| MA                 | Pinheiro                   | R DEODORO DA FONSECA, 579 | (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686 |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

RS 1.500,00

**CNPJ:** 15.757.477/0001-93

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA.

**Descrição:** URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado i - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura.

**Data:** 17/06/2025 10:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025

**Lote/Item:** 1/5883641

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/07/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |                           |                                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 69.575.819/0001-83 | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  |                           |                                | R\$ 1.500,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |                                |                         |
| Estado:            | Cidade:                    | Endereço:                 | Telefone:                      |                         |
| MA                 | Pinheiro                   | R DEODORO DA FONSECA, 579 | (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686 |                         |



Item 3: URNAS MORTUÁRIAS 1,70M

Preço Estimado: R\$ 1.607,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.607,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.607,50

| Quantidade | Descrição                                                                                                                              | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PAD RÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.822,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.  
**Descrição:** URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO, medindo até 1,70m comprimento x 0,71 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

**Data:** 27/10/2025 15:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 12.570.008/0001-72<br>*VENCEDOR*     | METROPOLES CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 1.822,50                                  |
| <b>Endereço:</b><br>RUA CAJUEIRO, 10 | <b>Telefone:</b><br>(98) 8543-8895          | <b>Email:</b><br>rosangelaviegas760@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 15.757.477/0001-93  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA.  
**Descrição:** URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado 1 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura.

**Data:** 17/06/2025 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025  
**Lote/Item:** 1/5833641  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/07/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83<br>*VENCEDOR* | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 1.500,00                                        |
| <b>Estado:</b><br>MA             | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                                  |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 01.615.124/0001-44  
**Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO / 980166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço funerário de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello/MA.  
**Descrição:** Urna mortuária - Uma mortuária

FOLHAS: 15  
PROC: 16/2026  
Ass:   
**Data:** 14/03/2025 14:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01615124000144-1-000007/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/03/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                          |
|----------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|
| 12.128.005/0001-83   | BERNARDO S LIMA            | R\$ 1.500,00                                     |
| *VENCEDOR*           |                            |                                                  |
| <b>Estado:</b><br>MA | <b>Cidade:</b><br>Zé Doca  | <b>Endereço:</b><br>AV CEL STANLEY F BATISTA, SN |

#### Item 4: URNAS MORTUÁRIAS 1,80M

Preço Estimado: R\$ 2.095,38 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2.095,38      Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.095,38

| Quantidade | Descrição                                                                                                                             | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 1.956,50**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão  
**Data:** 27/10/2025 15:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

**Descrição:** Urna Mortuária adulto tamanho; medindo entre 1,80 a 2,00m x 0,75 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna. - Uma Mortuária adulto tamanho; medindo entre 1,80 a 2,00m x 0,75 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna.

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 12.570.008/0001-72                   | METROPOLES CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 1.956,50                                  |
| *VENCEDOR*                           |                                             |                                               |
| <b>Endereço:</b><br>RUA CAJUEIRO, 10 | <b>Telefone:</b><br>(98) 8543-8895          | <b>Email:</b><br>rosangelaviegas760@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 2.310,00**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**





**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

**Descrição:** Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,70 a 1,90 m x 0,75cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,70 a 1,90 m x 0,75cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

FOLHAS: 16  
PROC: 16/2026  
Ass:   
Data: 03/09/2025 10:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 05505334000130-1-000034/2025  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 10/09/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
Quantidade: 60  
Unidade: UNID  
UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |                           |                                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 69.575.819/0001-83 | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  |                           |                                | R\$ 2.310,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |                                |                         |
| Estado:            | Cidade:                    | Endereço:                 | Telefone:                      |                         |
| MA                 | Pinheiro                   | R DEODORO DA FONSECA, 579 | (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686 |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 2.115,00**

**CNPJ:** 15.757.477/0001-93

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA.

**Descrição:** COTA RESERVADA ME/EPP - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com T - COTA RESERVADA ME/EPP - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho entre 1,50cm a 1,70cm de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura.

**Data:** 17/06/2025 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025  
**Lote/Item:** 1/5883643  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/07/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |                           |                                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 69.575.819/0001-83 | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  |                           |                                | R\$ 2.115,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                           |                                |                         |
| Estado:            | Cidade:                    | Endereço:                 | Telefone:                      |                         |
| MA                 | Pinheiro                   | R DEODORO DA FONSECA, 579 | (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686 |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 2.000,00**



**CNPJ:** 06.140.818/0001-96

**Órgão:** MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

**Descrição:** URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1,90M – Urnas mortuária de madeira, medindo entre 0,70 x 1,00 M de largura no ombro e 1,90 x 2,00 M de comprimento. Confeccionada em ma-deira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resu - URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1,90M – Urnas mortuária de madeira, medindo entre 0,70 x 1,00 M de largura no ombro e 1,90 x 2,00 M de comprimento. Confeccionada em ma-deira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira.

FOLHAS: 17

PROC: 16/2026

Data: 24/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06140818000186-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: UND

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 32.420.134/0001-58 | FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA | R\$ 2.000,00            |
| *VENCEDOR*         |                                  |                         |
| Endereço:          |                                  |                         |

#### Item 5: URNAS MORTUÁRIAS 1,90M

Preço Estimado: R\$ 2.095,38 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.095,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.095,38

| Quantidade | Descrição                                                                                                                             | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.956,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

**Descrição:** Urna Mortuária adulto tamanho; medindo entre 1,80 a 2,00m x 0,75 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna. - Uma Mortuária adulto tamanho; medindo entre 1,80 a 2,00m x 0,75 cm de largura – Modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna.

Data: 27/10/2025 15:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612342000125-1-000016/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: MA

| CNPJ                         | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 12.570.008/0001-72           | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 1.956,50            |
| *VENCEDOR*                   |                                             |                         |
| Endereço:                    |                                             |                         |
| RUA CAJUEIRO, 10             |                                             |                         |
| Telefone:                    |                                             |                         |
| (98) 8543-8895               |                                             |                         |
| Email:                       |                                             |                         |
| rosangelaviegas760@gmail.com |                                             |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.310,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 29/01/2026 10:26:48 (IP: 131.72.165.68)

Código Validação: C93sCUUx9%2IEclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tby46uXvs4x%2b0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=C93sCUUx9%2IEclBvPbBa6v%252bg%252f5nx629tby46uXvs4x%252b0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

**Descrição:** Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,70 a 1,90 m x 0,75cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna - Uma Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,70 a 1,90 m x 0,75cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 alças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna

**Data:** 03/09/2025 10:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 05505334000130-1-000034/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 10/09/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 60

**Unidade:** UND

**UF:** MA

| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83   | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 2.310,00                                        |
| *VENCEDOR*           |                            |                                                     |
| <b>Estado:</b><br>MA | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                      |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 15.757.477/0001-93

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro – MA.

**Descrição:** COTA RESERVADA ME/EPP - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR - Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor; com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com T - COTA RESERVADA ME/EPP - URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR - Especificações: Uma funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho entre 1,50cm a 1,70cm de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura.

**Data:** 17/06/2025 10:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025

**Lote/Item:** 1/5883643

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/07/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 25

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83   | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 2.115,00                                        |
| *VENCEDOR*           |                            |                                                     |
| <b>Estado:</b><br>MA | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                      |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 06.140.818/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

Descrição: URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1,90M – Urnas mortuária de madeira, medindo entre 0,70 x 1,00 M de largura no ombro e 1,90 x 2,00 M de comprimento. Confeccionada em madeira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resin - URNA FUNERÁRIA POLIDA COM VISOR 1,90M – Urnas mortuária de madeira, medindo entre 0,70 x 1,00 M de largura no ombro e 1,90 x 2,00 M de comprimento. Confeccionada em madeira de pinus, forro interior em tecido TNT, trabalhado em almo-fada sobre manta resinada, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira.

Data: 24/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06140818000196-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: UND

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 32.420.134/0001-58 | FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA | R\$ 2.000,00            |
| *VENCEDOR*         |                                  |                         |
| Endereço:          |                                  |                         |

#### Item 6: VESTUÁRIO ADULTO

Preço Estimado: R\$ 239,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,65

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | MORTALHA  |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 214,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS / 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m - Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m

Data: 08/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06184253000149-1-000116/2025

Lote/Item: 1/6788310

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 69.403.640/0001-49 | B. V. DE MELO & CIA LTDA   | R\$ 214,82              |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |
| Endereço:          |                            |                         |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 226,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 29/01/2026 10:26:48 (IP: 131.72.165.68)  
Código Validação: C93sCUUx9%2fEclBvPbBa6v%2hg%2f5nx629tbv46uXvs4x%2b0qHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=C93sCUUx9%2fEclBvPbBa6v%252bq%252f5m629tbv46uXvs4x%252b0qHU8nPm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.  
**Descrição:** Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. - Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.

**Data:** 27/10/2025 15:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 12.570.008/0001-72<br>*VENCEDOR*     | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | R\$ 226,50                                    |
| <b>Endereço:</b><br>RUA CAJUEIRO, 10 | <b>Telefone:</b><br>(98) 8543-8895          | <b>Email:</b><br>rosangelaviegas760@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 335,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA  
**Descrição:** Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. - Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.

**Data:** 03/09/2025 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 05505334000130-1-000034/2025  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/09/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83<br>*VENCEDOR* | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 335,00                                          |
| <b>Estado:</b><br>MA             | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                                  |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8696 |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 155,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA / 233 - Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Urnas Funerária, serviços de traslado, aquisição de vestuários (mortalhas) e serviços de tanatopraxia (conservação de corpos) visando atender a demanda deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA

**Descrição:** VESTUÁRIO ADULTO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA). - VESTUÁRIO ADULTO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA).

**Data:** 08/08/2025 08:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01611836000195-1-000048/2025  
**Lote/Item:** 1/1895354  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/09/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 21                                                                                  |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35.874.321/0001-08 | VALDIANO ALENCAR DA        | RS 155,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**RS 340,00**

**CNPJ:** 01.612.338/0001-67

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

**Descrição:** MORTALHA COMPLETA ADULTO Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias). - MORTALHA COMPLETA ADULTO Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias).

**Data:** 08/07/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01612338000167-1-000007/2025  
**Lote/Item:** 1/6027255  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/07/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final    |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 10.760.286/0001-67 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | RS 340,00                  |
| *VENCEDOR*         |                                  |                            |
| <b>Estado:</b>     | <b>Cidade:</b>                   | <b>Endereço:</b>           |
| MA                 | São João dos Patos               | PC SENADOR NEIVA, 316      |
|                    |                                  | <b>Telefone:</b>           |
|                    |                                  | (99) 3541-3854             |
|                    |                                  | <b>Email:</b>              |
|                    |                                  | maquiavel1983@yahoo.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**RS 166,60**





**CNPJ:** 06.218.572/0001-20  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tutóia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA  
**Descrição:** Mortalha (feminino- masculina – adulta) - Mortalha (feminino-masculina – adulta)

**FOLHAS:** 22  
**PROG:** 16/2026  
**Data:** 30/04/2025 14:36  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 385132  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 53.471.344/0001-45<br>*VENCEDOR* | MARIA TAMIRES AGUIAR DOS SANTOS | R\$ 166,60              |
| <b>Endereço:</b>                 |                                 |                         |

#### Item 7: KIT VELAS TAM. G

Preço Estimado: R\$ 46,14 (und)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 46,14      Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,14

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | 4 UNDS.   |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães.  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e translado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA  
**Descrição:** Kit Velas Tamanhos Grandes ( 04 Unid). - Kit Velas Tamanhos Grandes ( 04 Unid).

**Data:** 03/09/2025 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 05505334000130-1-000034/2025  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/09/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final         |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 69.575.819/0001-83<br>*VENCEDOR* | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 50,00                       |
| <b>Estado:</b>                   | <b>Cidade:</b>             | <b>Endereço:</b>                |
| MA                               | Pinheiro                   | R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                                  |                            | <b>Telefone:</b>                |
|                                  |                            | (98) 8273-8936 / (98) 8183-9686 |



**Preço Site de Domínio Ampla 1**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit 4 Velas 7 Dias Votiva - 260g - Trombeta

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 29/01/2026 10:02:05

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5270528276-kit-4-velas-7-dias-votiva-260g-trombeta-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5270528276-kit-4-velas-7-dias-votiva-260g-trombeta-_JM)

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 23                                                                                  |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

R\$ 46,53

**Preço Site de Domínio Ampla 2**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Com 04 Velas Sete Dias - Cores Sortidas - 300g Sortida Lisa Não Se Aplica

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 29/01/2026 10:03:49

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: <https://www.mercadolivre.com.br/kit-com-04-velas-sete-dias--cores-sortidas--300g-up/MLBU3574960566>

R\$ 41,90

**Item 8: TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**

Preço Estimado: R\$ 7,05 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,05

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade  | POR KM    |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,40

Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202508 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

Descrição: TRANSLADO - transporte funerário de cadáver via terrestre - TRANSLADO - transporte funerário de cadáver via terrestre

Data: 18/12/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07891682000119-1-000142/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 05/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 10,000

Unidade: KM

UF: CE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 59.569.776/0001-70 | FUNERARIA NOVO HORIZONTE E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 5,40                |
| *VENCEDOR*         |                                                 |                         |
| Endereço:          |                                                 |                         |



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 24      |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

RS 8,08

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIABA - UFDPAR / 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIABA PI

**Objeto:** Contratação de serviços não continuados de serviços funerários: tanatopraxia (conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar/formolizar e higienizar cadáver) e traslado de cadáver humano, partes de corpo e ossadas, até a sede da UFDPAR, em Parnaíba-PI, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial Traslado fúnebre de extensão fora do Município e/ou Estado, sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço, e destino final em Parnaíba-PI, na sede da UFDPAR. Unidade de medida Quilometro: Km - Serviço Funerário e Cemiterial Traslado fúnebre de extensão fora do Município e/ou Estado, sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço, e destino final em Parnaíba-PI, na sede da UFDPAR. Unidade de medida Quilometro: Km

**Data:** 17/11/2025 09:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 33519114000100-1-000039/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 2.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PI

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final    |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 10.760.286/0001-67 | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA | R\$ 8,08                   |
| *VENCEDOR*         |                                  |                            |
| <b>Estado:</b>     | <b>Cidade:</b>                   | <b>Endereço:</b>           |
| MA                 | São João dos Patos               | PC SENADOR NEIVA, 316      |
|                    |                                  | <b>Telefone:</b>           |
|                    |                                  | (99) 3541-3854             |
|                    |                                  | <b>Email:</b>              |
|                    |                                  | maquiavel1983@yahoo.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 8,00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO / 716 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO/SE

**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS, MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE TRASLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

**Descrição:** TRASLADO FORA DO MUNICÍPIO - O SERVIÇO DE TRASLADO ENVOLVE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FALECIMENTOS OCORRIDOS FORA DO MUNICÍPIO. O CÁLCULO DO SERVIÇO DE TRASLADO É POR QUILOMETRO RODADO PELO VEÍCULO UTILIZADO. O VEÍCULO UTILIZADO PARA O SERVIÇO DE TRASLADO - TRASLADO FORA DO MUNICÍPIO - O SERVIÇO DE TRASLADO ENVOLVE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FALECIMENTOS OCORRIDOS FORA DO MUNICÍPIO. O CÁLCULO DO SERVIÇO DE TRASLADO É POR QUILOMETRO RODADO PELO VEÍCULO UTILIZADO. O VEÍCULO UTILIZADO PARA O SERVIÇO DE TRASLADO DEVE SER VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. ESTIMATIVA DE QUILOMETROS QUILOMETRO EXCEDENTE A UM RAIO DE 80 KM DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE.

**Data:** 14/11/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 15071063000106-1-000017/2025

**Lote/Item:** 1/6706702

**Ata:** N/A

**Homologação:** 05/01/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 10.000

**Unidade:** Quilômetros

**UF:** SE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| 22.151.105/0001-84 | OMEGA CANINDE ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA | R\$ 8,00                |
| *VENCEDOR*         |                                         |                         |
| <b>Endereço:</b>   |                                         |                         |
|                    |                                         |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 6,70





**CNPJ:** 15.757.477/0001-93

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços funerários, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA.

**Descrição:** COTA RESERVADA ME/EPP - TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE - Especificações: Especificações: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado). - COTA RESERVADA ME/EPP - TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE - Especificações: Especificações: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado).

**FOLHAS:** 25

**PROC:** 16/2026

**Data:** 17/06/2025 10:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 15757477000193-1-000004/2025

**Lote/Item:** 1/5883650

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/07/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 6.250

**Unidade:** Km

**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                          |
|--------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83 | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 6,70                                         |
| *VENCEDOR*         |                            |                                                  |
| <b>Estado:</b> MA  | <b>Cidade:</b> Pinheiro    | <b>Endereço:</b> R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                    |                            | <b>Telefone:</b> (98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

#### Item 9: CONSERVAÇÃO DO CORPO

Preço Estimado: R\$ 1.620,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.620,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.620,43

| Quantidade | Descrição                         | Observação |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 706 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO/SE

**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TANATOPRAXIA, COM VISTAS AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE

**Descrição:** SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA DO CADÁVER - SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA DO CADÁVER

**Data:** 29/12/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 14805811000174-1-000005/2025

**Lote/Item:** 1/6865703

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/12/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 35

**Unidade:** UND

**UF:** SE

| CNPJ                                             | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| 04.883.868/0001-38                               | ANTONIO NUNES DE ANDRADE JUNIOR | R\$ 1.600,00                            |
| *VENCEDOR*                                       |                                 |                                         |
| <b>Endereço:</b> PRACA CAPITAO JOAO TAVARES, 225 | <b>Telefone:</b> (79) 3447-1767 | <b>Email:</b> gruponordeste@hotmail.com |

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.722,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAMIBA - UFDPA / 156600 -  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAMIBA PI

**Objeto:** Contratação de serviços não continuados de serviços Funerários: tanatopraxia (conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar/formolizar e higienizar cadáver) e traslado de cadáver humano, partes de corpo e ossadas, até a sede da UFDPA, em Parnaíba-PI, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial Prestação de serviços de conservação de cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia: embalsamento, formolização e higienização - Serviço Funerário e Cemiterial Prestação de serviços de conservação de cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia: embalsamento, formolização e higienização

|                |                                                                           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS:        | 26                                                                        |
| PROC:          | 16/2026                                                                   |
| ASS:           |                                                                           |
| Data:          | 17/11/2025 09:00                                                          |
| Modalidade:    | Dispensa                                                                  |
| SRP:           | NÃO                                                                       |
| Identificação: | 33519114000100-1-000039/2025                                              |
| Lote/Item:     | 1/1                                                                       |
| Ata:           | N/A                                                                       |
| Homologação:   | 18/11/2025 00:00                                                          |
| Fonte:         | <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
| Quantidade:    | 4                                                                         |
| Unidade:       | UNIDADE                                                                   |
| UF:            | PI                                                                        |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final                     |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| 10.760.286/0001-67<br>*VENCEDOR* | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA     | R\$ 1.722,17                                |
| <b>Estado:</b><br>MA             | <b>Cidade:</b><br>São João dos Patos | <b>Endereço:</b><br>PC SENADOR NEIVA, 316   |
|                                  |                                      | <b>Telefone:</b><br>(99) 3541-3854          |
|                                  |                                      | <b>Email:</b><br>maquiavel1983@yahoo.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.810,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de  
Guimarães

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

**Descrição:** Tratamento e conservação de corpos com uso de fluido arterial e fluido cavitário – para máximo 24 horas por meio de TANATOPRAXIA (incluindo banho, higienização). Não será permitido o uso de formol - Tratamento e conservação de corpos com uso de fluido arterial e fluido cavitário – para máximo 24 horas por meio de TANATOPRAXIA (incluindo banho, higienização). Não será permitido o uso de formol

|                       |                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b>          | 03/09/2025 10:00                                                          |
| <b>Modalidade:</b>    | Pregão - Eletrônico                                                       |
| <b>SRP:</b>           | SIM                                                                       |
| <b>Identificação:</b> | 05505334000130-1-000034/2025                                              |
| <b>Lote/Item:</b>     | 1/9                                                                       |
| <b>Ata:</b>           | N/A                                                                       |
| <b>Homologação:</b>   | 10/09/2025 00:00                                                          |
| <b>Fonte:</b>         | <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
| <b>Quantidade:</b>    | 36                                                                        |
| <b>Unidade:</b>       | UND                                                                       |
| <b>UF:</b>            | MA                                                                        |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final                             |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 69.575.819/0001-83<br>*VENCEDOR* | F R B DE SOUSA & CIA LTDA  | R\$ 1.810,00                                        |
| <b>Estado:</b><br>MA             | <b>Cidade:</b><br>Pinheiro | <b>Endereço:</b><br>R DEODORO DA FONSECA, 579       |
|                                  |                            | <b>Telefone:</b><br>(98) 8273-8836 / (98) 8183-8686 |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.580,00



**CNPJ:** 01.614.441/0001-46  
**Órgão:** MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA  
**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras/MA.  
**Descrição:** TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA

FOLHAS: 27  
PRGO: 16/2026  
Data: 01/04/2025 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 01614441000146-1-000014/2025  
Lote/Item: 1/5436182  
Ata: N/A  
Homologação: 11/04/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 40  
Unidade: UND  
UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 19.972.877/0001-72 | G. T. DA SILVA FILHO       | R\$ 1.580,00            |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |
| Endereço:          |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.390,00

**CNPJ:** 01.613.956/0001-21  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA  
**Descrição:** SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)

**Data:** 16/07/2025 22:48  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 405867  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

| CNPJ                       | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.844.823/0001-42         | P. P. DE HOLANDA           | R\$ 1.390,00            |
| *VENCEDOR*                 |                            |                         |
| Endereço:                  |                            |                         |
| RUA PRESIDENTE GEISEL, 713 |                            |                         |
| Telefone:                  |                            |                         |
| (99) 3524-2729             |                            |                         |





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por Item          |              |              |                        |                         |                    |              |              |              |
|------------------------------------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| Item                                     | Média        | Mediana      | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos      |              |
|                                          |              |              |                        |                         |                    |              | Média        | Mediana      |
| URNAS MORTUÁRIAS 1,50M                   | R\$ 1.500,83 | R\$ 1.500,00 | 237,18                 | 15,20                   | Média              | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.500,83 | R\$ 1.500,00 |
| URNAS MORTUÁRIAS 1,60M                   | R\$ 1.500,83 | R\$ 1.500,00 | 237,18                 | 15,20                   | Média              | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.500,83 | R\$ 1.500,00 |
| URNAS MORTUÁRIAS 1,70M                   | R\$ 1.607,50 | R\$ 1.500,00 | 196,20                 | 11,58                   | Média              | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.607,50 | R\$ 1.500,00 |
| URNAS MORTUÁRIAS 1,80M                   | R\$ 2.095,38 | R\$ 2.057,50 | 157,94                 | 7,54                    | Média              | R\$ 1.956,50 | R\$ 2.095,38 | R\$ 2.057,50 |
| URNAS MORTUÁRIAS 1,90M                   | R\$ 2.095,38 | R\$ 2.057,50 | 157,94                 | 7,54                    | Média              | R\$ 1.956,50 | R\$ 2.095,38 | R\$ 2.057,50 |
| VESTUÁRIO ADULTO                         | R\$ 239,65   | R\$ 220,66   | 80,56                  | 33,62                   | Mediana            | R\$ 155,00   | R\$ 190,73   | R\$ 190,71   |
| KIT VELAS TAM.G                          | R\$ 46,14    | R\$ 46,53    | 4,06                   | 8,81                    | Média              | R\$ 41,90    | R\$ 46,14    | R\$ 46,53    |
| TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | R\$ 7,65     | R\$ 7,35     | 1,27                   | 17,96                   | Média              | R\$ 5,40     | R\$ 7,65     | R\$ 7,35     |
| CONSERVAÇÃO DO CORPO                     | R\$ 1.620,43 | R\$ 1.600,00 | 159,25                 | 9,83                    | Média              | R\$ 1.390,00 | R\$ 1.620,43 | R\$ 1.600,00 |

| Item | Especificação                                                                                                                           | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                        | Parâmetros                               | Empresas                                    | Porte                          | Valor Unit   | Média        | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| 1    | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TACIDO TNT / ACABAMENTO EM VERMILHO / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | Micro Empresa                  | R\$ 1.822,50 | R\$ 1.500,83 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                         |     |      | MUNICIPIO DE GUIMARAES - 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F.R.B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.300,00 |              | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                         |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO-MA | Portal Nacional de Contratações Públicas | F.R.B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.500,00 |              | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                                                                                         | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                        | Parâmetros                               | Empresas                                    | Porte                          | Valor Unit   | Ass Média    | Avaliação | Obs |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|-----------|-----|
| 2    | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | Micro Empresa                  | R\$ 1.822,50 | R\$ 1.560,03 | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimaraes                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.360,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO-MA | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.500,00 |              | VÁLIDO    |     |
| 3    | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | Micro Empresa                  | R\$ 1.822,50 | R\$ 1.607,50 | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO-MA | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.500,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - 990166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELLO - MA                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | DEPNARDO S LIMA                             | Microempresa                   | R\$ 1.500,00 |              | VÁLIDO    |     |
| 4    | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | Micro Empresa                  | R\$ 1.956,50 | R\$ 2.095,38 | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimaraes                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 2.310,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO-MA | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 2.115,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única                                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA            | —                              | R\$ 2.000,00 |              | VÁLIDO    |     |
| 5    | TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS / FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT / ACABAMENTO EM VERNIZ / PADRÃO POPULAR / MODELO SEXTAVADO | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA | Micro Empresa                  | R\$ 1.956,50 | R\$ 2.095,38 | VÁLIDO    |     |
|      |                                                                                                                                       |     |      | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimaraes                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA                   | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 2.310,00 |              | VÁLIDO    |     |



| Item | Especificação | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                        | Parâmetros                               | Empresas                                         | Porte                          | Valor Unit   | Media      | Avaliação              | Obs                                                   |
|------|---------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
|      |               |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO MA | Portal Nacional de Contratações Públicas | F.R.B DE SOUSA & CIA LTDA                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 2.115,00 |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única                                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | FUNERARIA ISAPAY DE TANATOPRAXIA                 | —                              | R\$ 2.000,00 |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 6    | MORTALHA      | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE PEDREIRAS / 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA                                                       | Portal Nacional de Contratações Públicas | B.V. DE MELO & CIA LTDA                          | —                              | R\$ 214,82   | R\$ 239,65 | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | METROPOLES CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA      | Micro Empresa                  | R\$ 226,50   |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimaraes                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F.R.B DE SOUSA & CIA LTDA                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 335,00   |            | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 51,07% superior que a média dos demais preços obtidos |
|      |               |     |      | MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA / 233 - Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doxa Bezerra - MA    | Portal Nacional de Contratações Públicas | VALDIANO ALENCAR DA                              | —                              | R\$ 155,00   |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / 1578 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA                                  | Portal Nacional de Contratações Públicas | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 340,00   |            | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 54,04% superior que a média dos demais preços obtidos |
|      |               |     |      | Prefeitura Municipal de Tuiúba                                                                                 | Portal de Compras Públicas               | MARIA TAMIRES AGUIAR DOS SANTOS                  | —                              | R\$ 168,60   |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 7    | 4 UNDS.       | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimaraes                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | F.R.B DE SOUSA & CIA LTDA                        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 50,00    | R\$ 46,14  | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | —                                                                                                              | Domínio Amplo                            | Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) | —                              | R\$ 46,53    |            | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | —                                                                                                              | Domínio Amplo                            | Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) | —                              | R\$ 41,90    |            | VÁLIDO                 |                                                       |
| 8    | FORRM         | un  | 1,00 | MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202508 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                               | Portal Nacional de Contratações Públicas | FUNERARIA NOVO HORIZONTE E EMPREENDIMENTOS LTDA  | —                              | R\$ 5,40     | R\$ 7,05   | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |               |     |      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA - UFDPAR /                                                            | Portal Nacional de                       | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 8,06     |            | VÁLIDO                 |                                                       |





| Item | Especificação                     | Und | Qtd  | Cotação                                                                                                                | Parâmetros                               | Empresas                                | Porte                          | Valor Unit   | Média        | Avaliação | Obs |
|------|-----------------------------------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|-----------|-----|
|      |                                   |     |      | 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA PI                                                                   | Contratações Públicas                    |                                         |                                |              |              |           |     |
|      |                                   |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO / 716 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO-SE | Portal Nacional de Contratações Públicas | OMEGA CANINDE ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA | ---                            | R\$ 8,00     |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                   |     |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO-MA         | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA               | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 6,70     |              | VÁLIDO    |     |
| 9    | BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE | un  | 1,00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 705 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO-SE                       | Portal Nacional de Contratações Públicas | ANTONIO NUNES DE ANDRADE JUNIOR         | Micro Empresa                  | R\$ 1.000,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                   |     |      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA - UFDPAR / 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA PI               | Portal Nacional de Contratações Públicas | MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.722,17 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                   |     |      | MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - 4459 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães                                     | Portal Nacional de Contratações Públicas | F R B DE SOUSA & CIA LTDA               | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1.810,00 | R\$ 1.820,43 | VÁLIDO    |     |
|      |                                   |     |      | MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA                                        | Portal Nacional de Contratações Públicas | G. T. DA SILVA FILHO                    | ---                            | R\$ 1.580,00 |              | VÁLIDO    |     |
|      |                                   |     |      | Preeitura Municipal de São Pedro da Água Branca                                                                        | Portal de Compras Públicas               | P. P. DE HOLANDA                        | Micro Empresa                  | R\$ 1.390,00 |              | VÁLIDO    |     |



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 27/01/2026 10:11:47  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/01/2026 10:02:10  
Acessar a fonte [aqui](#)

### Fontes de domínio amplo:

1 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)  
[produto.mercadolivre.com.br](https://produto.mercadolivre.com.br)

Data: 29/01/2026 10:03:49  
Acesse a fonte [aqui](#)





**Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento urnas funerária.

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA**

**FONTE DE PESQUISA:** BANCO DE PREÇOS.

**METODOLOGIA APLICADA:** MÉDIA ARITIMÉTICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                             | UND | QTDE | BANCO DE PREÇO |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                            |     |      | P, UNT         | TOTAL     |
| 1    | URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND | 50   | 1.560,83       | 78.041,50 |
| 2    | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | UND | 50   | 1.560,83       | 78.041,50 |
| 3    | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | UND | 50   | 1.607,50       | 80.375,00 |
| 4    | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | UND | 30   | 2.095,38       | 62.861,40 |
| 5    | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | UND | 30   | 2.095,38       | 62.861,40 |



|           |                                                                                         |     |       |          |            |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|
| 6         | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                             | UND | 100   | 239,65   | 23.965,00  |
| 7         | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                        | KIT | 200   | 46,14    | 9.228,00   |
| 8         | TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO | UND | 22000 | 7,05     | 155.100,00 |
| 9         | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                      | UND | 100   | 1.620,43 | 162.043,00 |
| TOTAL RS: |                                                                                         |     |       |          | 712.516,80 |

|         |                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 34                                                                                    |
| PROG:   | 16/2020                                                                               |
| ASS:    |  |



A

Jardania Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 712.516,80 (setecentos e doze mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 30 de janeiro de 2026.



Sr. Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Ivan Prudêncio da Silva, Jardânia Viana de Oliveira Freitas

**PROBLEMA RESUMIDO:** A população de Colinas enfrenta dificuldades no acesso a serviços funerários adequados e dignos, comprometendo o suporte durante momentos de luto e necessidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A população de Colinas enfrenta um cenário desafiador no que diz respeito ao acesso a serviços funerários dignos e adequados, o que compromete significativamente o suporte emocional e logístico durante os momentos de luto. A inadequação dos serviços disponíveis pode resultar em sofrimento adicional para as famílias enlutadas, dificultando não apenas a realização das cerimônias necessárias, mas também a valorização da memória dos entes falecidos.

O contexto atual demonstra que muitos municípios não dispõem de alternativas que garantam tanto a qualidade quanto a acessibilidade dos serviços funerários. Há relatos de carência de infraestrutura adequada, falta de profissionais capacitados e ausência de atendimento respeitoso, os quais são elementos essenciais para proporcionar uma despedida digna. Essa situação informa a necessidade urgente de uma abordagem sistêmica que atenda às expectativas e direitos da população, proporcionando um serviço que respeite os diferentes modos de luto.

A superação dessa problemática deve estar alinhada com os princípios do interesse público, uma vez que a possibilidade de se usufruir de serviços funerários adequados é um aspecto fundamental da dignidade humana. Prover tais serviços consequentemente contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais acolhedor e empático durante um dos momentos mais difíceis na vida de qualquer indivíduo. Além disso, o fortalecimento dessa área pode impactar positivamente outros aspectos sociais, como a promoção de hábitos saudáveis de cuidado e apoio social entre os membros da comunidade.





Portanto, a identificação precisa dessa demanda evidencia a necessidade irrestrita de intervenção por parte da administração pública local, que deve ser comprometida em garantir serviços funerários condizentes com os valores éticos e humanitários. Esta ação não apenas irá atender à demanda específica da população, mas construirá um marco de respeito e dignidade que deve ser assegurado a todos os cidadãos de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar com foco na contratação de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas é fundamental para garantir o suporte necessário durante momentos de luto. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição.

1. Disponibilidade de serviços funerários 24 horas por dia e 7 dias por semana, garantindo atendimento imediato em situações de falecimento.
2. Capacidade de realizar até 100 atendimentos mensais, considerando a demanda estimada da população local.
3. Oferta de urna funerária básica inclusa no pacote de serviços, conforme normas de dignidade e respeito.
4. Disponibilidade de transporte funerário adequado, com veículo climatizado e devidamente equipado para o transporte do corpo.
5. Prestação de serviço de velório com acomodações em espaço coberto, com capacidade para receber pelo menos 50 pessoas simultaneamente.
6. Fornecimento de serviços de preparação do corpo, incluindo embalsamamento, higienização e vestuário, sempre respeitando a dignidade do falecido.
7. Inclusão de serviços de acompanhamento psicológico ou de apoio ao luto para as famílias, com profissionais capacitados.
8. Documentação regularizada e licenciamento junto aos órgãos competentes, incluindo alvará sanitário e vigilância sanitária.
9. Estabelecimento de protocolos de higiene e prevenção sanitária adequados, seguindo orientações das autoridades de saúde locais.
10. Transparência nos custos, com apresentação detalhada de todos os itens e serviços inclusos, evitando cobranças adicionais não informadas previamente.
11. Realização de treinamentos periódicos para equipe de atendimento, visando garantir um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.
12. Adoção de práticas sustentáveis na prestação dos serviços funerários, incluindo opções de urnas biodegradáveis e destinação adequada de resíduos.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação de serviços funerários atenda plenamente às necessidades da população de Colinas de forma digna e respeitosa, promovendo uma concorrência justa e efetiva.



### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Soluções Disponíveis no Mercado para Serviços Funerários em Colinas

##### 1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Desempenho: Empresas qualificadas oferecem serviços de alta qualidade e experiência no ramo.

- Infraestrutura: Acesso a estruturas como capelas, veículos apropriados e materiais funerários diversos.

- Variedade: Opções diversificadas de pacotes e personalização do serviço conforme a necessidade da família.

###### - Desvantagens:

- Custo: Dependendo do pacote escolhido, o custo pode ser elevado, comprometendo o orçamento público.

- Tempo de Implementação: Prazo necessário para a formalização do contrato e início dos serviços pode ser longo.

- Dependência: Caso haja um problema ou insatisfação com a empresa contratada, a prefeitura ficará dependente da resolução.

##### 2. Parceria Público-Privada (PPP) com Prestadores de Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Investimento Inicial: Possível redução de custo inicial para a prefeitura, já que o investimento pode ser compartilhado.

- Inovação: Atração de inovações e melhores práticas do setor privado.

- Flexibilidade: Modelos de gestão mais flexíveis podem ser elaborados conforme as necessidades locais.

###### - Desvantagens:

- Complexidade: Estruturação de uma PPP envolve elaboração de contratos complexos e longos processos de licitação.

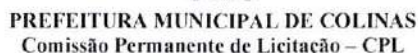
- Risco Compartilhado: O desempenho da prestação de serviços dependerá do parceiro privado, exigindo monitoramento constante.

- Demora na implementação: O tempo para o fechamento de um acordo pode ser extenso, afetando a prontidão dos serviços.

##### 3. Criação de um Serviço Funerário Municipal

###### - Vantagens:





- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25**  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil  
Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)





| Serviço Funerário Municipal | Controle total sobre os serviços, custo potencialmente menor a longo prazo, suporte local | Alto custo inicial, necessidade de manutenção contínua, tempo longo para implementação |

| Subsídios a Funerárias Locais | Apoio ao comércio local, custo eficiente, flexibilidade nas opções | Qualidade variável, necessidade de fiscalização, limitação de opções disponíveis |

Análise Final: Cada solução possui suas particularidades quanto a custo, eficiência, flexibilidade e impacto social. A escolha deve considerar as circunstâncias do município, a urgência da solução e os recursos disponíveis. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer eficácia imediata, enquanto um serviço municipal, embora mais custoso inicialmente, pode ser sustentável a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam garantir um atendimento digno e adequado à população em momentos de luto.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento de normas e regulamentações relacionadas à prestação de serviços funerários. Empresas desse setor possuem experiência e know-how, oferecendo um portfólio de serviços que inclui desde o preparo do corpo até a organização da cerimônia, com opções personalizadas que atendem às diversas necessidades da comunidade. Além disso, essas empresas costumam utilizar equipamentos e materiais próprios que garantem o cuidado e o respeito necessários ao manuseio dos corpos, além de oferecer um ambiente apropriado para velórios. A compatibilidade dessa solução com as demandas locais é fundamental, pois permite a adaptação das práticas aos costumes e tradições da população de Colinas, respeitando sua diversidade cultural.

Em termos operacionais, a escolha por uma empresa especializada também traz benefícios significativos. Inicialmente, a gestão desses serviços pode ser complexa e requer conhecimento técnico específico que a prefeitura, sem a devida estrutura ou expertise, pode não ter. Ao contratar uma empresa, a administração pública se beneficia de um suporte contínuo que inclui treinamento e capacitação de funcionários, bem como manutenção dos serviços oferecidos. Isso resulta em uma solução escalável, capaz de atender a diferentes demandas sazonais e emergenciais, garantindo que os serviços sejam prestados de forma eficaz, mesmo em situações críticas.

Adicionalmente, a questão econômica é um fator crucial na seleção desta solução. A contratação de serviços funerários especializados implica numa melhor relação custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, a longo prazo, isso se traduz em redução de custos operacionais para a prefeitura, que não precisará investir em infraestrutura, mão de obra ou insumos para oferecer esses serviços diretamente. Assim, os recursos públicos podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, a qualidade dos serviços prestados por profissionais da área





gera um retorno social positivo, proporcionando conforto e dignidade à população, o que é essencial em momentos de perda.

Esses fatores tornam evidente que a escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários é a solução mais adequada para atender à necessidade da população de Colinas. A combinação de excelência técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica oferece um serviço essencial que respeita a dor e a complexidade do luto, ao mesmo tempo em que garante a utilização eficiente dos recursos públicos.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                   |         |           |          |          |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|----------|
| Lote 01                                    |                                                                                                                                                                   |         |           |          |          |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                         | Unidade | Quant.    | RS Unid. | RS Total |
| 1                                          | 8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00     |          |          |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00     |          |          |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00     |          |          |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00     |          |          |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00     |          |          |
| 6                                          | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                       | UND     | 100,00    |          |          |
| 7                                          | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                                  | KIT     | 200,00    |          |          |
| 8                                          | TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO                                                                           | UND     | 22.000,00 |          |          |
| 9                                          | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                                | UND     | 100,00    |          |          |
| Valor Total                                |                                                                                                                                                                   |         |           | RS       |          |





5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal na contratação de empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas apresenta benefícios significativos ao enfrentar o problema do acesso a serviços dignos. A divisão da contratação em lotes ou itens distintos permite que a administração pública possa selecionar as melhores propostas para cada componente do serviço, garantindo qualidade e adequação às diversas necessidades da população. Essa estratégia não só amplia a competição entre os fornecedores, como também possibilita a escolha de soluções mais apropriadas e sofisticadas para diferentes tipos de serviços funerários, promovendo um atendimento mais completo à comunidade.

Além disso, o parcelamento pode facilitar a gestão e a execução do contrato, uma vez que permite um acompanhamento mais detalhado de cada item contratado, aumentando a transparência e eficiência dos processos. A execução em lotes distintos pode contribuir para a melhor alocação de recursos, evitando sobrecargas e assegurando que todos os serviços sejam entregues no prazo e com o padrão de qualidade esperado. Essa abordagem colaborará para que as famílias atendidas recebam o suporte necessário em momentos de luto, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a administração pública terá mais flexibilidade para adaptar a contratação às demandas emergentes e específicas de serviços, facilitando a resposta a eventuais variações nas necessidades da população ao longo do tempo. Essa capacidade de adaptação é crucial para atender o interesse público, especialmente em situações onde a dignidade e a sensibilidade são primordiais, como são os serviços funerários. Portanto, o parcelamento formal não só otimiza a contratação, mas também eleva o padrão de atendimento oferecido à população de Colinas.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa assegurar que a população tenha acesso a serviços dignos e adequados durante momentos de luto, ao mesmo tempo que proporciona economicidade. Com a solução escolhida, espera-se maximizar o custo-benefício, pois a empresa contratada, ao operar em uma escala maior e





com expertise na área, pode oferecer preços mais competitivos do que o município conseguiria proporcionar por conta própria.

Além disso, a contratação permite melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a prefeitura poderá redirecionar servidores para outras atividades prioritárias, liberando-os das demandas ligadas à administração e operação de um serviço funerário. A equipe da empresa contratada será composta por profissionais capacitados e experientes, garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a dignidade no atendimento à comunidade.

Em termos de recursos materiais, a terceirização dos serviços funerários elimina a necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e manutenção, além de reduzir custos fixos. A empresa contratada já possui os meios necessários para a realização dos serviços, como veículos adequados, câmaras frigoríficas e produtos funerários, o que confere uma gestão financeira mais eficiente e reduz os riscos de gastos adicionais.

Por fim, a utilização de uma empresa especializada não apenas atende rapidamente as demandas emergenciais da população, mas também proporciona melhor gestão dos recursos financeiros. Os investimentos realizados pela prefeitura serão direcionados a um serviço que garante qualidade e atendimento adequado, evitando desperdícios e assegurando que o auxílio à população seja feito de maneira eficaz e respeitosa. Essa abordagem integrada resulta numa economia significativa, ao mesmo tempo em que promove a dignidade e o suporte aos cidadãos em momentos delicados.

## **8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, a Prefeitura Municipal de Colinas deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais, visando à implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população, que incluem a identificação das comunidades mais afetadas pela falta de acesso a serviços funerários dignos. Isso permitirá que a contratação esteja alinhada às reais necessidades da população, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo cobertura adequada.

Em segundo lugar, é necessário estabelecer parcerias com instituições locais, como organizações não governamentais e associações comunitárias, que possam auxiliar na divulgação dos serviços oferecidos e no suporte emocional aos familiares em luto. Essas parcerias poderão facilitar o acesso da população vulnerável aos serviços, contribuindo para a eficiência da execução contratual.

Outra ação relevante é a avaliação da infraestrutura existente, incluindo cemitérios e capelas, para identificar a necessidade de melhorias ou adaptações para atender demanda prevista. Esta análise direcionará possíveis intervenções que garantam um serviço de qualidade, integrando os aspectos logísticos com a prestação efetiva dos serviços funerários.





Além disso, deve ser realizada uma análise de mercado detalhada para definir o escopo do serviço funerário a ser contratado. Isso envolve a ótica de competitividade e de conjunto de serviços a serem oferecidos, como transporte, fornecimento de caixões, preparação dos corpos e apoio emocionais, garantindo a máxima cobertura sem comprometer os princípios de economicidade.

Por fim, em relação à capacitação de servidores, será imprescindível promover treinamentos específicos voltados para a gestão e fiscalização do contrato, dada a sensibilidade da área de serviços funerários. Essa capacitação deve focar em aspectos como humanização do atendimento, ética no manejo das informações e acompanhamento das condições de prestação dos serviços, assegurando que os profissionais estejam aptos a mediar crises em situações delicadas e a garantir a qualidade do serviço prestado.

Essas providências visam a otimização da contratação e a garantia de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas, respeitando os princípios de eficiência e eficácia estabelecidos nas diretrizes de planejamento do TCU.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, revela que não há outras contratações imediatas que devem ser realizadas antes desta. Os serviços funerários abrangem uma gama completa de necessidades que são atendidas diretamente pela empresa contratada, como transporte do corpo, fornecimento de caixões, estrutura para velório e serviços de sepultamento.

Além disso, os serviços oferecerão suporte especializado que contempla desde a logística necessária até o atendimento humano aos familiares, sem demandar outros serviços auxiliares ou complementares que exigiriam contratações adicionais. A natureza do serviço funerário é autossuficiente, pois a empresa contratada será responsável por toda a operação dentro dos padrões esperados, garantindo a dignidade e o respeito que a situação requer.

No que se refere a eventuais questões operacionais ou de infraestrutura, como manutenção de cemitérios ou adequações prediais, essas já estão sob a responsabilidade da administração pública local e, portanto, não necessitam de novas contratações específicas para viabilizar os serviços funerários. Assim, a análise conclui que, para atender à necessidade premente da população de Colinas em acesso a serviços funerários adequados e dignos, a contratação selecionada é suficiente e não depende de outras contratações para sua implementação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Os principais





impactos potenciais incluem a geração de resíduos sólidos, o uso de recursos naturais, a emissão de poluentes e o consumo de energia durante a prestação dos serviços. Cada um desses aspectos deve ser abordado por meio de soluções práticas e sustentáveis.

Primeiramente, a geração de resíduos sólidos é um impacto significativo, considerando que os serviços funerários geram materiais como embalagens, flores, cera de velas e restos orgânicos. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada deve adotar práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, buscando parcerias com cooperativas de reciclagem. Além disso, o incentivo ao uso de produtos biodegradáveis, como urnas de papel reciclável ou compostáveis, pode contribuir para reduzir o volume de resíduos não recicláveis.

Em relação ao consumo de recursos naturais, é importante que a empresa implemente soluções de baixo consumo de água e energia. Medidas como a utilização de iluminação LED nas instalações e veículos, além da captação de água da chuva para uso em jardinagem e limpeza, ajudam a minimizar o uso desses recursos. A promoção de uma frota de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica também pode contribuir para a redução do consumo de combustível fósseis e das emissões de gases de efeito estufa.

Outro ponto relevante são as emissões de poluentes geradas pelos veículos utilizados durante os serviços funerários, principalmente no transporte de corpos e clientes. Para enfrentar essa questão, a empresa deve priorizar rotas otimizadas que reduzam a quilometragem percorrida, além de manter uma frota bem conservada e regular, garantindo assim a eficiência dos motores e a redução das emissões.

A logística reversa também deve ser considerada no contexto da contratação de serviços funerários. A implementação de um programa que incentive a devolução de produtos usados, como urnas e outros materiais, pode facilitar a sua reciclagem ou reaproveitamento. Este processo pode incluir a conscientização dos clientes sobre a importância da devolução e reutilização de materiais, ajudando a criar uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

Por fim, todos esses esforços têm potencial para significar não apenas uma redução nos impactos ambientais negativos associados aos serviços funerários, mas também a promoção de um olhar mais consciente sobre a morte e seus rituais, alinhando a dignidade do serviço prestado com a responsabilidade ambiental e social. A escolha de parceiros comprometidos com boas práticas ambientais será fundamental para assegurar resultados positivos durante toda a execução do serviço contratado.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

  
Taiany de Oliveira Freitas  
Assessora Técnica

Processo nº 16/2026

Fis.: 46

Rub.: 

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

---

Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias por meio de um Registro de Preços é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas, tendo em vista a prestação adequada de serviços à população em momentos de grande vulnerabilidade.

O objetivo principal desta contratação é garantir a disponibilidade contínua e imediata de urnas funerárias, atendendo às necessidades emergenciais que surgem na gestão de políticas públicas voltadas ao suporte às famílias enlutadas. A oferta desse tipo de material se reveste de importância singular, uma vez que em situações de falecimento, as famílias necessitam de soluções dignas e respeitadas, que preservem a memória dos entes queridos e respeitem as práticas culturais da comunidade.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços funerários adequados, especialmente em eventos que envolvem maiores ocorrências de óbitos, como epidemias ou situações socioeconômicas adversas. Sem a formalização deste Registro de Preços, a Secretaria seria incapaz de responder prontamente aos anseios da população, podendo sofrer uma falta de suprimentos essenciais em momentos críticos.

O impacto da não realização dessa contratação seria alarmante, resultando em desamparo e sofrimento adicional às famílias que já enfrentam a dor da perda. Além disso, essa ausência comprometeria a imagem e a atuação do serviço público, que tem o dever de assegurar direitos fundamentais, como o direito à dignidade e ao respeito nos rituais fúnebres.

Desde a perspectiva do interesse público, a contratação em questão está intimamente ligada à missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa oferecer apoio abrangente e humanizado à população. Prover urnas funerárias adequadas e de qualidade representa um compromisso com a melhoria das condições de vida e a proteção da dignidade humana, sendo um reflexo direto da responsabilidade social do governo municipal.





Portanto, a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias é imprescindível não apenas para atender à demanda imediata, mas também para consolidar a atuação da Secretaria em favor do bem-estar da comunidade colinense. Asseguramos que esta ação estará alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que disciplina a licitação pública e reforça a importância da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                |         |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                      | Unidade | Quant.    |
| 1                                          | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00     |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 6                                          | VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                    | UND     | 100,00    |
| 7                                          | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                               | KIT     | 200,00    |
| 8                                          | TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                                | KM      | 22.000,00 |
| 9                                          | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                             | UND     | 100,00    |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





#### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, durante as 24h00min horas, na sede da contratada, sem que isso implique em ônus para administração.

#### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;





7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela





Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

• N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                |                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------|
| I=(TX<br>) | I= (6<br>/100) | I = 0,00016438                        |
|            | 365            | TX = Percentual da taxa anual =<br>6% |

## Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;





16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (29/01/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DA REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.



18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.





18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.





18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.



19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;





20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026

Taiany de Oliveira Freitas  
Assessora Técnica

De acordo:

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 016/2026

Fls.: 70

Rub.: 

Ao Senhor  
Bruno Soares de Oliveira  
Assessor Contábil  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2026.

JARDANIA VIANA DE  
OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Jardania Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social





**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

**Jardania Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 06 de fevereiro de 2026.

**Bruno Soares de Oliveira**  
**Assessor Contábil**  
**CRC nº 013306/0-9**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**A**

**Comissão de Contratação - CC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Jardania Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PORTARIA nº 05/2026 – GABINETE/PREFEITO**

*Designa o Agente de Contratação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os **Servidores Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 74      |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

**RENATO DE SOUSA SANTOS.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO**

nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FOLHAS: 79  
PROC: 56/2026

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**RENATO DE SOUSA SANTOS.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DADOS DO PROCESSO**

|                                             |                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>          | 2026.0225.001/2026                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>          | 006/2026                                                                                                                                                                                                            |
| <b>MODALIDADE:</b>                          | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                                                                                                                                                    |
| <b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                    |
| <b>OBJETO:</b>                              | REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. |
| <b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:</b> | R\$ 805.002,24 (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)                                                                                                                                       |

**PREÂMBULO**

Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

| <b>C H X SILVA LTDA   50.102.100/0001-05</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                           |             |         |           |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Total de Itens: 51   Valor Total: R\$ 269.639,84 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                           |             |         |           |             |               |
| Item                                                                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                 | Marca       | Unidade | Quant.    | Valor Unit. | Valor Total   |
| 2                                                                                                                                                      | SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS                                                                     | FLOR DE YPÊ | UND     | 705,00    | R\$ 1,10    | R\$ 775,50    |
| 3                                                                                                                                                      | SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML                                                                                                                      | SEDA        | UND     | 180,00    | R\$ 6,15    | R\$ 1.107,00  |
| 4                                                                                                                                                      | FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis. | BIG FRAL    | UND     | 60.000,00 | R\$ 0,50    | R\$ 30.000,00 |
| 21                                                                                                                                                     | ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA                                                                                                                 | NUTRILAR    | UND     | 1.180,00  | R\$ 5,70    | R\$ 6.726,00  |



PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

FOLHAS: 76  
PROC. Nº 018/2026  
Ass: [Assinatura]

nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

|                                      |                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:          | 2026.0225.001/2026                                                                                                                                                                                                  |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          | 006/2026                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE:                          | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                                                                                                                                                    |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                    |
| OBJETO:                              | REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: | R\$ 805.002,24 (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)                                                                                                                                       |

PREÂMBULO

Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

| C H X SILVA LTDA   50.102.100/0001-05                                                                                                           |                                                                                                                                                           |             |         |           |             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------------|---------------|
| Total de Itens: 51   Valor Total: R\$ 269.639,84 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) |                                                                                                                                                           |             |         |           |             |               |
| Item                                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                 | Marca       | Unidade | Quant.    | Valor Unit. | Valor Total   |
| 2                                                                                                                                               | GABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS                                                                     | FLOR DE YPÊ | UND     | 705,00    | R\$ 1,10    | R\$ 775,50    |
| 3                                                                                                                                               | SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML                                                                                                                      | SEDA        | UND     | 180,00    | R\$ 6,15    | R\$ 1.107,00  |
| 4                                                                                                                                               | FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis. | BIG FRAL    | UND     | 60.000,00 | R\$ 0,50    | R\$ 30.000,00 |
| 21                                                                                                                                              | ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LIT                                                                                                            | NUTRILAR    | UND     | 1.180,00  | R\$ 5,70    | R\$ 6.726,00  |





## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

| DADOS DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |
| Órgão(s) Participante(s):                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |
| Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.                                                                                                              |                                                                                                               |
| Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXX/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .                                                                  |                                                                                                               |
| Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2026 às XXhXXX min. (Horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                          |                                                                                                               |
| Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>                                                                                                         |                                                                                                               |
| Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> |                                                                                                               |
| Orçamento Sigiloso:                                                                                                                                                                                                                      | SIM<br>Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital. |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação:                                                                                                                                                                                                 | Valor Total: Sigiloso                                                                                         |
| Sistema de Registro de Preços – SRP:                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                                                           |
| Critério de Julgamento:                                                                                                                                                                                                                  | Menor Preço                                                                                                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 78

Rub.:

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Intervalo entre Lances:           | R\$ 0,01 (um centavo)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modo de Disputa:                  | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Forma de Adjudicação              | Por Item                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Regime de Execução:               | Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):    | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.                                                                        |
| Participação de Consorcio:        | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Apresentação de Amostras:         | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Visita Técnica:                   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Dotação Orçamentária:             | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.                                                                         |
| Anexos:                           | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II – Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI – Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jerônimo C R Neto.

**Autoridade Competente:** Jardania Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | SIM |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 79

Rub.: [assinatura]

|                    |                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Abreviações</b> | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:





**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.





**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.





5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30





trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.





8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**a)** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

### **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;





9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**





**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:





a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8. O Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.





$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar





recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



**16.4.1.** A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação,** a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;





**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.8.3.** for liberado;

**16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.





## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Ivan Prudêncio da Silva, Jardânia Viana de Oliveira Freitas

**PROBLEMA RESUMIDO:** A população de Colinas enfrenta dificuldades no acesso a serviços funerários adequados e dignos, comprometendo o suporte durante momentos de luto e necessidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A população de Colinas enfrenta um cenário desafiador no que diz respeito ao acesso a serviços funerários dignos e adequados, o que compromete significativamente o suporte emocional e logístico durante os momentos de luto. A inadequação dos serviços disponíveis pode resultar em sofrimento adicional para as famílias enlutadas, dificultando não apenas a realização das cerimônias necessárias, mas também a valorização da memória dos entes falecidos.

O contexto atual demonstra que muitos municípios não dispõem de alternativas que garantam tanto a qualidade quanto a acessibilidade dos serviços funerários. Há relatos de carência de infraestrutura adequada, falta de profissionais capacitados e ausência de atendimento respeitoso, os quais são elementos essenciais para proporcionar uma despedida digna. Essa situação informa a necessidade urgente de uma abordagem sistêmica que atenda às expectativas e direitos da população, proporcionando um serviço que respeite os diferentes modos de luto.





A superação dessa problemática deve estar alinhada com os princípios do interesse público, uma vez que a possibilidade de se usufruir de serviços funerários adequados é um aspecto fundamental da dignidade humana. Prover tais serviços consequentemente contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais acolhedor e empático durante um dos momentos mais difíceis na vida de qualquer indivíduo. Além disso, o fortalecimento dessa área pode impactar positivamente outros aspectos sociais, como a promoção de hábitos saudáveis de cuidado e apoio social entre os membros da comunidade.

Portanto, a identificação precisa dessa demanda evidencia a necessidade irrestrita de intervenção por parte da administração pública local, que deve ser comprometida em garantir serviços funerários condizentes com os valores éticos e humanitários. Esta ação não apenas irá atender à demanda específica da população, mas construirá um marco de respeito e dignidade que deve ser assegurado a todos os cidadãos de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar com foco na contratação de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas é fundamental para garantir o suporte necessário durante momentos de luto. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição.

1. Disponibilidade de serviços funerários 24 horas por dia e 7 dias por semana, garantindo atendimento imediato em situações de falecimento.
2. Capacidade de realizar até 100 atendimentos mensais, considerando a demanda estimada da população local.
3. Oferta de urna funerária básica inclusa no pacote de serviços, conforme normas de dignidade e respeito.
4. Disponibilidade de transporte funerário adequado, com veículo climatizado e devidamente equipado para o transporte do corpo.
5. Prestação de serviço de velório com acomodações em espaço coberto, com capacidade para receber pelo menos 50 pessoas simultaneamente.
6. Fornecimento de serviços de preparação do corpo, incluindo embalsamamento, higienização e vestuário, sempre respeitando a dignidade do falecido.
7. Inclusão de serviços de acompanhamento psicológico ou de apoio ao luto para as famílias, com profissionais capacitados.
8. Documentação regularizada e licenciamento junto aos órgãos competentes, incluindo alvará sanitário e vigilância sanitária.
9. Estabelecimento de protocolos de higiene e prevenção sanitária adequados, seguindo orientações das autoridades de saúde locais.
10. Transparência nos custos, com apresentação detalhada de todos os itens e serviços inclusos, evitando cobranças adicionais não informadas previamente.



11. Realização de treinamentos periódicos para equipe de atendimento, visando garantir um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.
12. Adoção de práticas sustentáveis na prestação dos serviços funerários, incluindo opções de urnas biodegradáveis e destinação adequada de resíduos.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação de serviços funerários atenda plenamente às necessidades da população de Colinas de forma digna e respeitosa, promovendo uma concorrência justa e efetiva.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Soluções Disponíveis no Mercado para Serviços Funerários em Colinas

##### 1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Desempenho: Empresas qualificadas oferecem serviços de alta qualidade e experiência no ramo.
- Infraestrutura: Acesso a estruturas como capelas, veículos apropriados e materiais funerários diversos.
- Variedade: Opções diversificadas de pacotes e personalização do serviço conforme a necessidade da família.

###### - Desvantagens:

- Custo: Dependendo do pacote escolhido, o custo pode ser elevado, comprometendo o orçamento público.
- Tempo de Implementação: Prazo necessário para a formalização do contrato e início dos serviços pode ser longo.
- Dependência: Caso haja um problema ou insatisfação com a empresa contratada, a prefeitura ficará dependente da resolução.

##### 2. Parceria Público-Privada (PPP) com Prestadores de Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Investimento Inicial: Possível redução de custo inicial para a prefeitura, já que o investimento pode ser compartilhado.
- Inovação: Atração de inovações e melhores práticas do setor privado.
- Flexibilidade: Modelos de gestão mais flexíveis podem ser elaborados conforme as necessidades locais.

###### - Desvantagens:





- Complexidade: Estruturação de uma PPP envolve elaboração de contratos complexos e longos processos de licitação.

- Risco Compartilhado: O desempenho da prestação de serviços dependerá do parceiro privado, exigindo monitoramento constante.

- Demora na implementação: O tempo para o fechamento de um acordo pode ser extenso, afetando a prontidão dos serviços.

### 3. Criação de um Serviço Funerário Municipal

- Vantagens:

- Controle: Maior controle sobre os serviços prestados, garantindo que atendam ao interesse público.

- Custo: Potencialmente, menor custo a longo prazo devido à eliminação de intermediários.

- Suporte Local: Atendimento personalizado e adequado às necessidades da população.

- Desvantagens:

- Custo Inicial: Alta despesa inicial para construção de infraestrutura e compra de equipamentos.

- Manutenção: Necessidade de manutenção contínua e treinamento de pessoal, gerando despesas recorrentes.

- Tempo de Implementação: O tempo necessário para a criação e ajuste desse serviço pode ser longo.

### 4. Subsídios a Funerárias Locais

- Vantagens:

- Apoio ao Comércio Local: Incentiva a economia local ao criar parcerias com funerárias já estabelecidas.

- Custo Eficiente: Redução nos custos para famílias necessitadas pode ser alcançada sem necessidade de investimentos diretos.

- Flexibilidade: Várias opções de pacotes e serviços disponíveis para atender diferentes gostos e orçamentos.

- Desvantagens:

- Qualidade Variável: Standard de qualidade pode diferir entre as empresas participantes, levando a possíveis reclamações.

- Fiscalização: A administração de subsídios requer fiscalização constante para garantir a adequada aplicação dos recursos.

- Limitação de Opções: Poderá haver limitações decorrentes das empresas que aceitam participar do programa.

Comparativo de Soluções:



| Solução  
Desvantagens

| Vantagens

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa Especializada<br>serviços<br>empresa                                                                                                                 | Alta qualidade, infraestrutura adequada, variedade de<br>Custo elevado, tempo de implementação prolongado, dependência da<br>empresa |
| Parceria Público-Privada<br>Complexidade dos contratos, risco compartilhado, demora na implementação                                                         | Redução de custo inicial, inovação, flexibilidade na gestão                                                                          |
| Serviço Funerário Municipal<br>menor a longo prazo, suporte local  Alto custo inicial, necessidade de manutenção contínua, tempo<br>longo para implementação | Controle total sobre os serviços, custo potencialmente                                                                               |
| Subsídios a Funerárias Locais<br>opções<br>disponíveis                                                                                                       | Apoio ao comércio local, custo eficiente, flexibilidade nas<br>Qualidade variável, necessidade de fiscalização, limitação de opções  |

Análise Final: Cada solução possui suas particularidades quanto a custo, eficiência, flexibilidade e impacto social. A escolha deve considerar as circunstâncias do município, a urgência da solução e os recursos disponíveis. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer eficácia imediata, enquanto um serviço municipal, embora mais custoso inicialmente, pode ser sustentável a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam garantir um atendimento digno e adequado à população em momentos de luto.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento de normas e regulamentações relacionadas à prestação de serviços funerários. Empresas desse setor possuem experiência e know-how, oferecendo um portfólio de serviços que inclui desde o preparo do corpo até a organização da cerimônia, com opções personalizadas que atendem às diversas necessidades da comunidade. Além disso, essas empresas costumam utilizar equipamentos e materiais próprios que garantem o cuidado e o respeito necessários ao manuseio dos corpos, além de oferecer um ambiente apropriado para velórios. A compatibilidade dessa solução com as demandas locais é fundamental, pois permite a adaptação das práticas aos costumes e tradições da população de Colinas, respeitando sua diversidade cultural.

Em termos operacionais, a escolha por uma empresa especializada também traz benefícios significativos. Inicialmente, a gestão desses serviços pode ser complexa e requer conhecimento técnico específico que a prefeitura, sem a devida estrutura ou expertise, pode não ter. Ao contratar uma empresa, a administração pública se beneficia de um suporte contínuo que inclui treinamento e capacitação de funcionários, bem como manutenção dos serviços oferecidos. Isso resulta em uma





solução escalável, capaz de atender a diferentes demandas sazonais e emergenciais, garantindo que os serviços sejam prestados de forma eficaz, mesmo em situações críticas.

Adicionalmente, a questão econômica é um fator crucial na seleção desta solução. A contratação de serviços funerários especializados implica numa melhor relação custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, a longo prazo, isso se traduz em redução de custos operacionais para a prefeitura, que não precisará investir em infraestrutura, mão de obra ou insumos para oferecer esses serviços diretamente. Assim, os recursos públicos podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, a qualidade dos serviços prestados por profissionais da área gera um retorno social positivo, proporcionando conforto e dignidade à população, o que é essencial em momentos de perda.

Esses fatores tornam evidente que a escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários é a solução mais adequada para atender à necessidade da população de Colinas. A combinação de excelência técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica oferece um serviço essencial que respeita a dor e a complexidade do luto, ao mesmo tempo em que garante a utilização eficiente dos recursos públicos.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                   |         |        |          |          |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| Lote 01                                    |                                                                                                                                                                   |         |        |          |          |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                         | Unidade | Quant. | RS Unid. | RS Total |
| 1                                          | 8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00  |          |          |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00  |          |          |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00  |          |          |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00  |          |          |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00  |          |          |
| 6                                          | VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                       | UND     | 100,00 |          |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 110

Rub.:

|             |                                                                                         |     |           |    |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----|--|
| 7           | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                        | KIT | 200,00    |    |  |
| 8           | TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO | UND | 22.000,00 |    |  |
| 9           | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                      | UND | 100,00    |    |  |
| Valor Total |                                                                                         |     |           | RS |  |

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal na contratação de empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas apresenta benefícios significativos ao enfrentar o problema do acesso a serviços dignos. A divisão da contratação em lotes ou itens distintos permite que a administração pública possa selecionar as melhores propostas para cada componente do serviço, garantindo qualidade e adequação às diversas necessidades da população. Essa estratégia não só amplia a competição entre os fornecedores, como também possibilita a escolha de soluções mais apropriadas e sofisticadas para diferentes tipos de serviços funerários, promovendo um atendimento mais completo à comunidade.

Além disso, o parcelamento pode facilitar a gestão e a execução do contrato, uma vez que permite um acompanhamento mais detalhado de cada item contratado, aumentando a transparência e eficiência dos processos. A execução em lotes distintos pode contribuir para a melhor alocação de recursos, evitando sobrecargas e assegurando que todos os serviços sejam entregues no prazo e com o padrão de qualidade esperado. Essa abordagem colaborará para que as famílias atendidas recebam o suporte necessário em momentos de luto, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a administração pública terá mais flexibilidade para adaptar a contratação às demandas emergentes e específicas de serviços, facilitando a resposta a eventuais variações nas necessidades da população ao longo do tempo. Essa capacidade de adaptação é crucial para atender o interesse público, especialmente em situações onde a dignidade e a sensibilidade são primordiais, como são os serviços funerários. Portanto, o parcelamento formal não





só otimiza a contratação, mas também eleva o padrão de atendimento oferecido à população de Colinas.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa assegurar que a população tenha acesso a serviços dignos e adequados durante momentos de luto, ao mesmo tempo que proporciona economicidade. Com a solução escolhida, espera-se maximizar o custo-benefício, pois a empresa contratada, ao operar em uma escala maior e com expertise na área, pode oferecer preços mais competitivos do que o município conseguiria proporcionar por conta própria.

Além disso, a contratação permite melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a prefeitura poderá redirecionar servidores para outras atividades prioritárias, liberando-os das demandas ligadas à administração e operação de um serviço funerário. A equipe da empresa contratada será composta por profissionais capacitados e experientes, garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a dignidade no atendimento à comunidade.

Em termos de recursos materiais, a terceirização dos serviços funerários elimina a necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e manutenção, além de reduzir custos fixos. A empresa contratada já possui os meios necessários para a realização dos serviços, como veículos adequados, câmaras frigoríficas e produtos funerários, o que confere uma gestão financeira mais eficiente e reduz os riscos de gastos adicionais.

Por fim, a utilização de uma empresa especializada não apenas atende rapidamente as demandas emergenciais da população, mas também proporciona melhor gestão dos recursos financeiros. Os investimentos realizados pela prefeitura serão direcionados a um serviço que garante qualidade e atendimento adequado, evitando desperdícios e assegurando que o auxílio à população seja feito de maneira eficaz e respeitosa. Essa abordagem integrada resulta numa economia significativa, ao mesmo tempo em que promove a dignidade e o suporte aos cidadãos em momentos delicados.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, a Prefeitura Municipal de Colinas deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais, visando à implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população, que incluem a identificação das comunidades mais afetadas pela falta de acesso a serviços funerários dignos. Isso permitirá que a contratação esteja alinhada às reais necessidades da população, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo cobertura adequada.





Em segundo lugar, é necessário estabelecer parcerias com instituições locais, como organizações não governamentais e associações comunitárias, que possam auxiliar na divulgação dos serviços oferecidos e no suporte emocional aos familiares em luto. Essas parcerias poderão facilitar o acesso da população vulnerável aos serviços, contribuindo para a eficiência da execução contratual.

Outra ação relevante é a avaliação da infraestrutura existente, incluindo cemitérios e capelas, para identificar a necessidade de melhorias ou adaptações para atender demanda prevista. Esta análise direcionará possíveis intervenções que garantam um serviço de qualidade, integrando os aspectos logísticos com a prestação efetiva dos serviços funerários.

Além disso, deve ser realizada uma análise de mercado detalhada para definir o escopo do serviço funerário a ser contratado. Isso envolve a ótica de competitividade e de conjunto de serviços a serem oferecidos, como transporte, fornecimento de caixões, preparação dos corpos e apoio emocionais, garantindo a máxima cobertura sem comprometer os princípios de economicidade.

Por fim, em relação à capacitação de servidores, será imprescindível promover treinamentos específicos voltados para a gestão e fiscalização do contrato, dada a sensibilidade da área de serviços funerários. Essa capacitação deve focar em aspectos como humanização do atendimento, ética no manejo das informações e acompanhamento das condições de prestação dos serviços, assegurando que os profissionais estejam aptos a mediar crises em situações delicadas e a garantir a qualidade do serviço prestado.

Essas providências visam a otimização da contratação e a garantia de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas, respeitando os princípios de eficiência e eficácia estabelecidos nas diretrizes de planejamento do TCU.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, revela que não há outras contratações imediatas que devem ser realizadas antes desta. Os serviços funerários abrangem uma gama completa de necessidades que são atendidas diretamente pela empresa contratada, como transporte do corpo, fornecimento de caixões, estrutura para velório e serviços de sepultamento.

Além disso, os serviços oferecerão suporte especializado que contempla desde a logística necessária até o atendimento humano aos familiares, sem demandar outros serviços auxiliares ou complementares que exigiriam contratações adicionais. A natureza do serviço funerário é autossuficiente, pois a empresa contratada será responsável por toda a operação dentro dos padrões esperados, garantindo a dignidade e o respeito que a situação requer.

No que se refere a eventuais questões operacionais ou de infraestrutura, como manutenção de cemitérios ou adequações prediais, essas já estão sob a responsabilidade da administração pública local e, portanto, não necessitam de novas contratações específicas para viabilizar os serviços





funerários. Assim, a análise conclui que, para atender à necessidade premente da população de Colinas em acesso a serviços funerários adequados e dignos, a contratação selecionada é suficiente e não depende de outras contratações para sua implementação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Os principais impactos potenciais incluem a geração de resíduos sólidos, o uso de recursos naturais, a emissão de poluentes e o consumo de energia durante a prestação dos serviços. Cada um desses aspectos deve ser abordado por meio de soluções práticas e sustentáveis.

Primeiramente, a geração de resíduos sólidos é um impacto significativo, considerando que os serviços funerários geram materiais como embalagens, flores, cera de velas e restos orgânicos. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada deve adotar práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, buscando parcerias com cooperativas de reciclagem. Além disso, o incentivo ao uso de produtos biodegradáveis, como urnas de papel reciclável ou compostáveis, pode contribuir para reduzir o volume de resíduos não recicláveis.

Em relação ao consumo de recursos naturais, é importante que a empresa implemente soluções de baixo consumo de água e energia. Medidas como a utilização de iluminação LED nas instalações e veículos, além da captação de água da chuva para uso em jardinagem e limpeza, ajudam a minimizar o uso desses recursos. A promoção de uma frota de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica também pode contribuir para a redução do consumo de combustível fósseis e das emissões de gases de efeito estufa.

Outro ponto relevante são as emissões de poluentes geradas pelos veículos utilizados durante os serviços funerários, principalmente no transporte de corpos e clientes. Para enfrentar essa questão, a empresa deve priorizar rotas otimizadas que reduzam a quilometragem percorrida, além de manter uma frota bem conservada e regular, garantindo assim a eficiência dos motores e a redução das emissões.

A logística reversa também deve ser considerada no contexto da contratação de serviços funerários. A implementação de um programa que incentive a devolução de produtos usados, como urnas e outros materiais, pode facilitar a sua reciclagem ou reaproveitamento. Este processo pode incluir a conscientização dos clientes sobre a importância da devolução e reutilização de materiais, ajudando a criar uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

Por fim, todos esses esforços têm potencial para significar não apenas uma redução nos impactos ambientais negativos associados aos serviços funerários, mas também a promoção de um olhar mais consciente sobre a morte e seus rituais, alinhando a dignidade do serviço prestado com a responsabilidade ambiental e social. A escolha de parceiros comprometidos com boas práticas ambientais será fundamental para assegurar resultados positivos durante toda a execução do serviço contratado.



## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.

**Taiany de Oliveira Freitas**  
Assessora Técnica

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA      Assinado de forma digital por  
FREITAS:00552507342      JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias por meio de um Registro de Preços é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas, tendo em vista a prestação adequada de serviços à população em momentos de grande vulnerabilidade.

O objetivo principal desta contratação é garantir a disponibilidade contínua e imediata de urnas funerárias, atendendo às necessidades emergenciais que surgem na gestão de políticas públicas voltadas ao suporte às famílias enlutadas. A oferta desse tipo de material se reveste de importância singular, uma vez que em situações de falecimento, as famílias necessitam de soluções dignas e respeitadas, que preservem a memória dos entes queridos e respeitem as práticas culturais da comunidade.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços funerários adequados, especialmente em eventos que envolvem maiores ocorrências de óbitos, como epidemias ou situações socioeconômicas adversas. Sem a formalização deste Registro de Preços, a Secretaria seria incapaz de responder prontamente aos anseios da população, podendo sofrer uma falta de suprimentos essenciais em momentos críticos.

O impacto da não realização dessa contratação seria alarmante, resultando em desamparo e sofrimento adicional às famílias que já enfrentam a dor da perda. Além disso, essa ausência comprometeria a imagem e a atuação do serviço público, que tem o dever de assegurar direitos fundamentais, como o direito à dignidade e ao respeito nos rituais fúnebres.



Desde a perspectiva do interesse público, a contratação em questão está intimamente ligada à missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa oferecer apoio abrangente e humanizado à população. Prover urnas funerárias adequadas e de qualidade representa um compromisso com a melhoria das condições de vida e a proteção da dignidade humana, sendo um reflexo direto da responsabilidade social do governo municipal.

Portanto, a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias é imprescindível não apenas para atender à demanda imediata, mas também para consolidar a atuação da Secretaria em favor do bem-estar da comunidade colinense. Asseguramos que esta ação estará alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que disciplina a licitação pública e reforça a importância da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                |         |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                      | Unidade | Quant.    |
| 1                                          | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00     |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 6                                          | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                    | UND     | 100,00    |
| 7                                          | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                               | KIT     | 200,00    |
| 8                                          | TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                                | KM      | 22.000,00 |
| 9                                          | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                             | UND     | 100,00    |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.





3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, durante as 24h00min horas, na sede da contratada, sem que isso implique em ônus para administração.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.



## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;





7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:





9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

## Prazo de pagamento





14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                |                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------|
| I=(TX<br>) | I= (6<br>/100) | I = 0,00016438                        |
|            | 365            | TX = Percentual da taxa anual =<br>6% |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.





16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (29/01/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DA REPACTUAÇÃO



18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.





18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.





18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de



uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o





adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026

**Taiany de Oliveira Freitas**  
Assessora Técnica

**De acordo:**

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                      |                                                                                                                                                                                       |         |        |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-----------|
| Item                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1                                                                                                                               | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                        | UND     | 50,00  | Sigiloso  | Sigiloso  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |           |           |
| 2                                                                                                                               | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                             | UND     | 50,00  | Sigiloso  | Sigiloso  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |           |           |
| 3                                                                                                                               | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND     | 38,00  | Sigiloso  | Sigiloso  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 38,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |           |           |
| 4                                                                                                                               | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO   | UND     | 12,00  | Sigiloso  | Sigiloso  |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |         |        |           |           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 139

Rub.:

|                    |                                                                                                                                                           |     |           |                 |          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------------|----------|
|                    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso                                                                 |     |           |                 |          |
| 5                  | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso                           |     |           |                 |          |
| 6                  | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso                           |     |           |                 |          |
| 7                  | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                               | UND | 100,00    | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ Sigiloso                          |     |           |                 |          |
| 8                  | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                          | KIT | 200,00    | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso                          |     |           |                 |          |
| 9                  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                               | KM  | 16.500,00 | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 16.500,00   Valor Total R\$ Sigiloso                       |     |           |                 |          |
| 10                 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                 | KM  | 5.500,00  | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5.500,00   Valor Total R\$ Sigiloso                        |     |           |                 |          |
| 11                 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                            | UND | 75,00     | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ Sigiloso                           |     |           |                 |          |
| 12                 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                              | UND | 25,00     | Sigiloso        | Sigiloso |
|                    | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso                           |     |           |                 |          |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                           |     |           | <b>Sigiloso</b> |          |

**Tipo de Benefício:**

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP  
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP  
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP  
CP – Cota Principal ou Ampla Participação  
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 140

Rub.: [assinatura]

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 16/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;





- ☐ Sociedade Cooperativa;  
☐ Normal.

### Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 16/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| EMPRESA:             |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|----------------|---------|------|----------|----------|
|       | XXXXXXXXXXXXXX |         |      |          |          |
|       | Marca:         |         |      |          |          |
|       | Fabricante:    |         |      |          |          |
|       | Modelo:        |         |      |          |          |

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.





6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC**  
**PROCESSO Nº 16/2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 16/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                      |  |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA:     |  |
| GESTÃO:              |  |
| FUNÇÃO:              |  |
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**14.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**14.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.2.** Indenizações e multas.

**14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº                   | OBJETO                      | UNIDADE REQUISITANTE                       |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| #S{idificador_ordem}       | \$ {objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Processo Origem            | BENEFICIÁRIA(O)             |                                            |
| \$ {processo_origem_ordem} |                             |                                            |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

\$ {tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº 16/2026

Fls.:

156

Rub.:

- a) Processo(s) Administrativo(s) nº 16/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

---

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

---

**CNPJ nº**  
**CONTRATADA**





A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva  
OAB/MA Nº 29.553  
Assessor Jurídica.  
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

| INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| MODALIDADE                      | PREGÃO ELETRÔNICO             |
| REGISTRO DE PREÇOS              | SIM                           |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO          | Menor Preço                   |
| CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO         | Por Item                      |
| MODO DE DISPUTA                 | Aberto                        |
| REGIME DE EXECUÇÃO              | Empreitada por preço Unitário |

Colinas - MA, 26 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Cardoso Rosa Neto  
Agente de Contratação



**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é o **contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias..**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;





- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;  
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra





em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

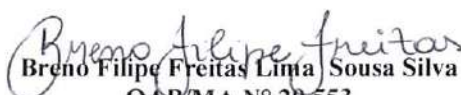
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026.

  
Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva  
OAB/MA Nº 29.553  
Assessor Jurídico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 016/2026

Fls.: 163

Rub.:

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - PMC

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e projeto básico) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342  
Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342  
Jardania Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 006/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

| DADOS DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |
| Órgão(s) Participante(s):                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |
| Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.                                                                                                              |                                                                                                               |
| Esclarecimentos e Impugnações: Até 12/03/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .                                                                     |                                                                                                               |
| Início da Sessão Eletrônica: 17/03/2026 às 14h30 min. (Horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                           |                                                                                                               |
| Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>                                                                                                         |                                                                                                               |
| Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> |                                                                                                               |
| Orçamento Sigiloso:                                                                                                                                                                                                                      | SIM<br>Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital. |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação:                                                                                                                                                                                                 | Valor Total: Sigiloso                                                                                         |
| Sistema de Registro de Preços – SRP:                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                                                           |
| Critério de Julgamento:                                                                                                                                                                                                                  | Menor Preço                                                                                                   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 165

Rub.: 4

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Intervalo entre Lances:           | R\$ 0,01 (um centavo)                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Modo de Disputa:                  | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Forma de Adjudicação              | Por Item                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Regime de Execução:               | Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):    | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.                                                                      |
| Participação de Consorcio:        | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Apresentação de Amostras:         | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Visita Técnica:                   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Dotação Orçamentária:             | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.                                                                       |
| Anexos:                           | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II– Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI– Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jerônimo C R Neto.

**Autoridade Competente:** Jardania Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/porta de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | SIM |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº 16/2026

Fls.: 166

Rub.:

|                    |                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Abreviações</b> | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30





trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**





**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecuíveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

## **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;





12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira





**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;





12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



184

[Signature]

recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.





**16.4.1.** A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação,** a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.8.3.** for liberado;

**16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.





16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.





**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

JARDANIA VIANA DE  
OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Ivan Prudêncio da Silva, Jardânia Viana de Oliveira Freitas

**PROBLEMA RESUMIDO:** A população de Colinas enfrenta dificuldades no acesso a serviços funerários adequados e dignos, comprometendo o suporte durante momentos de luto e necessidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A população de Colinas enfrenta um cenário desafiador no que diz respeito ao acesso a serviços funerários dignos e adequados, o que compromete significativamente o suporte emocional e logístico durante os momentos de luto. A inadequação dos serviços disponíveis pode resultar em sofrimento adicional para as famílias enlutadas, dificultando não apenas a realização das cerimônias necessárias, mas também a valorização da memória dos entes falecidos.

O contexto atual demonstra que muitos municípios não dispõem de alternativas que garantam tanto a qualidade quanto a acessibilidade dos serviços funerários. Há relatos de carência de infraestrutura adequada, falta de profissionais capacitados e ausência de atendimento respeitoso, os quais são elementos essenciais para proporcionar uma despedida digna. Essa situação informa a necessidade urgente de uma abordagem sistêmica que atenda às expectativas e direitos da população, proporcionando um serviço que respeite os diferentes modos de luto.



A superação dessa problemática deve estar alinhada com os princípios do interesse público, uma vez que a possibilidade de se usufruir de serviços funerários adequados é um aspecto fundamental da dignidade humana. Prover tais serviços consequentemente contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais acolhedor e empático durante um dos momentos mais difíceis na vida de qualquer indivíduo. Além disso, o fortalecimento dessa área pode impactar positivamente outros aspectos sociais, como a promoção de hábitos saudáveis de cuidado e apoio social entre os membros da comunidade.

Portanto, a identificação precisa dessa demanda evidencia a necessidade irrestrita de intervenção por parte da administração pública local, que deve ser comprometida em garantir serviços funerários condizentes com os valores éticos e humanitários. Esta ação não apenas irá atender à demanda específica da população, mas construirá um marco de respeito e dignidade que deve ser assegurado a todos os cidadãos de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar com foco na contratação de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas é fundamental para garantir o suporte necessário durante momentos de luto. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição.

1. Disponibilidade de serviços funerários 24 horas por dia e 7 dias por semana, garantindo atendimento imediato em situações de falecimento.
2. Capacidade de realizar até 100 atendimentos mensais, considerando a demanda estimada da população local.
3. Oferta de urna funerária básica inclusa no pacote de serviços, conforme normas de dignidade e respeito.
4. Disponibilidade de transporte funerário adequado, com veículo climatizado e devidamente equipado para o transporte do corpo.
5. Prestação de serviço de velório com acomodações em espaço coberto, com capacidade para receber pelo menos 50 pessoas simultaneamente.
6. Fornecimento de serviços de preparação do corpo, incluindo embalsamamento, higienização e vestuário, sempre respeitando a dignidade do falecido.
7. Inclusão de serviços de acompanhamento psicológico ou de apoio ao luto para as famílias, com profissionais capacitados.
8. Documentação regularizada e licenciamento junto aos órgãos competentes, incluindo alvará sanitário e vigilância sanitária.
9. Estabelecimento de protocolos de higiene e prevenção sanitária adequados, seguindo orientações das autoridades de saúde locais.
10. Transparência nos custos, com apresentação detalhada de todos os itens e serviços incluídos, evitando cobranças adicionais não informadas previamente.





11. Realização de treinamentos periódicos para equipe de atendimento, visando garantir um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

12. Adoção de práticas sustentáveis na prestação dos serviços funerários, incluindo opções de urnas biodegradáveis e destinação adequada de resíduos.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação de serviços funerários atenda plenamente às necessidades da população de Colinas de forma digna e respeitosa, promovendo uma concorrência justa e efetiva.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Soluções Disponíveis no Mercado para Serviços Funerários em Colinas

##### 1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Desempenho: Empresas qualificadas oferecem serviços de alta qualidade e experiência no ramo.

- Infraestrutura: Acesso a estruturas como capelas, veículos apropriados e materiais funerários diversos.

- Variedade: Opções diversificadas de pacotes e personalização do serviço conforme a necessidade da família.

###### - Desvantagens:

- Custo: Dependendo do pacote escolhido, o custo pode ser elevado, comprometendo o orçamento público.

- Tempo de Implementação: Prazo necessário para a formalização do contrato e início dos serviços pode ser longo.

- Dependência: Caso haja um problema ou insatisfação com a empresa contratada, a prefeitura ficará dependente da resolução.

##### 2. Parceria Público-Privada (PPP) com Prestadores de Serviços Funerários

###### - Vantagens:

- Investimento Inicial: Possível redução de custo inicial para a prefeitura, já que o investimento pode ser compartilhado.

- Inovação: Atração de inovações e melhores práticas do setor privado.

- Flexibilidade: Modelos de gestão mais flexíveis podem ser elaborados conforme as necessidades locais.

###### - Desvantagens:



- Complexidade: Estruturação de uma PPP envolve elaboração de contratos complexos e longos processos de licitação.

- Risco Compartilhado: O desempenho da prestação de serviços dependerá do parceiro privado, exigindo monitoramento constante.

- Demora na implementação: O tempo para o fechamento de um acordo pode ser extenso, afetando a prontidão dos serviços.

### 3. Criação de um Serviço Funerário Municipal

- Vantagens:

- Controle: Maior controle sobre os serviços prestados, garantindo que atendam ao interesse público.

- Custo: Potencialmente, menor custo a longo prazo devido à eliminação de intermediários.

- Suporte Local: Atendimento personalizado e adequado às necessidades da população.

- Desvantagens:

- Custo Inicial: Alta despesa inicial para construção de infraestrutura e compra de equipamentos.

- Manutenção: Necessidade de manutenção contínua e treinamento de pessoal, gerando despesas recorrentes.

- Tempo de Implementação: O tempo necessário para a criação e ajuste desse serviço pode ser longo.

### 4. Subsídios a Funerárias Locais

- Vantagens:

- Apoio ao Comércio Local: Incentiva a economia local ao criar parcerias com funerárias já estabelecidas.

- Custo Eficiente: Redução nos custos para famílias necessitadas pode ser alcançada sem necessidade de investimentos diretos.

- Flexibilidade: Várias opções de pacotes e serviços disponíveis para atender diferentes gostos e orçamentos.

- Desvantagens:

- Qualidade Variável: Standard de qualidade pode diferir entre as empresas participantes, levando a possíveis reclamações.

- Fiscalização: A administração de subsídios requer fiscalização constante para garantir a adequada aplicação dos recursos.

- Limitação de Opções: Poderá haver limitações decorrentes das empresas que aceitam participar do programa.

Comparativo de Soluções:





| Solução  
Desvantagens

| Vantagens

|                                                                                                      |                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa Especializada<br>serviços<br>empresa                                                         | Alta qualidade, infraestrutura adequada, variedade de<br>serviços<br>Custo elevado, tempo de implementação prolongado, dependência da<br>empresa             |
| Parceria Público-Privada<br>Complexidade dos contratos, risco compartilhado, demora na implementação | Redução de custo inicial, inovação, flexibilidade na gestão<br>                                                                                              |
| Serviço Funerário Municipal<br>menor a longo prazo, suporte local                                    | Controle total sobre os serviços, custo potencialmente<br>Alto custo inicial, necessidade de manutenção contínua, tempo<br>longo para implementação          |
| Subsídios a Funerárias Locais<br>opções<br>disponíveis                                               | Apoio ao comércio local, custo eficiente, flexibilidade nas<br>opções<br>Qualidade variável, necessidade de fiscalização, limitação de opções<br>disponíveis |

Análise Final: Cada solução possui suas particularidades quanto a custo, eficiência, flexibilidade e impacto social. A escolha deve considerar as circunstâncias do município, a urgência da solução e os recursos disponíveis. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer eficácia imediata, enquanto um serviço municipal, embora mais custoso inicialmente, pode ser sustentável a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam garantir um atendimento digno e adequado à população em momentos de luto.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento de normas e regulamentações relacionadas à prestação de serviços funerários. Empresas desse setor possuem experiência e know-how, oferecendo um portfólio de serviços que inclui desde o preparo do corpo até a organização da cerimônia, com opções personalizadas que atendem às diversas necessidades da comunidade. Além disso, essas empresas costumam utilizar equipamentos e materiais próprios que garantem o cuidado e o respeito necessários ao manuseio dos corpos, além de oferecer um ambiente apropriado para velórios. A compatibilidade dessa solução com as demandas locais é fundamental, pois permite a adaptação das práticas aos costumes e tradições da população de Colinas, respeitando sua diversidade cultural.

Em termos operacionais, a escolha por uma empresa especializada também traz benefícios significativos. Inicialmente, a gestão desses serviços pode ser complexa e requer conhecimento técnico específico que a prefeitura, sem a devida estrutura ou expertise, pode não ter. Ao contratar uma empresa, a administração pública se beneficia de um suporte contínuo que inclui treinamento e capacitação de funcionários, bem como manutenção dos serviços oferecidos. Isso resulta em uma



solução escalável, capaz de atender a diferentes demandas sazonais e emergenciais, garantindo que os serviços sejam prestados de forma eficaz, mesmo em situações críticas.

Adicionalmente, a questão econômica é um fator crucial na seleção desta solução. A contratação de serviços funerários especializados implica numa melhor relação custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, a longo prazo, isso se traduz em redução de custos operacionais para a prefeitura, que não precisará investir em infraestrutura, mão de obra ou insumos para oferecer esses serviços diretamente. Assim, os recursos públicos podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, a qualidade dos serviços prestados por profissionais da área gera um retorno social positivo, proporcionando conforto e dignidade à população, o que é essencial em momentos de perda.

Esses fatores tornam evidente que a escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários é a solução mais adequada para atender à necessidade da população de Colinas. A combinação de excelência técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica oferece um serviço essencial que respeita a dor e a complexidade do luto, ao mesmo tempo em que garante a utilização eficiente dos recursos públicos.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                   |         |        |           |           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-----------|
| Lote 01                                    |                                                                                                                                                                   |         |        |           |           |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                         | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
| 1                                          | 8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00  |           |           |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00  |           |           |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 50,00  |           |           |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00  |           |           |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO         | UND     | 30,00  |           |           |
| 6                                          | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                       | UND     | 100,00 |           |           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 197

Rub.: [assinatura]

|             |                                                                                         |     |           |     |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----|--|
| 7           | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                        | KIT | 200,00    |     |  |
| 8           | TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO | UND | 22.000,00 |     |  |
| 9           | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                      | UND | 100,00    |     |  |
| Valor Total |                                                                                         |     |           | R\$ |  |

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal na contratação de empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas apresenta benefícios significativos ao enfrentar o problema do acesso a serviços dignos. A divisão da contratação em lotes ou itens distintos permite que a administração pública possa selecionar as melhores propostas para cada componente do serviço, garantindo qualidade e adequação às diversas necessidades da população. Essa estratégia não só amplia a competição entre os fornecedores, como também possibilita a escolha de soluções mais apropriadas e sofisticadas para diferentes tipos de serviços funerários, promovendo um atendimento mais completo à comunidade.

Além disso, o parcelamento pode facilitar a gestão e a execução do contrato, uma vez que permite um acompanhamento mais detalhado de cada item contratado, aumentando a transparência e eficiência dos processos. A execução em lotes distintos pode contribuir para a melhor alocação de recursos, evitando sobrecargas e assegurando que todos os serviços sejam entregues no prazo e com o padrão de qualidade esperado. Essa abordagem colaborará para que as famílias atendidas recebam o suporte necessário em momentos de luto, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a administração pública terá mais flexibilidade para adaptar a contratação às demandas emergentes e específicas de serviços, facilitando a resposta a eventuais variações nas necessidades da população ao longo do tempo. Essa capacidade de adaptação é crucial para atender o interesse público, especialmente em situações onde a dignidade e a sensibilidade são primordiais, como são os serviços funerários. Portanto, o parcelamento formal não



só otimiza a contratação, mas também eleva o padrão de atendimento oferecido à população de Colinas.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa assegurar que a população tenha acesso a serviços dignos e adequados durante momentos de luto, ao mesmo tempo que proporciona economicidade. Com a solução escolhida, espera-se maximizar o custo-benefício, pois a empresa contratada, ao operar em uma escala maior e com expertise na área, pode oferecer preços mais competitivos do que o município conseguiria proporcionar por conta própria.

Além disso, a contratação permite melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a prefeitura poderá redirecionar servidores para outras atividades prioritárias, liberando-os das demandas ligadas à administração e operação de um serviço funerário. A equipe da empresa contratada será composta por profissionais capacitados e experientes, garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a dignidade no atendimento à comunidade.

Em termos de recursos materiais, a terceirização dos serviços funerários elimina a necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e manutenção, além de reduzir custos fixos. A empresa contratada já possui os meios necessários para a realização dos serviços, como veículos adequados, câmaras frigoríficas e produtos funerários, o que confere uma gestão financeira mais eficiente e reduz os riscos de gastos adicionais.

Por fim, a utilização de uma empresa especializada não apenas atende rapidamente as demandas emergenciais da população, mas também proporciona melhor gestão dos recursos financeiros. Os investimentos realizados pela prefeitura serão direcionados a um serviço que garante qualidade e atendimento adequado, evitando desperdícios e assegurando que o auxílio à população seja feito de maneira eficaz e respeitosa. Essa abordagem integrada resulta numa economia significativa, ao mesmo tempo em que promove a dignidade e o suporte aos cidadãos em momentos delicados.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, a Prefeitura Municipal de Colinas deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais, visando à implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população, que incluem a identificação das comunidades mais afetadas pela falta de acesso a serviços funerários dignos. Isso permitirá que a contratação esteja alinhada às reais necessidades da população, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo cobertura adequada.





Em segundo lugar, é necessário estabelecer parcerias com instituições locais, como organizações não governamentais e associações comunitárias, que possam auxiliar na divulgação dos serviços oferecidos e no suporte emocional aos familiares em luto. Essas parcerias poderão facilitar o acesso da população vulnerável aos serviços, contribuindo para a eficiência da execução contratual.

Outra ação relevante é a avaliação da infraestrutura existente, incluindo cemitérios e capelas, para identificar a necessidade de melhorias ou adaptações para atender demanda prevista. Esta análise direcionará possíveis intervenções que garantam um serviço de qualidade, integrando os aspectos logísticos com a prestação efetiva dos serviços funerários.

Além disso, deve ser realizada uma análise de mercado detalhada para definir o escopo do serviço funerário a ser contratado. Isso envolve a ótica de competitividade e de conjunto de serviços a serem oferecidos, como transporte, fornecimento de caixões, preparação dos corpos e apoio emocionais, garantindo a máxima cobertura sem comprometer os princípios de economicidade.

Por fim, em relação à capacitação de servidores, será imprescindível promover treinamentos específicos voltados para a gestão e fiscalização do contrato, dada a sensibilidade da área de serviços funerários. Essa capacitação deve focar em aspectos como humanização do atendimento, ética no manejo das informações e acompanhamento das condições de prestação dos serviços, assegurando que os profissionais estejam aptos a mediar crises em situações delicadas e a garantir a qualidade do serviço prestado.

Essas providências visam a otimização da contratação e a garantia de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas, respeitando os princípios de eficiência e eficácia estabelecidos nas diretrizes de planejamento do TCU.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, revela que não há outras contratações imediatas que devem ser realizadas antes desta. Os serviços funerários abrangem uma gama completa de necessidades que são atendidas diretamente pela empresa contratada, como transporte do corpo, fornecimento de caixões, estrutura para velório e serviços de sepultamento.

Além disso, os serviços oferecerão suporte especializado que contempla desde a logística necessária até o atendimento humano aos familiares, sem demandar outros serviços auxiliares ou complementares que exigiriam contratações adicionais. A natureza do serviço funerário é autossuficiente, pois a empresa contratada será responsável por toda a operação dentro dos padrões esperados, garantindo a dignidade e o respeito que a situação requer.

No que se refere a eventuais questões operacionais ou de infraestrutura, como manutenção de cemitérios ou adequações prediais, essas já estão sob a responsabilidade da administração pública local e, portanto, não necessitam de novas contratações específicas para viabilizar os serviços





funerários. Assim, a análise conclui que, para atender à necessidade premente da população de Colinas em acesso a serviços funerários adequados e dignos, a contratação selecionada é suficiente e não depende de outras contratações para sua implementação.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Os principais impactos potenciais incluem a geração de resíduos sólidos, o uso de recursos naturais, a emissão de poluentes e o consumo de energia durante a prestação dos serviços. Cada um desses aspectos deve ser abordado por meio de soluções práticas e sustentáveis.

Primeiramente, a geração de resíduos sólidos é um impacto significativo, considerando que os serviços funerários geram materiais como embalagens, flores, cera de velas e restos orgânicos. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada deve adotar práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, buscando parcerias com cooperativas de reciclagem. Além disso, o incentivo ao uso de produtos biodegradáveis, como urnas de papel reciclável ou compostáveis, pode contribuir para reduzir o volume de resíduos não recicláveis.

Em relação ao consumo de recursos naturais, é importante que a empresa implemente soluções de baixo consumo de água e energia. Medidas como a utilização de iluminação LED nas instalações e veículos, além da captação de água da chuva para uso em jardinagem e limpeza, ajudam a minimizar o uso desses recursos. A promoção de uma frota de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica também pode contribuir para a redução do consumo de combustível fósseis e das emissões de gases de efeito estufa.

Outro ponto relevante são as emissões de poluentes geradas pelos veículos utilizados durante os serviços funerários, principalmente no transporte de corpos e clientes. Para enfrentar essa questão, a empresa deve priorizar rotas otimizadas que reduzam a quilometragem percorrida, além de manter uma frota bem conservada e regular, garantindo assim a eficiência dos motores e a redução das emissões.

A logística reversa também deve ser considerada no contexto da contratação de serviços funerários. A implementação de um programa que incentive a devolução de produtos usados, como urnas e outros materiais, pode facilitar a sua reciclagem ou reaproveitamento. Este processo pode incluir a conscientização dos clientes sobre a importância da devolução e reutilização de materiais, ajudando a criar uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

Por fim, todos esses esforços têm potencial para significar não apenas uma redução nos impactos ambientais negativos associados aos serviços funerários, mas também a promoção de um olhar mais consciente sobre a morte e seus rituais, alinhando a dignidade do serviço prestado com a responsabilidade ambiental e social. A escolha de parceiros comprometidos com boas práticas ambientais será fundamental para assegurar resultados positivos durante toda a execução do serviço contratado.





## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.

**Taiany de Oliveira Freitas**  
Assessora Técnica

JARDANIA VIANA DE  
OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias por meio de um Registro de Preços é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas, tendo em vista a prestação adequada de serviços à população em momentos de grande vulnerabilidade.

O objetivo principal desta contratação é garantir a disponibilidade contínua e imediata de urnas funerárias, atendendo às necessidades emergenciais que surgem na gestão de políticas públicas voltadas ao suporte às famílias enlutadas. A oferta desse tipo de material se reveste de importância singular, uma vez que em situações de falecimento, as famílias necessitam de soluções dignas e respeitadas, que preservem a memória dos entes queridos e respeitem as práticas culturais da comunidade.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços funerários adequados, especialmente em eventos que envolvem maiores ocorrências de óbitos, como epidemias ou situações socioeconômicas adversas. Sem a formalização deste Registro de Preços, a Secretaria seria incapaz de responder prontamente aos anseios da população, podendo sofrer uma falta de suprimentos essenciais em momentos críticos.

O impacto da não realização dessa contratação seria alarmante, resultando em desamparo e sofrimento adicional às famílias que já enfrentam a dor da perda. Além disso, essa ausência comprometeria a imagem e a atuação do serviço público, que tem o dever de assegurar direitos fundamentais, como o direito à dignidade e ao respeito nos rituais fúnebres.





Desde a perspectiva do interesse público, a contratação em questão está intimamente ligada à missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa oferecer apoio abrangente e humanizado à população. Prover urnas funerárias adequadas e de qualidade representa um compromisso com a melhoria das condições de vida e a proteção da dignidade humana, sendo um reflexo direto da responsabilidade social do governo municipal.

Portanto, a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias é imprescindível não apenas para atender à demanda imediata, mas também para consolidar a atuação da Secretaria em favor do bem-estar da comunidade colinense. Asseguramos que esta ação estará alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que disciplina a licitação pública e reforça a importância da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                |         |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                      | Unidade | Quant.    |
| 1                                          | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | UND     | 50,00     |
| 2                                          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 3                                          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 50,00     |
| 4                                          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 5                                          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | UND     | 30,00     |
| 6                                          | VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                    | UND     | 100,00    |
| 7                                          | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                               | KIT     | 200,00    |
| 8                                          | TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                                | KM      | 22.000,00 |
| 9                                          | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                             | UND     | 100,00    |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, durante as 24h00min horas, na sede da contratada, sem que isso implique em ônus para administração.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.





## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.





7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**





14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### **Prazo de pagamento**



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                |                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------|
| I=(TX<br>) | I= (6<br>/100) | I = 0,00016438                        |
|            | 365            | TX = Percentual da taxa anual =<br>6% |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (29/01/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DA REPACTUAÇÃO





18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.



18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de





uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026

Taiany de Oliveira Freitas  
Assessora Técnica

De acordo:

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342  
Assinado de forma digital por  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS:00552507342  
**Jardânia Viana de Oliveira Freitas**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                      |                                                                                                                                                                                       |         |        |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| Item                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                             | Unidade | Quant. | RS Unit. | RS Total |
| 1                                                                                                                               | 0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                        | UND     | 50,00  | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |          |          |
| 2                                                                                                                               | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                             | UND     | 50,00  | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |          |          |
| 3                                                                                                                               | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND     | 38,00  | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 38,00   Valor Total R\$ Sigiloso |                                                                                                                                                                                       |         |        |          |          |
| 4                                                                                                                               | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO   | UND     | 12,00  | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |         |        |          |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 227

Rub.:

|                    |                                                                                                                                                           |     |           |          |                 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------|-----------------|
|                    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso                                                                 |     |           |          |                 |
| 5                  | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso                    |     |           |          |                 |
| 6                  | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | UND | 30,00     | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso                    |     |           |          |                 |
| 7                  | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                               | UND | 100,00    | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ Sigiloso                   |     |           |          |                 |
| 8                  | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                          | KIT | 200,00    | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso                   |     |           |          |                 |
| 9                  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                               | KM  | 16.500,00 | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 16.500,00   Valor Total R\$ Sigiloso                |     |           |          |                 |
| 10                 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                 | KM  | 5.500,00  | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5.500,00   Valor Total R\$ Sigiloso                 |     |           |          |                 |
| 11                 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                            | UND | 75,00     | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ Sigiloso                    |     |           |          |                 |
| 12                 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                              | UND | 25,00     | Sigiloso | Sigiloso        |
|                    | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso                    |     |           |          |                 |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                           |     |           |          | <b>Sigiloso</b> |

**Tipo de Benefício:**

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP  
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP  
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP  
CP – Cota Principal ou Ampla Participação  
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 228

Rub.: 

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)





**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 16/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

### Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 16/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| EMPRESA:             |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|----------------|---------|------|----------|----------|
|       | XXXXXXXXXXXXXX |         |      |          |          |
|       | Marca:         |         |      |          |          |
|       | Fabricante:    |         |      |          |          |
|       | Modelo:        |         |      |          |          |

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal





como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.





## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**





CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC  
PROCESSO Nº 16/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 16/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                      |  |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA:     |  |
| GESTÃO:              |  |
| FUNÇÃO:              |  |
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO





19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador\_ordem}

#### ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 243

Rub.: [assinatura]

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº                 | OBJETO                    | UNIDADE REQUISITANTE                       |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|
| #{identificador_ordem}   | #{objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Processo Origem          | BENEFICIÁRIA(O)           |                                            |
| #{processo_origem_ordem} |                           |                                            |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

#{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 16/2026.
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº 16/2026

Fls.: 244

Rub.: 

---

**CNPJ nº**  
**CONTRATADA**



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 245     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.

**DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

  
**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Pregoeiro



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 246                                                                                 |
| PREC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |



# Edital nº 003/2026

Última atualização 04/03/2025

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

**Unidade compradora:** 1831 - Secretária Municipal de Assistência Social

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2026 14:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06113682000125-1-000008/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 247                                                                                 |
| PROC:   | 16 / 2026                                                                           |
| Ass:    |  |

|   |                                                                                                                                                                                         |    |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 1 | URNAS MORTUARIAS 150 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                               | 50 | Sigiloso |
| 2 | URNAS MORTUARIAS 160 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                                | 50 | Sigiloso |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -<br>URNAS MORTUARIAS 170 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 38 | Sigiloso |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 170 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO      | 12 | Sigiloso |
| 5 | URNAS MORTUARIAS 180 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                                | 30 | Sigiloso |

Exibir 5

1-5 de 12 itens

Página

1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 248     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Texto destinado a exibição de informações relativas ao processo de licitação.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ACORDOS</b>                                                                |    |
| Secretaria de Estado de Governo .....                                         | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>                                                               |    |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....                       | 03 |
| <b>ATO</b>                                                                    |    |
| Defensoria Pública do Estado .....                                            | 07 |
| <b>AVISOS</b>                                                                 |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....                         | 07 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                           |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....                          | 13 |
| <b>CONTRATOS</b>                                                              |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....                                  | 14 |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>                                                            |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....                                   | 16 |
| <b>DECISÕES</b>                                                               |    |
| Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outra .....                        | 17 |
| <b>EDITAL</b>                                                                 |    |
| Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão<br>CSDPEMA..... | 18 |
| <b>PORTARIAS</b>                                                              |    |
| Defensoria Pública do Estado e Outra.....                                     | 18 |
| <b>RESOLUÇÃO</b>                                                              |    |
| Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.....                                | 20 |
| <b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>                                                  |    |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro .....                       | 21 |
| <b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>                                                       |    |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                          | 21 |
| <b>TERMOS DE FOMENTO</b>                                                      |    |
| Secretaria de Estado da Cultura.....                                          | 24 |

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS -MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS -MA**, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, na Rua Manoel Máximo nº 49, centro, Poção de Pedras/MA, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **JHULIO SOUSA DA SILVA**, portador do CPF nº 142.669.377-09, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Poção de Pedras - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01464475765, PLACA SNF9A62, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254503593358, CHASSI 9BD341AGWTYA71042, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455165490, PLACA SNF1A26, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025,

ANO MODELO 2026, CRV nº 254509554010, CHASSI 9BD341AGWTYA70954, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, JHULIO SOUSA DA SILVA.

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2026-SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE BELÁGUA-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA -MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Raimunda Costa, CEP 65.535-000, Belágua/MA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO**, portador do CPF nº 780.221.693-15, residente e domiciliado à Rua Nova, sn, CEP 65.535-000, Belágua/MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Belágua - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455234025, PLACA SNG1A79, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509416423, CHASSI 9BD341AGWTYA72387, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455485729, PLACA SNG1G57, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510842112, CHASSI 9BD341AGWTYA71075, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação,





**RAS). EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 18/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra,

nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA,** por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026** do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, no dia 17/03/2026 às 08:00hs, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>. O edital encontra-se disponível no site <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 26 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CPL/PMC OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.** O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) PARA INSTALAÇÕES DE CONDICIONADO DE AR, TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU/MA. **Data e horário do início da disputa:** 19 de março de 2026, às 09h:00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

**Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 15:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para construção de praças no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 965647/2024 /MTUR/CAIXA, modalidade Concorrência Pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/>, disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail [zedocacpl@gmail.com](mailto:zedocacpl@gmail.com), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as informações. 04 de março de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - CPL/PMC**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.  
**DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitá Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - CPL/PMC**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.  
**DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitá Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA

### AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, no dia 17/03/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa em especial para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Vitorino Freire - MA", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home>, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA

### AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMAS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA comunica aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa, foi declarada fracassada. A medida decorre da constatação de vício procedimental, uma vez que a retomada da sessão não ocorreu no horário previamente informado aos licitantes, sem a devida comunicação formal no sistema, comprometendo os princípios da publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada mediante republicação do aviso de licitação.

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.

VANDERLEY VIEIRA SOARES

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 033/2020

# PF investiga esquema internacional de US\$ 2,6 milhões com base no MA após alerta de autoridades dos EUA

A Polícia Federal delagrou, nesta terça-feira (3), a Operação Decrypted II para aprofundar as investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos e em esquemas de lavagem de dinheiro com conexões internacionais. De acordo com as apurações, parte relevante da estrutura investigada possui ligação com o Maranhão, onde estariam alguns dos principais alvos. O inquérito teve origem a partir do intercâmbio de informações com a Homeland Security Investigations (HSI), por meio da força-tarefa El Dorado, sediada em Nova York. As autoridades norte-americanas relataram o desvio de cerca de US\$ 2,6 milhões em ativos digitais pertencentes a clientes de uma corretora de criptomoedas nos Estados Unidos. A partir desse compartilhamento, a Polícia Federal passou a rastrear



Agentes da Polícia Federal aprofundam investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos

o percurso dos valores em território brasileiro. Após aproximadamente um ano de diligências, os investigadores identificaram movimentações financeiras consideradas incompatíveis com a renda declarada dos suspeitos. Segundo a PF, os

investigados teriam recebido quantias expressivas por meio de empresas que operam com ativos virtuais, sem apresentar atividade econômica formal que justificasse os créditos. Parte dessas operações teria sido coordenada a partir do Maranhão.

No município de Imperatriz, foram cumpridos um mandado de prisão preventiva, um de busca e apreensão e medidas de sequestro de bens. A cidade é apontada como um dos núcleos estratégicos da atuação do grupo, que, conforme a investigação, continuou realizando transações sucessivas de criptoativos mesmo após a primeira fase da operação. A Polícia Federal informou que as novas medidas foram adotadas diante de indícios de transações consideradas dissimuladas, o que pode indicar a continuidade da movimentação dos recursos investigados. As investigações prosseguem com foco no rastreamento detalhado das transações digitais e na identificação de outros possíveis integrantes da rede, que teria utilizado o Maranhão como uma de suas bases operacionais com alcance transnacional.

## Juscelino Filho participa do maior evento internacional de telecomunicações, em Barcelona

O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha. Considerado o principal evento global de comunicação e tecnologia móvel, o congresso reúne mais de 2,7 mil expositores e expectativa de público superior a 100 mil visitantes até quinta-feira (5). "Estamos em Barcelona para mais uma edição do Congresso Mundial de Telecomunicações e Soluções Digitais, o maior evento do mundo do setor. Nos últimos três anos, participei aqui como ministro das Comunicações do presidente Lula, e agora retorno como deputado federal e presidente da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais, missão que reforça meu compromisso com esse setor estratégico para o Brasil", afirmou.

Ele acompanhou a abertura ao lado do ministro das Comunicações, Frederico Siqueira Filho. Integrando a comitiva brasileira, o parlamentar participou de reuniões com representantes de empresas como Qualcomm, Ericsson, Cisco e Fiberhome. "Encerramos o primeiro dia de agenda com diálogos importantes e reuniões setoriais com entes públicos, parlamentares brasileiros, a agência reguladora e empresas do setor. Visitamos estandes, conhecemos novas tecnologias e discutimos parcerias para desenvolver e transferir tecnologia ao Brasil, incentivando a produção local de equipamentos e fortalecendo a nossa infraestrutura digital", declarou. Organizado pela GSMA e realizado na Fira Gran Via, o MWC 2026 marca duas décadas de evolução da conectividade e da inteligência



O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha

artificial. O evento concentra debates sobre integração de IA às redes, automação, avanços rumo ao 6G e o conceito de "Intelligent Connectivity", consolidando Barcelona como centro das discussões sobre inovação e transformação digital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 -

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.** A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 17 de março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 03 de março de 2026. Maunilio de Almeida Bueno - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

#### licitação exclusiva para ME/PP

#### ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 17/03/2026.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 02 de março de 2026.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

#### (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP)

#### ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 18/03/2026.  
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 02 de março de 2026.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

#### licitação exclusiva para ME/PP

#### ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 17/03/2026.  
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 02 de março de 2026.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



PLATAFORMA: BBMMET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.  
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (98) 98442-8642.

Buriti Bravo-MA, 2 de março de 2026.  
HERBETH COSME DE SOUSA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa engenheira especializada na Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Municipal e Construção de Esportiva no Povoado Fomento, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cajapió - MA, no dia 23/03/2026, às 9:00h (nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados no íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), ou no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Cajapió-MA, 20 de fevereiro de 2026.  
STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO  
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Extrato de Contrato nº 021/2026, assinado em 19/02/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.328/0001-21. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 49.995.623/0001-30. Valor Global: R\$ 448.887,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 19 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 19 de fevereiro de 2027. Flávio Ferreira de Souza - Secretário - Centro do Guilherme - MA, 19 de fevereiro de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.  
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.  
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas-MA, 2 de março de 2026.  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025/PMDB

##### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 113.2025

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 012/2025, cujo objeto é a Construção de uma Creche-Pré-escola de Educação Infantil no Município de Duque Bacelar, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos técnicos estabelecidos no Projeto Básico. Diante do exposto, a Administração adotará as providências cabíveis para a continuidade do atendimento do interesse público, incluindo, se necessário, a realização de novo certame, com as adequações pertinentes.

Duque Bacelar-MA, 13 de fevereiro de 2026.  
JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Secretário Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2026, às 08h00min, realizará Concorrência na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para retomada da construção de uma creche/pré-escola tipo 1 - bairro formigueiro no Município de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no portal nacional de contratações públicas - PNCP, site [www.portaldecomprasgeb.com.br](http://www.portaldecomprasgeb.com.br), tribunal de contas do estado do maranhão e através do e-mail: [licitacaogeb@gmail.com](mailto:licitacaogeb@gmail.com).

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.  
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Agente de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, Por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2026, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresas por meio de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais De Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas alterações e suas alterações. edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, site [www.portaldecomprasgeb.com.br](http://www.portaldecomprasgeb.com.br), e através do e-mail: [licitacaogeb@gmail.com](mailto:licitacaogeb@gmail.com).

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.  
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.024.417/0001-55. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, CNPJ nº 07.030.189/0001-04. Valor Global: R\$ 1.432.024,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 26 de Fevereiro de 2027. Sônia Maria Silva Lima - Secretária. Governador Nunes Freire - MA, 27 de Fevereiro de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica no município de Lima Campos-MA, conforme CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR. Nº. 958503/2024, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para o dia 17 de março de 2026 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

Lima Campos-MA, 27 de fevereiro de 2026.  
LÍDIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de Poço Tubular Profundo, Município de Luís Domingues - MA, em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h (nove horas) do dia 17 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br), no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.luisdomingues.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br).

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.  
JEFFERSON BRAGA QUEIROZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 09:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.  
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO  
Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet banda larga, link via cabo de fibra óptica com roteamento local. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: ÀS 15:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.  
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO  
Secretário Municipal de Administração





## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF Nº **898.911.801-82**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 701.700,00 (setecentos e um mil, setecentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|---------------|
| Item                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.   | Qtde. | R\$ Unit.    | R\$ Total     |
| 1                                                                                                                                  | URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro<br>Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda                             | Unidade | 50    | R\$ 1.550,00 | R\$ 77.500,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 77.500,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |              |               |
| 2                                                                                                                                  | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro<br>Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda                             | Unidade | 50    | R\$ 1.550,00 | R\$ 77.500,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 77.500,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |              |               |
| 3                                                                                                                                  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro<br>Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda | Unidade | 38    | R\$ 1.590,00 | R\$ 60.420,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES<br>Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 38,00   Valor Total R\$ 60.420,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |              |               |
| 4                                                                                                                                  | [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro                                                        | Unidade | 12    | R\$ 1.590,00 | R\$ 19.080,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |              |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|-----------------------|
|    | Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda                                                                                                                                                                                                   |         |       |              |                       |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 19.080,00                                                                                                                                                          |         |       |              |                       |
| 5  | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro<br>Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda | Unidade | 30    | R\$ 2.060,00 | R\$ 61.800,00         |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 61.800,00                                                                                                                                                          |         |       |              |                       |
| 6  | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.<br>Modelo: Popular<br>Marca: Castro<br>Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda | Unidade | 30    | R\$ 2.060,00 | R\$ 61.800,00         |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 61.800,00                                                                                                                                                          |         |       |              |                       |
| 7  | VESTUARIO ADULTO (MORTALHA).<br>Modelo: Adulto<br>Marca: Renascer<br>Fabricante: Renascer Ind. e Com. de Artigos Funerários                                                                                                                         | Unidade | 100   | R\$ 235,00   | R\$ 23.500,00         |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 23.500,00                                                                                                                                                         |         |       |              |                       |
| 8  | KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND).<br>Modelo: Próprio<br>Marca: Própria<br>Fabricante: DLM Roupas e Velas Eireli                                                                                                                                    | Kit     | 200   | R\$ 45,00    | R\$ 9.000,00          |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 9.000,00                                                                                                                                                          |         |       |              |                       |
| 9  | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.                                                                                                                                                                        | Km      | 16500 | R\$ 6,80     | R\$ 112.200,00        |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 16500,00   Valor Total R\$ 112.200,00                                                                                                                                                      |         |       |              |                       |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.                                                                                                                                                                          | Km      | 5500  | R\$ 6,80     | R\$ 37.400,00         |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5500,00   Valor Total R\$ 37.400,00                                                                                                                                                        |         |       |              |                       |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).                                                                                                                                                     | Unidade | 75    | R\$ 1.615,00 | R\$ 121.125,00        |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 121.125,00                                                                                                                                                         |         |       |              |                       |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).                                                                                                                                                       | Unidade | 25    | R\$ 1.615,00 | R\$ 40.375,00         |
|    | QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                |         |       |              |                       |
|    | Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 40.375,00                                                                                                                                                          |         |       |              |                       |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |              | <b>R\$ 701.700,00</b> |
|    | <b>Setecentos e um mil, setecentos reais</b>                                                                                                                                                                                                        |         |       |              |                       |

**Tipo de benefício:** EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP  
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP  
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP  
CP – Cota Principal ou Ampla Participação  
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Representante Legal:** Gerson Tavares da Silva Filho  
**CPF:** 898.911.801-82

**Carteira de Identidade:** 347730 SSP-TO  
**Cargo na Empresa:** Proprietário

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** Bradesco S/A  
**Agência:** 1077  
**Conta Corrente:** 1624-1  
**Titular:** G. T. da Silva Filho

**CONTATOS**

**Telefone:** (99) 98211-1657 / 98802-4043  
**E-mail:** isapaifcolinas@hotmail.com

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados já estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 17 de março de 2026.

**G T DA SILVA**  
**FILHO:19972877000172**

Assinado de forma digital por G T  
DA SILVA FILHO:19972877000172  
Dados: 2026.03.17 15:53:36 -03'00'

---

**G. T. da Silva Filho**  
CNPJ: 19.972.877/0001-72  
**Gerson Tavares da Silva Filho**  
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82  
Proprietário



## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 16/2026

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF Nº **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☒ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_.

⇒ DECLARO que a licitante **G. T. da Silva Filho** possui como Sócio Majoritário o Sr. **Gerson Tavares da Silva Filho**, inscrito sob o CPF nº **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**Endereço:** Rua Odorico Mendes, s/n, Centro

**Cidade/Estado:** Colinas-MA

**Cep.:** 65690-000

**Ponto de referência:** Próximo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação

**Telefone:** (99) 98211-1657

**E-mail:** isapaifcolinas@hotmail.com

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal;

### Condições de Participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

#### **Declarações para fins de habilitação**

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **Declaração de cumprimento à legislação trabalhista**

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – MA, 17 de março de 2026.

G T DA SILVA  
FILHO:19972877000172

Assinado de forma digital por G T  
DA SILVA FILHO:19972877000172  
Dados: 2026.03.17 10:37:57 -03'00'

---

**G. T. da Silva Filho**  
CNPJ: 19.972.877/0001-72  
**Gerson Tavares da Silva Filho**  
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82  
Proprietário



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**BRASIL**

**2ª TITULO E SUBTÍTULO**  
**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**06/01/2000**

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**28/03/1981, NOVA OLINDA, TO**

**4a DATA EMISSÃO** **09/01/2024** **4b VALIDADE** **08/01/2029** **AC** **D**

**4c DOC. GENTILTEAR / OUT. EMISSÃO / UF**  
**347730 SSP TO**

**4d FPI** **896.911.601-82** **5 N° RG (STRO)** **01045362704** **6 CAT. HAB** **AB**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**FIÇÃO**  
**GERSON TAVARES DA SILVA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

**7. ASSINATURA DO DETENTOR**  
*GERSON TAVARES DA SILVA FILHO*

|     | 10                                                                                | 11 | 12         |     | 10                                                                                | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| A2E |  |    |            | D   |  |    |    |
| A   |  |    | 06/01/2019 | D1  |  |    |    |
| A1  |  |    |            | DE  |  |    |    |
| B   |  |    | 06/01/2019 | CE  |  |    |    |
| B1  |  |    |            | CTE |  |    |    |
| C   |  |    |            | DE  |  |    |    |
| C5  |  |    |            | D1E |  |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

[illegible]

I<BRA010453627<046<<<<<<<<<<  
8105288M2901086BRA<<<<<<<<<<8  
GERSON<<TAVARES<DA<\$ILVA<FILHO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G T DA SILVA FILHO**  
**CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 1 de 3

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 259                                                                                 |
| PROC:   | 1617026                                                                             |
| Ass:    |  |

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG nº 347730 SSP-TO, CPF nº 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, nº 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLAUSULA I: Aberturas de Filial.**

Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO**  
**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: G. T DA SILVA FILHO - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

**DO CAPITAL (ART. 968, III.CC)**

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

**DA SEDE ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000.

**DAS FILIAIS**

Cláusula Quarta – o empresário individual tem as seguintes filiais:

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, nº 157, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000.

Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, nº 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, nº 1583, Moropòia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

Cláusula Quinta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G T DA SILVA FILHO**  
**CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 2 de 3

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 260                                                                                 |
| PROC:   | 16 / 2026                                                                           |
| Ass:    |  |

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:**

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)

**Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
GERSON TAVARES DA SILVA FILHO  
Empresário



|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 263       |
| PROC:   | 16 / 2026 |
| Ass:    |           |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB N° 21900362887.  
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 262                                                                                 |
| PROC:   | 16/2025                                                                             |
| Ass:    |  |

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**CNPJ: 19.972.877/0001-72**  
**G. T. DA SILVA FILHO**

**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, SEPARADO JUDICIALMENTE, natural da cidade de Nova Olinda – TO, nascido em 28/05/1981, EMPRESARIO, número do documento 898.911.801-82, residente e domiciliado na: RUA AVENIDA PRINCIPAL, SN, QUADRA 16, LOTE 38, ALTO DA COLINAS, COLINAS - MA, CEP 65690-000, na qualidade de titular da **G. T. DA SILVA FILHO**, com sede na RUA ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO, CEP 65690-000, Colinas - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.972.877/0001-72, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL.**

O endereço da empresa passara a ser na Rua Abílio Monteiro, Nº 1583, Engenho, CEP: 65725-000, Pedreiras - MA, Inscrito no CNPJ 19.972.877/0004-15.

**CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Colinas - MA, 06 de junho de 2025

---

**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**  
*Empresário Individual*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 263     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 14:56 SOB N° 20250713640.  
PROTOCOLO: 250713640 DE 06/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509247289. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

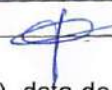
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G T DA SILVA FILHO**  
**CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 1 de 3

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 264                                                                                 |
| PROG:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG nº 347730 SSP-TO, CPF nº 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, nº 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLAUSULA I: Aberturas de Filial.**

Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO**  
**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula Primeira** – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: **G. T DA SILVA FILHO** - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

**DO CAPITAL (ART. 968, III.CC)**

**Cláusula Segunda** – O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

**DA SEDE ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira** – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.

**DAS FILIAIS**

**Cláusula Quarta** – o empresário individual tem as seguintes filiais:

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, nº 157, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000.

Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, nº 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, nº 1583, Moropòia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

**Cláusula Quinta** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G T DA SILVA FILHO**  
**CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 2 de 3

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 269                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:**

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)

**Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
GERSON TAVARES DA SILVA FILHO  
Empresário





|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 266     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB N° 21900362887.  
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 267     |
| PRCC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.972.877/0001-72<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/03/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>G. T. DA SILVA FILHO |
|------------------------------------------|

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>96.03-3-02 - Serviços de cremação<br>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento<br>96.03-3-04 - Serviços de funerárias<br>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                         |
|--------------------------------|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>R ODORICO MENDES | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>SALA: C; |
|--------------------------------|---------------|-------------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>65.690-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>COLINAS | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(99) 8211-1657 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/03/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 10:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado  
Maranhão

FOLHAS: 268  
PROC: 16/2026  
ASS: [assinatura]  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.972.877/0001-72 Inscrição Estadual: 12.481748-3

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ODORICO MENDES

Número: S N Complemento: SALA: C;

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82111657

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 9603399 | ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9603303 | SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO                                                      |
| 9603304 | SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS                                                        |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                            |
| 9603302 | SERVIÇOS DE CREMAÇÃO                                                          |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/01/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/01/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 269       |
| PROC:   | 16 / 2026 |
| Ass:    |           |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. T. DA SILVA FILHO  
CNPJ: 19.972.877/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:51 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **7BC9.5AAD.57B6.96F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.972.877/0001-72  
**Razão Social:** G. T. DA SILVA FILHO  
**Endereço:** RUA ODORICO MENDES S/N SALA: C; / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022103092199244193

Informação obtida em 02/03/2026 13:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[illegible]

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 250 million to 450 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase by 1.5 billion, from 1.1 billion in 1990 to 2.6 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010.

[illegible]

Figure 1. The distribution of the number of children per family in the sample.

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 271      |
| PROC:   | 161.2026 |
| Ass:    |          |

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.972.877/0001-72

Certidão nº: 75792338/2025

Expedição: 07/12/2025, às 16:07:20

Validade: 05/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.972.877/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 272     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 027189/26

**Data da**

30/01/2026 22:18:46

**Inscrição Estadual:** 124817483

**CPF/CNPJ:** 19972877000172

**Razão Social:** G T DA SILVA FILHO

**Endereço:** RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82111657

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/01/2026 22:18:46





|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 273     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009392/26

Data da

29/01/2026 14:19:37

Inscrição Estadual: 124817483

CPF/CNPJ: 19972877000172

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Endereço: RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82111657

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 30/01/2026 22:20:36



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 274     |
| PROC:   | 16/2026 |
| ASS:    |         |



16/03/2026 09:37:46  
USUÁRIO:SERVIDOR08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 436/2026**

**AUTENTICAÇÃO:XAQA-CNZS**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 16/03/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
16/03/2026





**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 279 —  
PROC: 1612026



16/03/2026 09:37:27  
USUÁRIO:SERVIDOR08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 435/2026**

**AUTENTICAÇÃO:GRWE-KCG1**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, Inscrita sob o CNPJ: **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 16/03/2026.

*Ricardo Ferreira de Jesus*

DEPUTADO PLENO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DE COLINAS - MA  
16/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 276     |
| PROG:   | 1612026 |
| Ass:    |         |



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

185/2026

Insc. Municipal  
4268

CNPJ  
19972877000172

Data da Constituição  
28/03/2014

Nome/Razão Social  
G. T. DA SILVA FILHO

Denominação Comercial  
SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO

Natureza Jurídica  
EMPRESÁRIO

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias  
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
9603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
9603304 - SERVICOS DE FUNERARIAS  
9603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO  
9603302 - SERVICOS DE CREMACAO

Data de Início  
28/03/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
R ODORICO MENDES

Número  
S/N

Complemento  
SALA: C;

Quadra

Bairro  
CENTRO

Data de Cadastro  
08/09/2014

Validade  
31/12/2026

Código de Autenticação  
7PON-13RZ

Informações Adicionais

BRUNO PEREIRA DA SILVA  
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO  
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Costa  
Secretário Mm. de Adm. Geral  
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 21/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 142026  
Código de validação: 8932A51C0F

Número da guia: 26052501002344342.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **G. T. DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 19.972.877/0001-72**, estabelecida na Rua Odorico Mendes, s/n, sala C, centro, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emilia Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino

Colinas(MA), 29 de janeiro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 29/01/2026 11:32 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 142026 / Código: 8932A51C0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405319609 em 16/04/2024, protocolo 240492994. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial:        | G. T. DA SILVA FILHO |
| Número de Registro:      | 21101993444          |
| CNPJ:                    | 19972877000172       |
| Município:               | Colinas              |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 7                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB   |
|--------------|-------------------------------|-----------|
| 05499982333  | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA | PI12364-O |
| 89891180182  | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |           |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:49 SOB Nº 20240492994.  
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405319609. NIRE: 21101993444.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C., bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

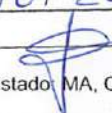
GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 280                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 2 de 33

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                   | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 03/01/2023        | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2023                     | 0001  | 001    | 2     | 1.000,00  |           |
| 03/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2023                     | 0001  | 001    | 2     |           | 1.000,00  |
| Totais do dia 03: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 05/01/2023        | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 2     | 402,50    |           |
| 05/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 2     |           | 402,50    |
| 05/01/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                   | PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2022                     | 0001  | 001    | 3     | 10.010,00 |           |
| 05/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2022                     | 0001  | 001    | 3     |           | 10.010,00 |
| Totais do dia 05: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 10.412,50 | 10.412,50 |
| 07/01/2023        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 1     | 872,46    |           |
| 07/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 1     |           | 872,46    |
| Totais do dia 07: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 872,46    | 872,46    |
| 12/01/2023        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023            | 0001  | 001    | 1     | 1.207,50  |           |
| 12/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023            | 0001  | 001    | 1     |           | 1.207,50  |
| Totais do dia 12: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 1.207,50  | 1.207,50  |
| 15/01/2023        | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023        | 0001  | 001    | 1     | 12.075,00 |           |
| 15/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023        | 0001  | 001    | 1     |           | 12.075,00 |
| Totais do dia 15: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 12.075,00 | 12.075,00 |
| 18/01/2023        | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2023                    | 0001  | 001    | 1     | 182,30    |           |
| 18/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2023                    | 0001  | 001    | 1     |           | 182,30    |
| Totais do dia 18: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 182,30    | 182,30    |
| 20/01/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2022                      | 0001  | 001    | 1     | 4.920,00  |           |
| 20/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2022                      | 0001  | 001    | 1     |           | 4.920,00  |
| 20/01/2023        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 2     | 818,00    |           |
| 20/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 2     |           | 818,00    |
| Totais do dia 20: |                                                                         |                                                     |       |        |       | 5.738,00  | 5.738,00  |
| 31/01/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 1     | 80.500,00 |           |
| 31/01/2023        | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 1     |           | 80.500,00 |
| 31/01/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 2     | 7.245,00  |           |
| 31/01/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 2     |           | 7.245,00  |
| 31/01/2023        | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS REF 01/2023 | 0001  | 001    | 3     | 32.200,00 |           |

Continua...



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 285     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## Livre Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data                      | Conta                                                    | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/01/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS REF 01/2023 | 0001  | 001    | 3     |            | 32.200,00  |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FOLHA REF 01/2023                        | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 31/01/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FOLHA REF 01/2023                        | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. INSS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. INSS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 136.861,97 | 136.861,97 |
| Totais do mês de Janeiro: |                                                          |                                                     |       |        |       | 168.349,73 | 168.349,73 |
| 03/02/2023                | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2023                     | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2023                     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/02/2023                | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 02/2023                         | 0001  | 001    | 1     | 405,00     |            |
| 05/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 02/2023                         | 0001  | 001    | 1     |            | 405,00     |
| Totais do dia 05:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 405,00     | 405,00     |
| 07/02/2023                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 1     | 1.253,29   |            |
| 07/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,29   |
| Totais do dia 07:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 1.253,29   | 1.253,29   |
| 12/02/2023                | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 02/2023            | 0001  | 001    | 1     | 1.215,00   |            |
| 12/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 02/2023            | 0001  | 001    | 1     |            | 1.215,00   |
| Totais do dia 12:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 1.215,00   | 1.215,00   |
| 15/02/2023                | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023        | 0001  | 001    | 1     | 12.150,00  |            |
| 15/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023        | 0001  | 001    | 1     |            | 12.150,00  |
| Totais do dia 15:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 12.150,00  | 12.150,00  |
| 18/02/2023                | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2023                    | 0001  | 001    | 1     | 192,14     |            |
| 18/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2023                    | 0001  | 001    | 1     |            | 192,14     |
| Totais do dia 18:         |                                                          |                                                     |       |        |       | 192,14     | 192,14     |
| 20/02/2023                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 2     | 7.245,00   |            |
| 20/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2023                      | 0001  | 001    | 2     |            | 7.245,00   |
| 20/02/2023                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. INSS REF 01/2023                         | 0001  | 001    | 3     | 1.174,89   |            |
| 20/02/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                     |       |        |       |            |            |

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 282                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 4 de 33

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave                       | Débito     | Crédito    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------|------------|------------|
|            |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 01/2023                  | 0001  | 001    | 3                           |            | 1.174,89   |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 20:           | 8.419,89   | 8.419,89   |
| 28/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 02/2023               | 0001  | 001    | 1                           | 81.000,00  |            |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 02/2023               | 0001  | 001    | 1                           |            | 81.000,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023               | 0001  | 001    | 3                           | 7.290,00   |            |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023               | 0001  | 001    | 3                           |            | 7.290,00   |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023    | 0001  | 001    | 5                           | 32.400,00  |            |
| 28/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023    | 0001  | 001    | 5                           |            | 32.400,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 02/2023                 | 0001  | 001    | 6                           | 14.489,07  |            |
| 28/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FOLHA REF 02/2023                 | 0001  | 001    | 6                           |            | 14.489,07  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | VLR APROP. INSS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 7                           | 1.174,79   |            |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 7                           |            | 1.174,79   |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. FGTS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 8                           | 1.253,11   |            |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 8                           |            | 1.253,11   |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 28:           | 137.606,97 | 137.606,97 |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do mês de Fevereiro: | 162.242,29 | 162.242,29 |
| 03/03/2023 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2023              | 0001  | 001    | 1                           | 1.000,00   |            |
| 03/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2023              | 0001  | 001    | 1                           |            | 1.000,00   |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 03:           | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/03/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 03/2023                  | 0001  | 001    | 1                           | 400,00     |            |
| 05/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 03/2023                  | 0001  | 001    | 1                           |            | 400,00     |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 05:           | 400,00     | 400,00     |
| 07/03/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 1                           | 1.253,11   |            |
| 07/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 02/2023                  | 0001  | 001    | 1                           |            | 1.253,11   |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 07:           | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/03/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 03/2023     | 0001  | 001    | 1                           | 1.200,00   |            |
| 12/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 03/2023     | 0001  | 001    | 1                           |            | 1.200,00   |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 12:           | 1.200,00   | 1.200,00   |
| 15/03/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023 | 0001  | 001    | 1                           | 12.000,00  |            |
| 15/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023 | 0001  | 001    | 1                           |            | 12.000,00  |

Continua...



# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 283     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Página 5 de 33

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                                   | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| Totais do dia 15:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 18/03/2023              | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2023          | 0001  | 001    | 1     | 202,50     |            |
| 18/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2023          | 0001  | 001    | 1     |            | 202,50     |
| Totais do dia 18:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 202,50     | 202,50     |
| 20/03/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2023            | 0001  | 001    | 1     | 7.290,00   |            |
| 20/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2023            | 0001  | 001    | 1     |            | 7.290,00   |
| 20/03/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 02/2023               | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 02/2023               | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
| Totais do dia 20:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 8.464,79   | 8.464,79   |
| 31/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITAS REF 03/2023            | 0001  | 001    | 2     | 80.000,00  |            |
| 31/03/2023              | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITAS REF 03/2023            | 0001  | 001    | 2     |            | 80.000,00  |
| 31/03/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023            | 0001  | 001    | 3     | 7.200,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023            | 0001  | 001    | 3     |            | 7.200,00   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023 | 0001  | 001    | 4     | 32.000,00  |            |
| 31/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023 | 0001  | 001    | 4     |            | 32.000,00  |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. FOLHA REF 03/2023              | 0001  | 001    | 5     | 14.489,07  |            |
| 31/03/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. FOLHA REF 03/2023              | 0001  | 001    | 5     |            | 14.489,07  |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 6     | 1.174,79   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.174,79   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 7     | 1.253,11   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 7     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 136.116,97 | 136.116,97 |
| Totais do mês de Março: |                                                                         |                                           |       |        |       | 160.637,37 | 160.637,37 |
| 03/04/2023              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2023           | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2023           | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/04/2023              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. AGUA REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1     | 407,00     |            |
| 05/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. AGUA REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 407,00     |
| Totais do dia 05:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 407,00     | 407,00     |
| 07/04/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. FGTS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. FGTS REF 03/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 07:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |

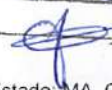
Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 284                                                                                 |
| PROC:   | 1612076                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 6 de 33

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 12/04/2023              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 04/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.221,00   |            |
| 12/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 04/2023     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.221,00   |
| Totais do dia 12:       |                                                                         |                                              |       |        |       | 1.221,00   | 1.221,00   |
| 15/04/2023              | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023 | 0001  | 001    | 1     | 12.210,00  |            |
| 15/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023 | 0001  | 001    | 1     |            | 12.210,00  |
| Totais do dia 15:       |                                                                         |                                              |       |        |       | 12.210,00  | 12.210,00  |
| 18/04/2023              | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2023             | 0001  | 001    | 1     | 156,00     |            |
| 18/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2023             | 0001  | 001    | 1     |            | 156,00     |
| Totais do dia 18:       |                                                                         |                                              |       |        |       | 156,00     | 156,00     |
| 20/04/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2023               | 0001  | 001    | 1     | 7.200,00   |            |
| 20/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 7.200,00   |
| 20/04/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 03/2023                  | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 03/2023                  | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
| Totais do dia 20:       |                                                                         |                                              |       |        |       | 8.374,79   | 8.374,79   |
| 30/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1     | 81.400,00  |            |
| 30/04/2023              | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 81.400,00  |
| 30/04/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023               | 0001  | 001    | 2     | 7.326,00   |            |
| 30/04/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023               | 0001  | 001    | 2     |            | 7.326,00   |
| 30/04/2023              | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023    | 0001  | 001    | 3     | 32.556,00  |            |
| 30/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023    | 0001  | 001    | 3     |            | 32.556,00  |
| 30/04/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 04/2023                 | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 30/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FOLHA REF 04/2023                 | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 30/04/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | VLR APROP. INSS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 30/04/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 30/04/2023              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. FGTS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 6     | 1.253,12   |            |
| 30/04/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,12   |
| Totais do dia 30:       |                                                                         |                                              |       |        |       | 138.198,98 | 138.198,98 |
| Totais do mês de Abril: |                                                                         |                                              |       |        |       | 162.820,88 | 162.820,88 |
| 03/05/2023              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2023              | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |

Continua...



# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 289                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 7 de 33

Portes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
| 03/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2023              | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.000,00  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 03: | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 05/05/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 1                 | 403,00    |           |
| 05/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 1                 |           | 403,00    |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 05: | 403,00    | 403,00    |
| 07/05/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 1                 | 1.253,12  |           |
| 07/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.253,12  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 07: | 1.253,12  | 1.253,12  |
| 12/05/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023      | 0001  | 001    | 1                 | 1.209,00  |           |
| 12/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023      | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.209,00  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 12: | 1.209,00  | 1.209,00  |
| 15/05/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023 | 0001  | 001    | 1                 | 12.090,00 |           |
| 15/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023 | 0001  | 001    | 1                 |           | 12.090,00 |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 15: | 12.090,00 | 12.090,00 |
| 18/05/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2023             | 0001  | 001    | 1                 | 148,00    |           |
| 18/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2023             | 0001  | 001    | 1                 |           | 148,00    |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 18: | 148,00    | 148,00    |
| 20/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1                 | 7.326,00  |           |
| 20/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2023               | 0001  | 001    | 1                 |           | 7.326,00  |
| 20/05/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 2                 | 1.179,74  |           |
| 20/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 04/2023                  | 0001  | 001    | 2                 |           | 1.179,74  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 20: | 8.505,74  | 8.505,74  |
| 31/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 05/2023               | 0001  | 001    | 1                 | 80.600,00 |           |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 05/2023               | 0001  | 001    | 1                 |           | 80.600,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023               | 0001  | 001    | 2                 | 7.254,00  |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023               | 0001  | 001    | 2                 |           | 7.254,00  |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023    | 0001  | 001    | 3                 | 32.240,00 |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023    | 0001  | 001    | 3                 |           | 32.240,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 05/2023                 | 0001  | 001    | 4                 | 14.489,07 |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                   |           |           |

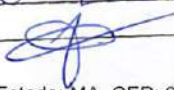
Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 286                                                                                 |
| PROC:   | 16 / 2026                                                                           |
| Ass:    |  |

Página 8 de 33

Fortes Contábil

| Data                   | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/05/2023             | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 05/2023                 | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 31/05/2023             | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 31/05/2023             | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. INSS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 31/05/2023             | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11   |            |
|                        |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 137.010,97 | 137.010,97 |
| Totais do mês de Maio: |                                                                         |                                              |       |        |       | 161.619,83 | 161.619,83 |
| 03/06/2023             | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2023              | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2023              | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/06/2023             | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 407,50     |            |
| 05/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 407,50     |
| Totais do dia 05:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 407,50     | 407,50     |
| 07/06/2023             | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 07:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/06/2023             | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 06/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.222,50   |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 06/2023     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.222,50   |
| Totais do dia 12:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 1.222,50   | 1.222,50   |
| 15/06/2023             | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023 | 0001  | 001    | 1     | 12.225,00  |            |
| 15/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023 | 0001  | 001    | 1     |            | 12.225,00  |
| Totais do dia 15:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 12.225,00  | 12.225,00  |
| 18/06/2023             | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2023             | 0001  | 001    | 1     | 214,00     |            |
| 18/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2023             | 0001  | 001    | 1     |            | 214,00     |
| Totais do dia 18:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 214,00     | 214,00     |
| 20/06/2023             | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2023               | 0001  | 001    | 1     | 7.254,00   |            |
| 20/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 7.254,00   |
| 20/06/2023             | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 05/2023                  | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
| Totais do dia 20:      |                                                                         |                                              |       |        |       | 8.428,79   | 8.428,79   |
| 30/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 06/2023               | 0001  | 001    | 1     | 81.500,00  |            |
| 30/06/2023             | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 06/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 81.500,00  |

Continua...

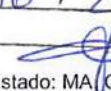


# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 287                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 9 de 33

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                    | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 30/06/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                             | VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023               | 0001  | 001    | 2     | 7.335,00   |            |
| 30/06/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023               | 0001  | 001    | 2     |            | 7.335,00   |
| 30/06/2023              | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos         | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023    | 0001  | 001    | 3     | 32.600,00  |            |
| 30/06/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023    | 0001  | 001    | 3     |            | 32.600,00  |
| 30/06/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | PAG. CONF. FOLHA REF 06/2023                 | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 30/06/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. FOLHA REF 06/2023                 | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 30/06/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | VLR APROP. INSS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 30/06/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     | VLR APROP. INSS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 30/06/2023              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                | VLR APROP. FGTS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11   |            |
| 30/06/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     | VLR APROP. FGTS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 30:       |                                                          |                                              |       |        |       | 138.351,97 | 138.351,97 |
| Totais do mês de Junho: |                                                          |                                              |       |        |       | 163.102,87 | 163.102,87 |
| 03/07/2023              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2023              | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2023              | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:       |                                                          |                                              |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/07/2023              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                | PAG. CONF. AGUA REF 07/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 410,00     |            |
| 05/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. AGUA REF 07/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 410,00     |
| Totais do dia 05:       |                                                          |                                              |       |        |       | 410,00     | 410,00     |
| 07/07/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     | PAG. CONF. FGTS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. FGTS REF 06/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 07:       |                                                          |                                              |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/07/2023              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 07/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.230,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 07/2023     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.230,00   |
| Totais do dia 12:       |                                                          |                                              |       |        |       | 1.230,00   | 1.230,00   |
| 15/07/2023              | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023 | 0001  | 001    | 1     | 12.300,00  |            |
| 15/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023 | 0001  | 001    | 1     |            | 12.300,00  |
| Totais do dia 15:       |                                                          |                                              |       |        |       | 12.300,00  | 12.300,00  |
| 18/07/2023              | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           | PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2023             | 0001  | 001    | 1     | 264,00     |            |
| 18/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2023             | 0001  | 001    | 1     |            | 264,00     |
| Totais do dia 18:       |                                                          |                                              |       |        |       | 264,00     | 264,00     |

Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 288       |
| PROC:   | 16 / 2026 |
| Ass:    |           |

Página 10 de 33

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                                   | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 20/07/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2023            | 0001  | 001    | 1     | 7.335,00   |            |
| 20/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2023            | 0001  | 001    | 1     |            | 7.335,00   |
| 20/07/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 06/2023               | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 06/2023               | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
| Totais do dia 20:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 8.509,79   | 8.509,79   |
| 31/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 07/2023            | 0001  | 001    | 1     | 82.000,00  |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 07/2023            | 0001  | 001    | 1     |            | 82.000,00  |
| 31/07/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023            | 0001  | 001    | 2     | 7.380,00   |            |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023            | 0001  | 001    | 2     |            | 7.380,00   |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023 | 0001  | 001    | 3     | 32.800,00  |            |
| 31/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023 | 0001  | 001    | 3     |            | 32.800,00  |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 07/2023              | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 31/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FOLHA REF 07/2023              | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | VLR APROP. INSS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. FGTS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11   |            |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 139.096,97 | 139.096,97 |
| Totais do mês de Julho: |                                                                         |                                           |       |        |       | 164.063,87 | 164.063,87 |
| 03/08/2023              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2023           | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2023           | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/08/2023              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 08/2023               | 0001  | 001    | 1     | 407,50     |            |
| 05/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 08/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 407,50     |
| Totais do dia 05:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 407,50     | 407,50     |
| 07/08/2023              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 07/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 07:       |                                                                         |                                           |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/08/2023              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023   | 0001  | 001    | 1     | 1.222,50   |            |
| 12/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023   | 0001  | 001    | 1     |            | 1.222,50   |

Continua...



# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 289                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 11 de 33

Fortes Contábil

| Data                     | Conta              | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| Totais do dia 12:        |                    |                                                      |       |        |       | 1.222,50   | 1.222,50   |
| 15/08/2023               | 3.01.01.07.01.0042 | - Outras Despesas Operacionais                       |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023         | 0001  | 001    | 1     | 12.225,00  |            |
| 15/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023         | 0001  | 001    | 1     |            | 12.225,00  |
| Totais do dia 15:        |                    |                                                      |       |        |       | 12.225,00  | 12.225,00  |
| 18/08/2023               | 3.01.01.07.01.0050 | - Telefones                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2023                     | 0001  | 001    | 1     | 224,00     |            |
| 18/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2023                     | 0001  | 001    | 1     |            | 224,00     |
| Totais do dia 18:        |                    |                                                      |       |        |       | 224,00     | 224,00     |
| 20/08/2023               | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                 |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2023                       | 0001  | 001    | 1     | 7.380,00   |            |
| 20/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2023                       | 0001  | 001    | 1     |            | 7.380,00   |
| 20/08/2023               | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. INSS REF 07/2023                          | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. INSS REF 07/2023                          | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
| Totais do dia 20:        |                    |                                                      |       |        |       | 8.554,79   | 8.554,79   |
| 31/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | REC CONF. RECEITAS REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 1     | 81.500,00  |            |
| 31/08/2023               | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |       |            |            |
|                          |                    | REC CONF. RECEITAS REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 1     |            | 81.500,00  |
| 31/08/2023               | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                            |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 2     | 7.335,00   |            |
| 31/08/2023               | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                 |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 2     |            | 7.335,00   |
| 31/08/2023               | 3.01.01.03.05.0001 | - Custo dos Serviços Vendidos                        |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023            | 0001  | 001    | 3     | 32.600,00  |            |
| 31/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023            | 0001  | 001    | 3     |            | 32.600,00  |
| 31/08/2023               | 3.01.01.03.02.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. FOLHA REF 08/2023                         | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 31/08/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. FOLHA REF 08/2023                         | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 31/08/2023               | 3.01.01.03.02.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. INSS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 6     | 1.174,79   |            |
| 31/08/2023               | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. INSS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 6     |            | 1.174,79   |
| 31/08/2023               | 3.01.01.03.02.0012 | - FGTS                                               |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. FGTS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 7     | 1.253,11   |            |
| 31/08/2023               | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | VLR APROP. FGTS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 7     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:        |                    |                                                      |       |        |       | 138.351,97 | 138.351,97 |
| Totais do mês de Agosto: |                    |                                                      |       |        |       | 163.238,87 | 163.238,87 |
| 03/09/2023               | 3.01.01.03.02.0052 | - Aluguéis                                           |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2023                      | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/09/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2023                      | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:        |                    |                                                      |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/09/2023               | 3.01.01.07.01.0049 | - Água                                               |       |        |       |            |            |
|                          |                    | PAG. CONF. AGUA REF 09/2023                          | 0001  | 001    | 1     | 400,00     |            |
| 05/09/2023               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |       |            |            |

Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 290     |
| PROC:   | 1612026 |
| ASS:    |         |

Página 12 de 33

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                    | PAG. CONF. AGUA REF 09/2023                          | 0001  | 001    | 1                 |           | 400,00    |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 05: | 400,00    | 400,00    |
| 07/09/2023 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                    |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. FGTS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 1                 | 1.253,11  |           |
| 07/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. FGTS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.253,11  |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 07: | 1.253,11  | 1.253,11  |
| 12/09/2023 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                   |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 09/2023             | 0001  | 001    | 1                 | 1.200,00  |           |
| 12/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 09/2023             | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.200,00  |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 12: | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 15/09/2023 | 3.01.01.07.01.0042 | - Outras Despesas Operacionais                       |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023         | 0001  | 001    | 1                 | 12.000,00 |           |
| 15/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023         | 0001  | 001    | 1                 |           | 12.000,00 |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 15: | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 18/09/2023 | 3.01.01.07.01.0050 | - Telefones                                          |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2023                     | 0001  | 001    | 1                 | 184,00    |           |
| 18/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2023                     | 0001  | 001    | 1                 |           | 184,00    |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 18: | 184,00    | 184,00    |
| 20/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                 |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 1                 | 7.335,00  |           |
| 20/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2023                       | 0001  | 001    | 1                 |           | 7.335,00  |
| 20/09/2023 | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                    |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. INSS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 2                 | 1.174,79  |           |
| 20/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. INSS REF 08/2023                          | 0001  | 001    | 2                 |           | 1.174,79  |
|            |                    |                                                      |       |        | Totais do dia 20: | 8.509,79  | 8.509,79  |
| 30/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | REC CONF. RECEITAS REF 09/2023                       | 0001  | 001    | 1                 | 80.000,00 |           |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                   |           |           |
|            |                    | REC CONF. RECEITAS REF 09/2023                       | 0001  | 001    | 1                 |           | 80.000,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                            |       |        |                   |           |           |
|            |                    | VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023                       | 0001  | 001    | 2                 | 7.200,00  |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                 |       |        |                   |           |           |
|            |                    | VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023                       | 0001  | 001    | 2                 |           | 7.200,00  |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.05.0001 | - Custo dos Serviços Vendidos                        |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023            | 0001  | 001    | 3                 | 32.000,00 |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023            | 0001  | 001    | 3                 |           | 32.000,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.02.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. FOLHA REF 09/2023                         | 0001  | 001    | 5                 | 14.489,07 |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                    | PAG. CONF. FOLHA REF 09/2023                         | 0001  | 001    | 5                 |           | 14.489,07 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.02.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                |       |        |                   |           |           |
|            |                    | VLR APROP. INSS REF 09/2023                          | 0001  | 001    | 6                 | 1.174,79  |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                    |       |        |                   |           |           |
|            |                    | VLR APROP. INSS REF 09/2023                          | 0001  | 001    | 6                 |           | 1.174,79  |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.02.0012 | - FGTS                                               |       |        |                   |           |           |

Continua...

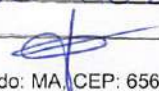


# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 291                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 13 de 33

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 7     | 1.253,11   |            |
|            |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 7     |            | 1.253,11   |
|            |                                                                         | Totais do dia 30:                            |       |        |       | 136.116,97 | 136.116,97 |
|            |                                                                         | Totais do mês de Setembro:                   |       |        |       | 160.663,87 | 160.663,87 |
| 03/10/2023 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2023              | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2023              | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
|            |                                                                         | Totais do dia 03:                            |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/10/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 395,00     |            |
| 05/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 395,00     |
|            |                                                                         | Totais do dia 05:                            |       |        |       | 395,00     | 395,00     |
| 07/10/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
|            |                                                                         | Totais do dia 07:                            |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/10/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 10/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.185,00   |            |
| 12/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 10/2023     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.185,00   |
|            |                                                                         | Totais do dia 12:                            |       |        |       | 1.185,00   | 1.185,00   |
| 15/10/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023 | 0001  | 001    | 1     | 11.850,00  |            |
| 15/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023 | 0001  | 001    | 1     |            | 11.850,00  |
|            |                                                                         | Totais do dia 15:                            |       |        |       | 11.850,00  | 11.850,00  |
| 18/10/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2023             | 0001  | 001    | 1     | 175,00     |            |
| 18/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2023             | 0001  | 001    | 1     |            | 175,00     |
|            |                                                                         | Totais do dia 18:                            |       |        |       | 175,00     | 175,00     |
| 20/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2023               | 0001  | 001    | 1     | 7.200,00   |            |
| 20/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 7.200,00   |
| 20/10/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79   |            |
| 20/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 09/2023                  | 0001  | 001    | 2     |            | 1.174,79   |
|            |                                                                         | Totais do dia 20:                            |       |        |       | 8.374,79   | 8.374,79   |
| 31/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 10/2023               | 0001  | 001    | 1     | 79.000,00  |            |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 10/2023               | 0001  | 001    | 1     |            | 79.000,00  |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023               | 0001  | 001    | 2     | 7.110,00   |            |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023               | 0001  | 001    | 2     |            | 7.110,00   |
| 31/10/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        |                                              |       |        |       |            |            |

Continua...

# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 297                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 14 de 33

Fortes Contábil

| Data                      | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                           |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS<br>REF 10/2023    | 0001  | 001    | 3     | 31.600,00  |            |
| 31/10/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS<br>REF 10/2023    | 0001  | 001    | 3     |            | 31.600,00  |
| 31/10/2023                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FOLHA REF 10/2023                    | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07  |            |
| 31/10/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FOLHA REF 10/2023                    | 0001  | 001    | 4     |            | 14.489,07  |
| 31/10/2023                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. INSS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79   |            |
| 31/10/2023                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. INSS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.174,79   |
| 31/10/2023                | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11   |            |
| 31/10/2023                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 6     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 31:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 134.626,97 | 134.626,97 |
| Totais do mês de Outubro: |                                                          |                                                 |       |        |       | 158.859,87 | 158.859,87 |
| 03/11/2023                | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2023                 | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00   |            |
| 03/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2023                 | 0001  | 001    | 1     |            | 1.000,00   |
| Totais do dia 03:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 05/11/2023                | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 11/2023                     | 0001  | 001    | 1     | 406,50     |            |
| 05/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 11/2023                     | 0001  | 001    | 1     |            | 406,50     |
| Totais do dia 05:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 406,50     | 406,50     |
| 07/11/2023                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11   |            |
| 07/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 10/2023                     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.253,11   |
| Totais do dia 07:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 1.253,11   | 1.253,11   |
| 12/11/2023                | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF<br>11/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.219,50   |            |
| 12/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF<br>11/2023     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.219,50   |
| Totais do dia 12:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 1.219,50   | 1.219,50   |
| 15/11/2023                | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. DESPESAS<br>OPERACIONAIS REF 11/2023 | 0001  | 001    | 1     | 12.195,00  |            |
| 15/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. DESPESAS<br>OPERACIONAIS REF 11/2023 | 0001  | 001    | 1     |            | 12.195,00  |
| Totais do dia 15:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 12.195,00  | 12.195,00  |
| 18/11/2023                | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2023                | 0001  | 001    | 1     | 195,00     |            |
| 18/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2023                | 0001  | 001    | 1     |            | 195,00     |
| Totais do dia 18:         |                                                          |                                                 |       |        |       | 195,00     | 195,00     |
| 20/11/2023                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 7.110,00   |            |
| 20/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                          | PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 1     |            | 7.110,00   |
| 20/11/2023                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 293     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

Página 15 de 33

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 20/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79          |                   |
|            |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 10/2023                  | 0001  | 001    | 2     |                   | 1.174,79          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 20:</b>                     |       |        |       | <b>8.284,79</b>   | <b>8.284,79</b>   |
| 30/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITAS REF 11/2023               | 0001  | 001    | 1     | 81.300,00         |                   |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITAS REF 11/2023               | 0001  | 001    | 1     |                   | 81.300,00         |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023               | 0001  | 001    | 2     | 7.317,00          |                   |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023               | 0001  | 001    | 2     |                   | 7.317,00          |
| 30/11/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023    | 0001  | 001    | 3     | 32.520,00         |                   |
| 30/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023    | 0001  | 001    | 3     |                   | 32.520,00         |
| 30/11/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. FOLHA REF 11/2023                 | 0001  | 001    | 4     | 14.489,07         |                   |
| 30/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FOLHA REF 11/2023                 | 0001  | 001    | 4     |                   | 14.489,07         |
| 30/11/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | VLR APROP. INSS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 5     | 1.174,79          |                   |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 5     |                   | 1.174,79          |
| 30/11/2023 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. FGTS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 6     | 1.253,11          |                   |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 6     |                   | 1.253,11          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 30:</b>                     |       |        |       | <b>138.053,97</b> | <b>138.053,97</b> |
|            |                                                                         | <b>Totais do mês de Novembro:</b>            |       |        |       | <b>162.607,87</b> | <b>162.607,87</b> |
| 03/12/2023 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2023              | 0001  | 001    | 1     | 1.000,00          |                   |
| 03/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2023              | 0001  | 001    | 1     |                   | 1.000,00          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 03:</b>                     |       |        |       | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   |
| 05/12/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 390,26            |                   |
| 05/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 1     |                   | 390,26            |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 05:</b>                     |       |        |       | <b>390,26</b>     | <b>390,26</b>     |
| 07/12/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11          |                   |
| 07/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 1     |                   | 1.253,11          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 07:</b>                     |       |        |       | <b>1.253,11</b>   | <b>1.253,11</b>   |
| 12/12/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 12/2023     | 0001  | 001    | 1     | 1.170,77          |                   |
| 12/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 12/2023     | 0001  | 001    | 1     |                   | 1.170,77          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 12:</b>                     |       |        |       | <b>1.170,77</b>   | <b>1.170,77</b>   |
| 15/12/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023 | 0001  | 001    | 1     | 11.707,74         |                   |
| 15/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |                   |                   |

Continua...

**Livro Diário Nº. 7**

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 294                                                                                 |
| PROC:   | 3612026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 16 de 33

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave                    | Débito           | Crédito          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|------------------|------------------|
|            |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023 | 0001  | 001    | 1                        |                  | 11.707,74        |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 15:</b> | <b>11.707,74</b> | <b>11.707,74</b> |
| 18/12/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2023             | 0001  | 001    | 1                        | 114,00           |                  |
| 18/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2023             | 0001  | 001    | 1                        |                  | 114,00           |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 18:</b> | <b>114,00</b>    | <b>114,00</b>    |
| 20/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2023               | 0001  | 001    | 1                        | 7.317,00         |                  |
| 20/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2023               | 0001  | 001    | 1                        |                  | 7.317,00         |
| 20/12/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 3                        | 1.169,84         |                  |
| 20/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 11/2023                  | 0001  | 001    | 3                        |                  | 1.169,84         |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 20:</b> | <b>8.486,84</b>  | <b>8.486,84</b>  |
| 31/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | REC CONF. RECEITAS REF 12/2023               | 0001  | 001    | 1                        | 78.051,59        |                  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | REC CONF. RECEITAS REF 12/2023               | 0001  | 001    | 1                        |                  | 78.051,59        |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023               | 0001  | 001    | 3                        | 7.024,64         |                  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023               | 0001  | 001    | 3                        |                  | 7.024,64         |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                        |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023    | 0001  | 001    | 4                        | 31.220,64        |                  |
| 31/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023    | 0001  | 001    | 4                        |                  | 31.220,64        |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. FOLHA REF 12/2023                   | 0001  | 001    | 5                        | 14.489,07        |                  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                   |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. FOLHA REF 12/2023                   | 0001  | 001    | 5                        |                  | 14.489,07        |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 6                        | 1.174,79         |                  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 6                        |                  | 1.174,79         |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 7                        | 1.253,11         |                  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 7                        |                  | 1.253,11         |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 966.851,59       |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 2.250,94         |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 4.834,26         |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 12.000,00        |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 14.502,77        |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 15.037,33        |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |
|            |                                                                         | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO               | 0001  | 001    | 8                        | 87.016,64        |                  |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                            |                                              |       |        |                          |                  |                  |

Continua...

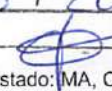


# Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 295                                                                                 |
| PROC:   | 16 / 7026                                                                           |
| Ass:    |  |

Página 17 de 33

Fortes Contábil

| Data                       | Conta                                                                        | Histórico                      | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
| 31/12/2023                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     | 111.478,95   |              |
| 31/12/2023                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     | 145.027,74   |              |
| 31/12/2023                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     | 187.966,32   |              |
| 31/12/2023                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     | 386.736,64   |              |
| 31/12/2023                 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VLR REF. LUCRO DO PERIODO      | 0001  | 001    | 8     |              | 111.478,95   |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 87.016,64    |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                                    | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 15.037,33    |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                     | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 187.966,32   |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                                | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 12.000,00    |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos                             | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 386.736,64   |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                            | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 145.027,74   |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                        | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 14.502,77    |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                                    | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 4.834,26     |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                               | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 2.250,94     |
| 31/12/2023                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 8     |              | 966.851,59   |
| Totais do dia 31:          |                                                                              |                                |       |        |       | 2.066.917,02 | 2.066.917,02 |
| Totais do mês de Dezembro: |                                                                              |                                |       |        |       | 2.091.039,74 | 2.091.039,74 |

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 296                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C:, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

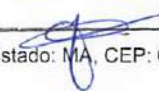
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2023   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 698.497,26 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 650.187,26 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 599.217,01 D |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 34.570,25 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 16.400,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 48.310,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 48.310,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 54.000,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 54.000,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções                                    | 42.600,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 11.400,00 D  |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada                                      | 5.690,00 C   |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 698.497,26 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 127.841,61 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 127.841,61 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 103.900,00 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 103.900,00 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 103.900,00 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 23.941,61 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 16.916,97 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 1.174,79 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 1.253,11 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                           | 14.489,07 C  |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 7.024,64 C   |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 7.024,64 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 570.655,65 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 40.000,00 C  |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 297                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2023   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.07.04            | Reservas                                                | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas                                                | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                      | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal                                           | 3.000,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                            | 3.600,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 524.055,65 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 698.497,26 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

|         |         |                 |
|---------|---------|-----------------|
| FOLHAS: | 298     | Página 20 de 33 |
| PROC:   | 16/2026 |                 |
| Ass:    |         |                 |

| Conta              | Descrição                                           | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                           | 966.851,59                    |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                  | 966.851,59                    |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                  | 966.851,59                    |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno  | 966.851,59                    |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                 | 87.016,64                     |
| 020.01             | Impostos Faturados                                  | 87.016,64                     |
| 020.01.05          | Simples                                             | 87.016,64                     |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                             | 87.016,64                     |
| (=) 030            | Receita Líquida                                     | 879.834,95                    |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos               | 601.740,29                    |
| 040.01             | Custo dos Produtos Vendidos                         | 215.003,65                    |
| 3.01.01.03.02      | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 215.003,65                    |
| 3.01.01.03.02.0012 | FGTS                                                | 15.037,33                     |
| 3.01.01.03.02.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                 | 187.966,32                    |
| 3.01.01.03.02.0052 | Aluguéis                                            | 12.000,00                     |
| 040.03             | Custo dos Serviços Prestados                        | 386.736,64                    |
| 3.01.01.03.05      | Custo dos Serviços Vendidos                         | 386.736,64                    |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos                         | 386.736,64                    |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                         | 278.094,66                    |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                               | 166.615,71                    |
| 070.01             | Despesas Administrativas                            | 166.615,71                    |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral       | 166.615,71                    |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais                        | 145.027,74                    |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                    | 14.502,77                     |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água                                                | 4.834,26                      |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones                                           | 2.250,94                      |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.             | 111.478,95                    |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social              | 111.478,95                    |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                      | 111.478,95                    |

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 299                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO - ME

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO  
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 650.187,26/127.841,61 = 5,08$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 127.841,61/698.497,26 = 0,18$

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESÁRIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-O

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 300     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

Página 22 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                             | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1                    | *** Ativo ***                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01                 | Ativo Circulante                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01              | Disponibilidades                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01           | Numerários em Espécie                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01        | Caixa Geral                                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa                                                 | 1      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02           | Bancos                                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02.01        | Contas Correntes                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.03           | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07           | Valores Mobiliários                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07.01        | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais interno     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07.02        | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.11           | Outras                                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03              | Cientes                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01           | Cientes Nacionais                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01        | Duplicatas a Receber                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Cientes Diversos                                      | 2      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02           | Cientes Internacionais                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02.01        | Duplicatas a Receber                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Cientes Diversos                                      | 3      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05              | Créditos                                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01           | Créditos com Terceiros                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01        | Adiantamentos a Fornecedores                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos                                 | 4      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03        | Créditos de Funcionários                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários                              | 5      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias                                | 6      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário                           | 7      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários                            | 8      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte                                       | 9      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05        | Impostos e Contribuições a Recuperar                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar                                      | 10     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPi a Recuperar                                       | 11     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar                                      | 12     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa                                     | 13     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa                                     | 14     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar                                      | 15     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar                                      | 16     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar                                       | 17     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar                                    | 18     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar                                       | 19     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat | 20     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuizos Fiscais     | 21     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar           | 22     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07        | Antecipações a Recuperar                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família                                       | 23     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade                                   | 24     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.09        | Outras                                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15              | Estoques                                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01           | Estoques em Estabelecimentos Próprios                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01        | Estoque de Mercadorias                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda                              | 25     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02        | Estoques de Materiais                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas                                       | 26     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários                                 | 27     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem                                | 28     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis                                          | 29     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.03        | Estoques de Produtos em Elaboração                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração                                | 30     | X         | X       |         | Devedora |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 301                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 23 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                   | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.01.15.01.04        | Estoques de Produtos Acabados                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados                                           | 31     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.05        | Serviços em Andamento                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento                                       | 32     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19        | Materiais Diversos Almoxxarifado                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos                                          | 33     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02           | Imóveis Destinados a Venda                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02.00        | Imóveis Destinados a Venda                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02.01        | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.05           | Estoques em Poder de Terceiros                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.09           | Outras                                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17              | Despesas do Exercício Seguinte                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01           | Despesas do Exercício Seguinte                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01        | Despesas Antecipadas                                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar                              | 34     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                         | 35     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.02        | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.21              | Contas Retificadoras                                        |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01           | (-) Contas Retificadoras                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01        | (-) Contas Retificadoras                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas                                  | 36     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa           | 37     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado     | 38     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização    | 39     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras                             | 40     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07                 | Ativo não Circulante                                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00              | Realizável a Longo Prazo                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01           | Clientes                                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01        | Clientes Nacionais                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos                                           | 41     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.03           | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.05           | Valores Mobiliários                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.07           | Depósitos Judiciais                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09           | Impostos e Contribuições a Recuperar                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.01        | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.02        | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17           | Despesas do Exercício Seguinte                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01        | Despesas Antecipadas                                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar                              | 42     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                         | 43     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.19           | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.21           | (-) Contas Retificadoras                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01        | (-) Contas Retificadoras                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas                                  | 44     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa           | 45     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização    | 46     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras                             | 47     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.01              | Investimentos                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.01           | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.02           | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.03           | Outros Investimentos                                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.04           | Ágios em Investimentos                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.05           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.06           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.19           | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.20           | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.01.21           | (-) Outras Contas Retificadoras                             |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04              | Imobilizado                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01           | Bens em Operação                                            |        |           | X       |         | Devedora |

Continua...

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 302                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 24 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                  | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.04.01.01        | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos                                                   | 48     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções                                    | 49     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 50     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos                                                   | 51     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 52     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados                     | 53     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02        | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações                                                | 54     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves                                                  | 55     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.03           | Recursos Minerais                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.05           | Florestamento e Reflorestamento                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.07           | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.10           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.11           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.13           | Imobilizado em Andamento                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.15           | Bens Arrendados                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.19           | Outras Imobilizações                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.21           | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.01        | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço  |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.01.0001-1 | Depreciação Acumulada                                      | 358    | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.02        | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.22           | (-) Outras Contas Retificadoras                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05              | Intangível                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.01           | Concessões                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.03           | Marcas e Patentes                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.05           | Direitos Autorais                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.07           | Fundo de Comércio                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.09           | Software ou Programas de Computador                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.11           | Franquias                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.13           | Desenvolvimento de Produtos                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.15           | Outras                                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.20           | (-) Amortização do Intangível                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05.21           | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.07              | Diferido                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.01           | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.02           | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.03           | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.04           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.05           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.06           | (-) Amortização do Diferido                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2                    | *** Passivo ***                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01                 | Passivo Circulante                                         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01              | Obrigações de Curto Prazo                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01           | Fornecedores                                               |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos                                      | 56     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher                                            | 57     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher                                            | 58     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher                           | 59     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher                            | 60     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher                               | 61     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher                      | 62     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar                                           | 63     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar                                          | 64     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar                                 | 65     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar                            | 66     | X         | X       |         | Credora  |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 303                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 25 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar                                               | 67     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar                                            | 68     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher                                              | 69     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher                                               | 70     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher                                               | 71     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher                                               | 72     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher                                            | 73     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher                                              | 74     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher                                              | 75     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher                                              | 76     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher                                              | 77     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher                                           | 78     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias                | 79     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias                | 80     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher                           | 81     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07           | Empréstimos e Financiamentos                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.01        | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.03        | Financiamentos a Curto Prazo - Outros                        |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.04        | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09           | Adiantamento de Clientes                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01        | Adiantamento de Clientes Nacionais                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos                                            | 82     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.11           | Debêntures                                                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01        | Outras Obrigações                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar                                              | 83     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar                                             | 84     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar                                              | 85     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar                                         | 86     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar                                             | 87     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar                                           | 88     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar                                          | 89     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.19           | Doações e Subvenções para Investimentos                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21           | Provisões                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário                                      | 90     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias                                                       | 91     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário                           | 92     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário                           | 93     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias                                            | 94     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias                                            | 95     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.01.01.27           | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.27.01        | Dividendos a Pagar                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03                 | Passivo não Circulante                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01              | Obrigações de Longo Prazo                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01           | Fornecedores                                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos                                        | 96     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias                | 97     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias                | 98     | X         | X       |         | Credora  |

Continua...

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 304                 |
| PROC:   | 16/2026             |
| Ass:    | <i>[Assinatura]</i> |

Página 26 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                  | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|------------------------------------------------------------|--------|----------|---------|---------|----------|
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos                    | 99     | X        | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07           | Empréstimos e Financiamentos                               |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.01        | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacion   |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.03        | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros             |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.04        | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior                    |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter  |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09           | Adiantamento de Clientes                                   |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01        | Clientes Nacionais                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos                                          | 100    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.11           | Debêntures                                                 |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.13           | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores       |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.15           | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas              |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.17           | Outras Contas                                              |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.19           | Doações e Subvenções para Investimentos                    |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21           | Provisões                                                  |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                               |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                          |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 2.03.02              | Receitas Diferidas                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01           | Receitas Diferidas                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.01        | Receitas Diferidas                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.02        | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas           |        |          | X       |         | Devedora |
| 2.07                 | Patrimônio Líquido                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.01              | Capital Realizado                                          |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01           | Capital Social                                             |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 101    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 102    | X        | X       |         | Devedora |
| 2.07.01.01.02        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior    |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 103    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior | 104    | X        | X       |         | Devedora |
| 2.07.04              | Reservas                                                   |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01           | Reservas                                                   |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01        | Reservas de Capital                                        |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações                                | 105    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição    | 106    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.02        | Reservas de Reavaliação                                    |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03        | Reservas de Lucros                                         |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal                                              | 107    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária                                        | 108    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências                                 | 109    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest   | 110    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar                               | 111    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures                            | 112    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.04        | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)          |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.05        | Outras Reservas                                            |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.05              | Ajustes de Avaliação Patrimonial                           |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01           | Ajustes de Avaliação Patrimonial                           |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.00        | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade          |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.01        | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade      |        |          | X       |         | Devedora |
| 2.07.07              | Outras Contas                                              |        |          | X       |         | -        |
| 2.07.07.01           | Outras Contas                                              |        |          | X       |         | -        |
| 2.07.07.01.01        | Lucros Acumulados                                          |        |          | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl       | 113    | X        | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.02        | (-) Prejuízos Acumulados                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados                                   | 114    | X        | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.03        | (-) Ações em Tesouraria                                    |        |          | X       |         | Devedora |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 305                 |
| PROC:   | 1612026             |
| Ass:    | <i>[Assinatura]</i> |

Página 27 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                               | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.07.07.01.04        | Outras                                                  |        |           | X       |         | -        |
| 3                    | Resultado Líquido do Período                            |        |           |         |         | -        |
| 3.01                 | Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL           |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01              | Resultado Operacional                                   |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01.01           | Receita Líquida                                         |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01        | Receita Bruta                                           |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos  | 115    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe    | 116    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços                       | 117    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp | 118    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno    | 119    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      | 120    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas              | 121    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis             | 122    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI                                                 | 123    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras                                                  | 124    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.03        | Deduções da Receita Bruta                               |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio    | 125    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS                                                    | 126    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS                                                  | 127    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP                                               | 128    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS                                                     | 129    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç | 130    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simples                                                 | 131    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03           | Custo dos Bens e Serviços Vendidos                      |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.01        | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos       |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos       | 132    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02        | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos     |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos                                      | 133    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção          | 134    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr  | 135    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro | 136    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prodi  | 137    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção             | 138    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat   | 139    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                      | 140    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho          | 141    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra                                  | 142    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social                               | 143    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS                                                    | 144    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros                               | 145    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador                              | 146    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção       | 147    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil                                  | 148    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão         | 149    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões                               | 150    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS                  | 151    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR              | 152    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos                                           | 153    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações                     | 154    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias                                                  | 155    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário                                 | 156    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção             | 157    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp   | 158    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte                                         | 159    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários                                             | 160    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo                                         | 161    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento                                              | 162    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores                                             | 163    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 306                                                                                 |
| PRGC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

Página 28 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                               | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal                     | 164    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas                               | 165    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis                                                | 166    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica                                        | 167    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos                                        | 168    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | Condomínios                                             | 169    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos                                 | 170    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Frete                                                   | 171    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03        | Custo das Mercadorias Revendidas                        |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas                        | 172    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.05        | Custo dos Serviços Vendidos                             |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos                             | 173    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06        | Custo dos Serviços Produzidos                           |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços               | 174    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço  | 175    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv | 176    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser | 177    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi | 178    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço  | 179    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat   | 180    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                      | 181    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho          | 182    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra                                  | 183    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social                               | 184    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS                                                    | 185    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros                               | 186    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador                              | 187    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S     | 188    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil                                  | 189    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão         | 190    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões                               | 191    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS                  | 192    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR              | 193    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos                                           | 194    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações                     | 195    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias                                                  | 196    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário                                 | 197    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço  | 198    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde                                          | 199    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte                                         | 200    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários                                             | 201    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas                               |        | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.07        | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas                | 202    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.05           | Outras Receitas Operacionais                            |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01        | Receitas Financeiras                                    |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas                               | 203    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day   | 204    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade                           | 205    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio               | 206    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras                             | 207    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos                   | 208    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras                      | 209    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02        | Outras Receitas                                         |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane  | 210    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias       | 211    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri | 212    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP                             | 213    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior   | 214    | X         |         |         | Credora  |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 307     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

| Código               | Descrição                                                | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais           | 215    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures               | 216    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos                  | 217    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente              | 218    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab  | 219    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais                             | 220    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.07           | Despesas Operacionais                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01        | Despesas Operacionais das Atividades em Geral            |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração   | 221    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg    | 222    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados         | 223    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empri    | 224    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados               | 225    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal                                | 226    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat    | 227    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                       | 228    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           | 229    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra                                   | 230    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social                                | 231    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS                                                     | 232    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros                                | 233    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico    | 234    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/ | 235    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Civis                                | 236    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações                           | 237    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador                               | 238    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP                                                | 239    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS                                                   | 240    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS   | 241    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil                                   | 242    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis                                                 | 243    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins     | 244    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb F   | 245    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio                     | 246    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas                                                   | 247    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização                    | 248    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito                           | 249    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque                           | 250    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões                                         | 251    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores                          | 252    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAIS                   | 253    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR               | 254    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr   | 255    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas                     | 256    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa       | 257    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos           | 258    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais                             | 259    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias                                                   | 260    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário                                  | 261    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal                                | 262    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas                                | 263    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários                                              | 264    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica                                         | 265    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água                                                     | 266    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones                                                | 267    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte                                          | 268    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento                                               | 269    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal                      | 270    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores                                              | 271    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 308                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 30 de 33

Fortes Contábil

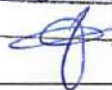
| Código               | Descrição                                             | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos                                      | 272    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio                                            | 273    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo                                       | 274    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas Administrativas                              | 275    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes                                    | 276    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica                                   | 277    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares                                             | 278    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo                                  | 279    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza                           | 280    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações                                | 281    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente                               | 282    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos                                   | 283    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil                                   | 284    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas                     | 285    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas                           | 286    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório                                   | 287    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet                                              | 288    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Frete                                                 | 289    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Vigilância e Segurança Eletrônica                     |        | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02        | Despesas de Vendas                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas                                | 290    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens                                    | 291    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas                            | 292    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos                                   | 293    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Fretes sobre Vendas                                   | 294    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos                                | 295    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas                            | 296    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes                                               | 297    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários                                  | 298    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social                             | 299    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS                                                  | 300    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário                               | 301    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias                                                | 302    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores                                           | 303    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte                                       | 304    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal                             | 305    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados                    | 306    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo                                       | 307    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp | 308    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários                                           | 309    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas                             | 310    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento                                            | 311    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal                   | 312    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos                                      | 313    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador                            | 314    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03        | Despesas Tributárias                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido                                | 315    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido                                 | 316    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária                        | 317    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota                        | 318    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas                                 | 319    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas                              | 320    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento                              | 321    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU                                                  | 322    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA                                                  | 323    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal                        | 324    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas                             | 325    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09           | Outras Despesas Operacionais                          |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01        | Despesas Financeiras                                  |        |           |         |         | Devedora |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 309                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

Página 31 de 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                  | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas                                | 326    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Ti    | 327    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade                              | 328    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio                              | 329    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras                                | 330    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos                                | 331    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos                                       | 332    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                     | 333    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF                                                        | 334    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02        | Outras Despesas                                            |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente    | 335    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias          | 336    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc   | 337    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP                                | 338    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior                 | 339    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente                | 340    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat    | 341    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv | 342    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03              | Outras Receitas e Outras Despesas                          |        |           |         |         | -        |
| 3.01.03.01           | Receitas e Despesas Não Operacionais                       |        |           |         |         | -        |
| 3.01.03.01.01        | Receitas Não Operacionais                                  |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P     | 343    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais                           | 344    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.02        | Despesas Não Operacionais                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados               | 345    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P     | 346    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais                           | 347    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05              | Participações                                              |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01           | Participações nos Lucros                                   |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01        | Participações de Empregados                                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados                                | 348    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empre     | 349    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados                         | 350    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03        | Outras Participações                                       |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias    | 351    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures                                | 352    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras                                                     | 353    | X         |         |         | Devedora |
| 3.02                 | Provisão para CSLL e IRPJ                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01              | Provisão para CSLL e IRPJ                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01           | Provisão para CSLL e IRPJ                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01        | Provisão para CSLL e IRPJ                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                  | 354    | X         |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica           | 355    | X         |         |         | Devedora |
| 6                    | Sistema Auxiliar de Contas                                 |        |           |         |         | -        |
| 6.01-7               | Apuração do Exercício                                      | 356    | X         |         |         | -        |
| 6.02-5               | Balanco de Abertura                                        | 357    | X         |         |         | -        |



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 310     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05499982333                      | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:48 SOB Nº 20240492994.  
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. NIRE: 21101993444.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 311                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Balanco Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Folha 21

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2024   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 861.254,04 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 765.944,04 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 653.373,79 D |
| 1.01.03            | Cientes                                                    | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01         | Cientes Nacionais                                          | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos                                           | 34.570,25 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 78.000,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 95.310,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 95.310,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 101.000,00 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 101.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções                                    | 42.600,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 42.400,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0005 | Moveis, Utensilios e Instalações Comerciais                | 16.000,00 D  |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada                                      | 5.690,00 C   |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 861.254,04 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 215.105,14 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 215.105,14 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 185.123,55 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 185.123,55 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 185.123,55 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 29.981,59 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 19.826,67 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 2.725,40 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 2.612,20 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                           | 14.489,07 C  |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 10.154,92 C  |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                         | 10.154,92 C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 646.148,90 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 40.000,00 C  |
| 2.07.04            | Reservas                                                   | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas                                                   | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                         | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal                                              | 3.000,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                               | 3.600,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                              | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                              | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                          | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia    | 599.548,90 C |

Fim

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 312                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

**Balanco Patrimonial**

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Folha 22

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|-------|-----------|------------|
|-------|-----------|------------|

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 861.254,04 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

As informações aqui constantes condizem com a verdade e nos responsabilizamos por elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

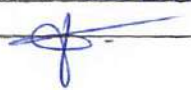
| Conta              | Descrição                                           | 01/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                           | 796.603,77                    |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                  | 796.603,77                    |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                  | 796.603,77                    |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno  | 796.603,77                    |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                 | 47.796,23                     |
| 020.01             | Impostos Faturados                                  | 47.796,23                     |
| 020.01.05          | Simples                                             | 47.796,23                     |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                             | 47.796,23                     |
| (=) 030            | Receita Líquida                                     | 748.807,54                    |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos               | 535.934,52                    |
| 040.01             | Custo dos Produtos Vendidos                         | 217.293,03                    |
| 3.01.01.03.02      | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 217.293,03                    |
| 3.01.01.03.02.0012 | FGTS                                                | 14.534,29                     |
| 3.01.01.03.02.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                 | 181.678,70                    |
| 3.01.01.03.02.0049 | Pró-labores                                         | 15.080,04                     |
| 3.01.01.03.02.0052 | Aluguéis                                            | 6.000,00                      |
| 040.02             | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| 3.01.01.03.03      | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                         | 212.873,02                    |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                               | 137.379,77                    |
| 070.01             | Despesas Administrativas                            | 137.379,77                    |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral       | 137.379,77                    |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais                        | 119.490,58                    |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                    | 8.719,19                      |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água                                                | 3.082,54                      |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones                                           | 6.087,46                      |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.             | 75.493,25                     |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social              | 75.493,25                     |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                      | 75.493,25                     |

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 334                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO  
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2024 A 31/12/2024

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS  
SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS  
INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 08.ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 861.254,04/215.105,14 = 4,01$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 765.944,04/215.105,14 = 3,56$ ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 215.105,14/861.254,04 = 0,25$ ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 861.254,04/215.105,14 = 4,01$ 

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESÁRIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-O



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 315     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Folha 1

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

**Nota 1 - Contexto Operacional****1.1 - Apresentação**

Denominação social de: G T DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ:19.972.877/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/03/2014, sob o NIRE: 21101993444.

**1.2 - Regime tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

**1.3 - Seguintes/atividades**

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****2.1 - Fundamentos legal**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**2.2 - Práticas Contábeis****Regime de competência****2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**2.4 - Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**2.5 - Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**2.6 - Despesas da empresa**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1 - Estoques**

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

**Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO****4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, com participação de 100% do capital.

**4.2 - Resultado do Exercício**

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

**O LUCRO CONTÁBIL:**

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

Fim



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 316     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05499982333                      | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

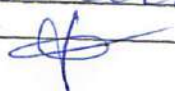
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 16:16 SOB N° 20250545993.  
PROTOCOLO: 250545993 DE 30/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507148844. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 317                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO, estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C;, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 318     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506999751 em 29/04/2025, protocolo 250532433. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial:        | G. T. DA SILVA FILHO |
| Número de Registro:      | 21101993444          |
| CNPJ:                    | 19972877000172       |
| Município:               | Colinas              |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 8                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s)   | Nome                          | CRC/OAB  |
|----------------|-------------------------------|----------|
| 05499982333    | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA | MA012364 |
| 19972877000172 | G. T. DA SILVA FILHO          |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:50 SOB Nº 20250532433.  
PROTOCOLO: 250532433 DE 27/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506999751. NIRE: 21101993444.  
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 319                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. T. DA SILVA FILHO, município Colinas, CNPJ nº 19.972.877/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21101993444.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2014

Nº constitutivo: 21101993444

Colinas, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012364

\_\_\_\_\_  
G. T. DA SILVA FILHO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 19.972.877/0001-72

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 320                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Livre Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 2

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 02/01/2024        | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2024              | 0001  | 001    | 1     | 500,00    |           |
| 02/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2024              | 0001  | 001    | 1     |           | 500,00    |
| Totais do dia 02: |                                                                         |                                              |       |        |       | 500,00    | 500,00    |
| 05/01/2024        | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. AGUA REF 01/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 137,00    |           |
| 05/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. AGUA REF 01/2024                  | 0001  | 001    | 1     |           | 137,00    |
| Totais do dia 05: |                                                                         |                                              |       |        |       | 137,00    | 137,00    |
| 07/01/2024        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. FGTS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 1     | 1.253,11  |           |
| 07/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. FGTS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 1     |           | 1.253,11  |
| Totais do dia 07: |                                                                         |                                              |       |        |       | 1.253,11  | 1.253,11  |
| 13/01/2024        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2024      | 0001  | 001    | 2     | 411,60    |           |
| 13/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2024      | 0001  | 001    | 2     |           | 411,60    |
| 13/01/2024        | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2024             | 0001  | 001    | 3     | 274,40    |           |
| 13/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2024             | 0001  | 001    | 3     |           | 274,40    |
| Totais do dia 13: |                                                                         |                                              |       |        |       | 686,00    | 686,00    |
| 15/01/2024        | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2024 | 0001  | 001    | 4     | 4.116,02  |           |
| 15/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2024 | 0001  | 001    | 4     |           | 4.116,02  |
| Totais do dia 15: |                                                                         |                                              |       |        |       | 4.116,02  | 4.116,02  |
| 20/01/2024        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024               | 0001  | 001    | 1     | 7.024,64  |           |
| 20/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024               | 0001  | 001    | 1     |           | 7.024,64  |
| 20/01/2024        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 2     | 1.174,79  |           |
| 20/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 12/2023                  | 0001  | 001    | 2     |           | 1.174,79  |
| Totais do dia 20: |                                                                         |                                              |       |        |       | 8.199,43  | 8.199,43  |
| 31/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 01/2024                | 0001  | 001    | 1     | 27.440,11 |           |
| 31/01/2024        | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 01/2024                | 0001  | 001    | 1     |           | 27.440,11 |
| 31/01/2024        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 01/2024               | 0001  | 001    | 2     | 1.646,41  |           |
| 31/01/2024        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 01/2024               | 0001  | 001    | 2     |           | 1.646,41  |
| 31/01/2024        | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                              |       |        |       |           |           |
|                   |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 01/2024 | 0001  | 001    | 3     | 10.976,04 |           |
| 31/01/2024        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 321                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Livro Diário Nº. 8

Folha 3

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data                      | Conta                                             | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                           |                                                   | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 01/2024 | 0001  | 001    | 3     |           | 10.976,04 |
| 31/01/2024                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados                    | Salários e Gratificações                        |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. SALARIOS REF 01/2024                 | 0001  | 001    | 5     | 13.289,57 |           |
| 31/01/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. SALARIOS REF 01/2024                 | 0001  | 001    | 5     |           | 13.289,57 |
| 31/01/2024                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados                    | Salários e Gratificações                        |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. INSS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 6     | 1.077,53  |           |
| 31/01/2024                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. INSS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 6     |           | 1.077,53  |
| 31/01/2024                | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                  |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. PRO LABORE REF 01/2024               | 0001  | 001    | 7     | 1.118,44  |           |
| 31/01/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. PRO LABORE REF 01/2024               | 0001  | 001    | 7     |           | 1.118,44  |
| 31/01/2024                | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                  |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>01/2024   | 0001  | 001    | 8     | 138,23    |           |
| 31/01/2024                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>01/2024   | 0001  | 001    | 8     |           | 138,23    |
| 31/01/2024                | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                         |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. FGTS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 9     | 1.149,37  |           |
| 31/01/2024                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | VLR APROP. FGTS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 9     |           | 1.149,37  |
| Totais do dia 31:         |                                                   |                                                 |       |        |       | 56.835,70 | 56.835,70 |
| Totais do mês de Janeiro: |                                                   |                                                 |       |        |       | 71.727,26 | 71.727,26 |
| 02/02/2024                | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                     |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00    |           |
| 02/02/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2024                 | 0001  | 001    | 1     |           | 500,00    |
| Totais do dia 02:         |                                                   |                                                 |       |        |       | 500,00    | 500,00    |
| 05/02/2024                | 3.01.01.07.01.0049 - Água                         |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. AGUA REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 103,00    |           |
| 05/02/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. AGUA REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 1     |           | 103,00    |
| Totais do dia 05:         |                                                   |                                                 |       |        |       | 103,00    | 103,00    |
| 07/02/2024                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. FGTS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 1.149,37  |           |
| 07/02/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. FGTS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 1     |           | 1.149,37  |
| Totais do dia 07:         |                                                   |                                                 |       |        |       | 1.149,37  | 1.149,37  |
| 13/02/2024                | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica             |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>02/2024      | 0001  | 001    | 1     | 161,00    |           |
| 13/02/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>02/2024      | 0001  | 001    | 1     |           | 161,00    |
| 13/02/2024                | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2024                | 0001  | 001    | 2     | 200,00    |           |
| 13/02/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                           |                                                   | PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2024                | 0001  | 001    | 2     |           | 200,00    |
| Totais do dia 13:         |                                                   |                                                 |       |        |       | 361,00    | 361,00    |
| 15/02/2024                | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais |                                                 |       |        |       |           |           |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 322                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |

# Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 4

Fortes Contábil

| Data                        | Conta                                                                   | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                             |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 02/2024 | 0001  | 001    | 1     | 14.543,25  |            |
| 15/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 02/2024 | 0001  | 001    | 1     |            | 14.543,25  |
| Totais do dia 15:           |                                                                         |                                                 |       |        |       | 14.543,25  | 14.543,25  |
| 20/02/2024                  | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 1.646,41   |            |
| 20/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024                  | 0001  | 001    | 1     |            | 1.646,41   |
| 20/02/2024                  | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 2     | 1.215,76   |            |
| 20/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 01/2024                     | 0001  | 001    | 2     |            | 1.215,76   |
| Totais do dia 20:           |                                                                         |                                                 |       |        |       | 2.862,17   | 2.862,17   |
| 28/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 02/2024                   | 0001  | 001    | 1     | 96.955,00  |            |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 02/2024                   | 0001  | 001    | 1     |            | 96.955,00  |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 5.817,30   |            |
| 28/02/2024                  | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 2     |            | 5.817,30   |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 02/2024 | 0001  | 001    | 3     | 38.782,00  |            |
| 28/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 02/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 38.782,00  |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 02/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 12.121,62  |            |
| 28/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 02/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 12.121,62  |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 982,53     |            |
| 28/02/2024                  | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 982,53     |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 02/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 28/02/2024                  | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 02/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>02/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 28/02/2024                  | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>02/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 28/02/2024                  | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.048,36   |            |
| 28/02/2024                  | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                             |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 02/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.048,36   |
| Totais do dia 28:           |                                                                         |                                                 |       |        |       | 156.963,48 | 156.963,48 |
| Totais do mês de Fevereiro: |                                                                         |                                                 |       |        |       | 176.482,27 | 176.482,27 |
| 02/03/2024                  | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 323                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Livre Diário Nº. 8

Folha 5

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito          | Crédito         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------------|-----------------|
|            |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2024              | 0001  | 001    | 1     | 500,00          |                 |
| 02/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2024              | 0001  | 001    | 1     |                 | 500,00          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 02:</b>                     |       |        |       | <b>500,00</b>   | <b>500,00</b>   |
| 05/03/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 03/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 114,00          |                 |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 03/2024                  | 0001  | 001    | 1     |                 | 114,00          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 05:</b>                     |       |        |       | <b>114,00</b>   | <b>114,00</b>   |
| 07/03/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 1.048,36        |                 |
| 07/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 1     |                 | 1.048,36        |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 07:</b>                     |       |        |       | <b>1.048,36</b> | <b>1.048,36</b> |
| 13/03/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2024      | 0001  | 001    | 1     | 177,00          |                 |
| 13/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2024      | 0001  | 001    | 1     |                 | 177,00          |
| 13/03/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2024             | 0001  | 001    | 2     | 195,00          |                 |
| 13/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2024             | 0001  | 001    | 2     |                 | 195,00          |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 13:</b>                     |       |        |       | <b>372,00</b>   | <b>372,00</b>   |
| 15/03/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2024 | 0001  | 001    | 1     | 9.064,85        |                 |
| 15/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2024 | 0001  | 001    | 1     |                 | 9.064,85        |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 15:</b>                     |       |        |       | <b>9.064,85</b> | <b>9.064,85</b> |
| 20/03/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2024               | 0001  | 001    | 1     | 5.817,30        |                 |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2024               | 0001  | 001    | 1     |                 | 5.817,30        |
| 20/03/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 1.120,76        |                 |
| 20/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 02/2024                  | 0001  | 001    | 2     |                 | 1.120,76        |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 20:</b>                     |       |        |       | <b>6.938,06</b> | <b>6.938,06</b> |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITA REF 03/2024                | 0001  | 001    | 1     | 60.432,33       |                 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITA REF 03/2024                | 0001  | 001    | 1     |                 | 60.432,33       |
| 31/03/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 03/2024               | 0001  | 001    | 2     | 3.625,94        |                 |
| 31/03/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 03/2024               | 0001  | 001    | 2     |                 | 3.625,94        |
| 31/03/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 03/2024 | 0001  | 001    | 3     | 24.172,93       |                 |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |                 |                 |

Continua...

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 324     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## Livro Diário Nº. 8

Folha 6

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data                    | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 03/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 24.172,93  |
| 31/03/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 03/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 14.457,53  |            |
| 31/03/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 03/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 14.457,53  |
| 31/03/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. INSS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.172,23   |            |
| 31/03/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. INSS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.172,23   |
| 31/03/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 03/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 31/03/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 03/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 31/03/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>03/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 31/03/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>03/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 31/03/2024              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.250,38   |            |
| 31/03/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.250,38   |
| Totais do dia 31:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 106.368,01 | 106.368,01 |
| Totais do mês de Março: |                                                          |                                                 |       |        |       | 124.405,28 | 124.405,28 |
| 02/04/2024              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00     |            |
| 02/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2024                 | 0001  | 001    | 1     |            | 500,00     |
| Totais do dia 02:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 500,00     | 500,00     |
| 05/04/2024              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 126,00     |            |
| 05/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 1     |            | 126,00     |
| Totais do dia 05:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 126,00     | 126,00     |
| 07/04/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 1.250,38   |            |
| 07/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.250,38   |
| Totais do dia 07:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 1.250,38   | 1.250,38   |
| 13/04/2024              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>04/2024      | 0001  | 001    | 1     | 162,00     |            |
| 13/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>04/2024      | 0001  | 001    | 1     |            | 162,00     |
| 13/04/2024              | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2024                | 0001  | 001    | 2     | 213,00     |            |
| 13/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2024                | 0001  | 001    | 2     |            | 213,00     |
| Totais do dia 13:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 375,00     | 375,00     |
| 15/04/2024              | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 325                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N. Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 7  
Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                                   | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 04/2024 | 0001  | 001    | 1     | 13.690,65  |            |
| 15/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 04/2024 | 0001  | 001    | 1     |            | 13.690,65  |
| Totais do dia 15:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 13.690,65  | 13.690,65  |
| 20/04/2024              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 3.625,94   |            |
| 20/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2024                  | 0001  | 001    | 1     |            | 3.625,94   |
| 20/04/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 2     | 1.310,46   |            |
| 20/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 03/2024                     | 0001  | 001    | 2     |            | 1.310,46   |
| Totais do dia 20:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 4.936,40   | 4.936,40   |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 04/2024                   | 0001  | 001    | 1     | 91.271,00  |            |
| 30/04/2024              | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 04/2024                   | 0001  | 001    | 1     |            | 91.271,00  |
| 30/04/2024              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 5.476,26   |            |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 2     |            | 5.476,26   |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 04/2024 | 0001  | 001    | 3     | 36.508,40  |            |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 04/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 36.508,40  |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 04/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 12.081,43  |            |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 04/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 12.081,43  |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 979,58     |            |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 979,58     |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 04/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 04/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>04/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>04/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 30/04/2024              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.044,88   |            |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 04/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.044,88   |
| Totais do dia 30:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 148.618,22 | 148.618,22 |
| Totais do mês de Abril: |                                                                         |                                                 |       |        |       | 169.496,65 | 169.496,65 |
| 02/05/2024              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 326                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

# Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 8

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito           | Crédito          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 02/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2024              | 0001  | 001    | 1     | 500,00           |                  |
|            |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2024              | 0001  | 001    | 1     |                  | 500,00           |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 02:</b>                     |       |        |       | <b>500,00</b>    | <b>500,00</b>    |
| 05/05/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 05/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 508,37           |                  |
| 05/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 05/2024                  | 0001  | 001    | 1     |                  | 508,37           |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 05:</b>                     |       |        |       | <b>508,37</b>    | <b>508,37</b>    |
| 07/05/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 1.044,88         |                  |
| 07/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 1     |                  | 1.044,88         |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 07:</b>                     |       |        |       | <b>1.044,88</b>  | <b>1.044,88</b>  |
| 13/05/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2024      | 0001  | 001    | 1     | 1.525,12         |                  |
| 13/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2024      | 0001  | 001    | 1     |                  | 1.525,12         |
| 13/05/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2024             | 0001  | 001    | 2     | 1.016,75         |                  |
| 13/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2024             | 0001  | 001    | 2     |                  | 1.016,75         |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 13:</b>                     |       |        |       | <b>2.541,87</b>  | <b>2.541,87</b>  |
| 15/05/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2024 | 0001  | 001    | 1     | 15.251,20        |                  |
| 15/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2024 | 0001  | 001    | 1     |                  | 15.251,20        |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 15:</b>                     |       |        |       | <b>15.251,20</b> | <b>15.251,20</b> |
| 20/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2024               | 0001  | 001    | 1     | 5.476,26         |                  |
| 20/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2024               | 0001  | 001    | 1     |                  | 5.476,26         |
| 20/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 1.117,81         |                  |
| 20/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 04/2024                  | 0001  | 001    | 2     |                  | 1.117,81         |
|            |                                                                         | <b>Totais do dia 20:</b>                     |       |        |       | <b>6.594,07</b>  | <b>6.594,07</b>  |
| 31/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITA REF 05/2024                | 0001  | 001    | 1     | 101.674,65       |                  |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITA REF 05/2024                | 0001  | 001    | 1     |                  | 101.674,65       |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 05/2024               | 0001  | 001    | 2     | 6.100,48         |                  |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 05/2024               | 0001  | 001    | 2     |                  | 6.100,48         |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 05/2024 | 0001  | 001    | 3     | 40.669,85        |                  |
| 31/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |                  |                  |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 327                                                                                 |
| PROG:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 9

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
|            |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 05/2024 | 0001  | 001    | 3     |                   | 40.669,85         |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 05/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 12.524,42         |                   |
| 31/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 05/2024                 | 0001  | 001    | 4     |                   | 12.524,42         |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. INSS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.015,49          |                   |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. INSS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 5     |                   | 1.015,49          |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0049 - Prô-labores                         |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 05/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44          |                   |
| 31/05/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 05/2024               | 0001  | 001    | 6     |                   | 1.118,44          |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0049 - Prô-labores                         |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>05/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23            |                   |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>05/2024   | 0001  | 001    | 7     |                   | 138,23            |
| 31/05/2024 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.083,19          |                   |
| 31/05/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 8     |                   | 1.083,19          |
|            |                                                          | <b>Totais do dia 31:</b>                        |       |        |       | <b>164.324,75</b> | <b>164.324,75</b> |
|            |                                                          | <b>Totais do mês de Maio:</b>                   |       |        |       | <b>190.765,14</b> | <b>190.765,14</b> |
| 02/06/2024 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00            |                   |
| 02/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2024                 | 0001  | 001    | 1     |                   | 500,00            |
|            |                                                          | <b>Totais do dia 02:</b>                        |       |        |       | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     |
| 05/06/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 470,65            |                   |
| 05/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 1     |                   | 470,65            |
|            |                                                          | <b>Totais do dia 05:</b>                        |       |        |       | <b>470,65</b>     | <b>470,65</b>     |
| 07/06/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 1.083,19          |                   |
| 07/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 1     |                   | 1.083,19          |
|            |                                                          | <b>Totais do dia 07:</b>                        |       |        |       | <b>1.083,19</b>   | <b>1.083,19</b>   |
| 13/06/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>06/2024      | 0001  | 001    | 1     | 1.411,94          |                   |
| 13/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>06/2024      | 0001  | 001    | 1     |                   | 1.411,94          |
| 13/06/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2024                | 0001  | 001    | 2     | 941,29            |                   |
| 13/06/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                   |                   |
|            |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2024                | 0001  | 001    | 2     |                   | 941,29            |
|            |                                                          | <b>Totais do dia 13:</b>                        |       |        |       | <b>2.353,23</b>   | <b>2.353,23</b>   |
| 15/06/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |                   |                   |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 328                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Folha 10

Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data                    | Conta                                                                   | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 06/2024 | 0001  | 001    | 1     | 14.119,35  |            |
| 15/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 06/2024 | 0001  | 001    | 1     |            | 14.119,35  |
| Totais do dia 15:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 14.119,35  | 14.119,35  |
| 20/06/2024              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 6.100,48   |            |
| 20/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2024                  | 0001  | 001    | 1     |            | 6.100,48   |
| 20/06/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 2     | 1.153,72   |            |
| 20/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 05/2024                     | 0001  | 001    | 2     |            | 1.153,72   |
| Totais do dia 20:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 7.254,20   | 7.254,20   |
| 30/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 06/2024                   | 0001  | 001    | 1     | 94.129,00  |            |
| 30/06/2024              | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 06/2024                   | 0001  | 001    | 1     |            | 94.129,00  |
| 30/06/2024              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 5.647,74   |            |
| 30/06/2024              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 2     |            | 5.647,74   |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 06/2024 | 0001  | 001    | 3     | 37.651,60  |            |
| 30/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 06/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 37.651,60  |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 06/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 13.289,57  |            |
| 30/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 06/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 13.289,57  |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.077,53   |            |
| 30/06/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.077,53   |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 06/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 30/06/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 06/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>06/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 30/06/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>06/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 30/06/2024              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.149,37   |            |
| 30/06/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 06/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.149,37   |
| Totais do dia 30:       |                                                                         |                                                 |       |        |       | 154.201,48 | 154.201,48 |
| Totais do mês de Junho: |                                                                         |                                                 |       |        |       | 179.982,10 | 179.982,10 |
| 02/07/2024              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



# Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 11

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2024              | 0001  | 001    | 1                 | 500,00    |           |
| 02/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2024              | 0001  | 001    | 1                 |           | 500,00    |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 02: | 500,00    | 500,00    |
| 05/07/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. AGUA REF 07/2024                  | 0001  | 001    | 1                 | 299,08    |           |
| 05/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 07/2024                  | 0001  | 001    | 1                 |           | 299,08    |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 05: | 299,08    | 299,08    |
| 07/07/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. FGTS REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 1                 | 1.149,37  |           |
| 07/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 1                 |           | 1.149,37  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 07: | 1.149,37  | 1.149,37  |
| 13/07/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2024      | 0001  | 001    | 1                 | 897,23    |           |
| 13/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2024      | 0001  | 001    | 1                 |           | 897,23    |
| 13/07/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2024             | 0001  | 001    | 2                 | 598,15    |           |
| 13/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2024             | 0001  | 001    | 2                 |           | 598,15    |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 13: | 1.495,38  | 1.495,38  |
| 15/07/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2024 | 0001  | 001    | 1                 | 8.972,25  |           |
| 15/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2024 | 0001  | 001    | 1                 |           | 8.972,25  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 15: | 8.972,25  | 8.972,25  |
| 20/07/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2024               | 0001  | 001    | 1                 | 5.647,74  |           |
| 20/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2024               | 0001  | 001    | 1                 |           | 5.647,74  |
| 20/07/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 2                 | 1.215,76  |           |
| 20/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 06/2024                  | 0001  | 001    | 2                 |           | 1.215,76  |
|            |                                                                         |                                              |       |        | Totais do dia 20: | 6.863,50  | 6.863,50  |
| 31/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 07/2024                | 0001  | 001    | 1                 | 59.815,00 |           |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 07/2024                | 0001  | 001    | 1                 |           | 59.815,00 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 07/2024               | 0001  | 001    | 2                 | 3.588,90  |           |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 07/2024               | 0001  | 001    | 2                 |           | 3.588,90  |
| 31/07/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                              |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 07/2024 | 0001  | 001    | 3                 | 23.926,00 |           |
| 31/07/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                   |           |           |

Continua...

|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 330                 |
| PROC:   | 16/2026             |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 12

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 07/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 23.926,00  |
| 31/07/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | PAG. CONF. SALARIOS REF 07/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 13.410,83  |            |
| 31/07/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. SALARIOS REF 07/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 13.410,83  |
| 31/07/2024              | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | VLR APROP. INSS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.087,33   |            |
| 31/07/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     | VLR APROP. INSS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.087,33   |
| 31/07/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 07/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 31/07/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. PRO LABORE REF 07/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 31/07/2024              | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>07/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 31/07/2024              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>07/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 31/07/2024              | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                | VLR APROP. FGTS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.159,82   |            |
| 31/07/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     | VLR APROP. FGTS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.159,82   |
| Totais do dia 31:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 104.244,55 | 104.244,55 |
| Totais do mês de Julho: |                                                          |                                                 |       |        |       | 123.524,13 | 123.524,13 |
| 02/08/2024              | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00     |            |
| 02/08/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2024                 | 0001  | 001    | 1     |            | 500,00     |
| Totais do dia 02:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 500,00     | 500,00     |
| 05/08/2024              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                | PAG. CONF. AGUA REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 36,75      |            |
| 05/08/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. AGUA REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 1     |            | 36,75      |
| Totais do dia 05:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 36,75      | 36,75      |
| 07/08/2024              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     | PAG. CONF. FGTS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 1.159,82   |            |
| 07/08/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. FGTS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 1     |            | 1.159,82   |
| Totais do dia 07:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 1.159,82   | 1.159,82   |
| 13/08/2024              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>08/2024      | 0001  | 001    | 1     | 110,25     |            |
| 13/08/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>08/2024      | 0001  | 001    | 1     |            | 110,25     |
| 13/08/2024              | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           | PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2024                | 0001  | 001    | 2     | 73,50      |            |
| 13/08/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               | PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2024                | 0001  | 001    | 2     |            | 73,50      |
| Totais do dia 13:       |                                                          |                                                 |       |        |       | 183,75     | 183,75     |
| 15/08/2024              | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 331                                                                                 |
| PROC:   | 161 2026                                                                            |
| Ass:    |  |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 13

Fortes Contábil

| Data                     | Conta                                                                   | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                          |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 08/2024 | 0001  | 001    | 1     | 1.102,50  |           |
| 15/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 08/2024 | 0001  | 001    | 1     |           | 1.102,50  |
| Totais do dia 15:        |                                                                         |                                                 |       |        |       | 1.102,50  | 1.102,50  |
| 20/08/2024               | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 3.588,90  |           |
| 20/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2024                  | 0001  | 001    | 1     |           | 3.588,90  |
| 20/08/2024               | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 2     | 1.225,56  |           |
| 20/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 07/2024                     | 0001  | 001    | 2     |           | 1.225,56  |
| Totais do dia 20:        |                                                                         |                                                 |       |        |       | 4.814,46  | 4.814,46  |
| 31/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 08/2024                   | 0001  | 001    | 1     | 7.350,00  |           |
| 31/08/2024               | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 08/2024                   | 0001  | 001    | 1     |           | 7.350,00  |
| 31/08/2024               | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 441,00    |           |
| 31/08/2024               | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 2     |           | 441,00    |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 08/2024 | 0001  | 001    | 3     | 2.940,00  |           |
| 31/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 08/2024 | 0001  | 001    | 3     |           | 2.940,00  |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 08/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 15.907,22 |           |
| 31/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 08/2024                 | 0001  | 001    | 4     |           | 15.907,22 |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.289,77  |           |
| 31/08/2024               | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 5     |           | 1.289,77  |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 08/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44  |           |
| 31/08/2024               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 08/2024               | 0001  | 001    | 6     |           | 1.118,44  |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>08/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23    |           |
| 31/08/2024               | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>08/2024   | 0001  | 001    | 7     |           | 138,23    |
| 31/08/2024               | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.375,76  |           |
| 31/08/2024               | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                          |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 08/2024                     | 0001  | 001    | 8     |           | 1.375,76  |
| Totais do dia 31:        |                                                                         |                                                 |       |        |       | 30.560,42 | 30.560,42 |
| Totais do mês de Agosto: |                                                                         |                                                 |       |        |       | 38.357,70 | 38.357,70 |
| 02/09/2024               | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                                 |       |        |       |           |           |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 332                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

# Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 14

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 02/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2024              | 0001  | 001    | 1     | 500,00    |           |
|            |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2024              | 0001  | 001    | 1     |           | 500,00    |
|            |                                                                         | Totais do dia 02:                            |       |        |       | 500,00    | 500,00    |
| 05/09/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 09/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 55,00     |           |
| 05/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 09/2024                  | 0001  | 001    | 1     |           | 55,00     |
|            |                                                                         | Totais do dia 05:                            |       |        |       | 55,00     | 55,00     |
| 07/09/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 1.375,76  |           |
| 07/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 1     |           | 1.375,76  |
|            |                                                                         | Totais do dia 07:                            |       |        |       | 1.375,76  | 1.375,76  |
| 13/09/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2024      | 0001  | 001    | 1     | 165,00    |           |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2024      | 0001  | 001    | 1     |           | 165,00    |
| 13/09/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2024             | 0001  | 001    | 2     | 110,00    |           |
| 13/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2024             | 0001  | 001    | 2     |           | 110,00    |
|            |                                                                         | Totais do dia 13:                            |       |        |       | 275,00    | 275,00    |
| 15/09/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2024 | 0001  | 001    | 1     | 1.650,00  |           |
| 15/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2024 | 0001  | 001    | 1     |           | 1.650,00  |
|            |                                                                         | Totais do dia 15:                            |       |        |       | 1.650,00  | 1.650,00  |
| 20/09/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2024               | 0001  | 001    | 1     | 441,00    |           |
| 20/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2024               | 0001  | 001    | 1     |           | 441,00    |
| 20/09/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 1.428,00  |           |
| 20/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 08/2024                  | 0001  | 001    | 2     |           | 1.428,00  |
|            |                                                                         | Totais do dia 20:                            |       |        |       | 1.869,00  | 1.869,00  |
| 30/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITA REF 09/2024                | 0001  | 001    | 1     | 11.000,00 |           |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITA REF 09/2024                | 0001  | 001    | 1     |           | 11.000,00 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 09/2024               | 0001  | 001    | 2     | 660,00    |           |
| 30/09/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 09/2024               | 0001  | 001    | 2     |           | 660,00    |
| 30/09/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 09/2024 | 0001  | 001    | 3     | 4.400,00  |           |
| 30/09/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |       |           |           |

Continua...



**Livro Diário Nº. 8**

Folha 15

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data                              | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito           | Crédito          |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
|                                   |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 09/2024 | 0001  | 001    | 3     |                  | 4.400,00         |
| 30/09/2024                        | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 09/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 13.289,57        |                  |
| 30/09/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 09/2024                 | 0001  | 001    | 4     |                  | 13.289,57        |
| 30/09/2024                        | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. INSS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.077,53         |                  |
| 30/09/2024                        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. INSS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 5     |                  | 1.077,53         |
| 30/09/2024                        | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 09/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44         |                  |
| 30/09/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 09/2024               | 0001  | 001    | 6     |                  | 1.118,44         |
| 30/09/2024                        | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>09/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23           |                  |
| 30/09/2024                        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>09/2024   | 0001  | 001    | 7     |                  | 138,23           |
| 30/09/2024                        | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.149,37         |                  |
| 30/09/2024                        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 8     |                  | 1.149,37         |
| <b>Totais do dia 30:</b>          |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>32.833,14</b> | <b>32.833,14</b> |
| <b>Totais do mês de Setembro:</b> |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>38.557,90</b> | <b>38.557,90</b> |
| 02/10/2024                        | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00           |                  |
| 02/10/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2024                 | 0001  | 001    | 1     |                  | 500,00           |
| <b>Totais do dia 02:</b>          |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>500,00</b>    | <b>500,00</b>    |
| 05/10/2024                        | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 386,44           |                  |
| 05/10/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 1     |                  | 386,44           |
| <b>Totais do dia 05:</b>          |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>386,44</b>    | <b>386,44</b>    |
| 07/10/2024                        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 1.149,30         |                  |
| 07/10/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. FGTS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 1     |                  | 1.149,30         |
| <b>Totais do dia 07:</b>          |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>1.149,30</b>  | <b>1.149,30</b>  |
| 13/10/2024                        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>10/2024      | 0001  | 001    | 1     | 1.159,32         |                  |
| 13/10/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF<br>10/2024      | 0001  | 001    | 1     |                  | 1.159,32         |
| 13/10/2024                        | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2024                | 0001  | 001    | 2     | 772,88           |                  |
| 13/10/2024                        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |                  |                  |
|                                   |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2024                | 0001  | 001    | 2     |                  | 772,88           |
| <b>Totais do dia 13:</b>          |                                                          |                                                 |       |        |       | <b>1.932,20</b>  | <b>1.932,20</b>  |
| 15/10/2024                        | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |                  |                  |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 334                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 16  
Fortes Contábil

| Data                      | Conta                                                                   | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                           |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 10/2024 | 0001  | 001    | 1     | 11.593,20  |            |
| 15/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS<br>REF 10/2024 | 0001  | 001    | 1     |            | 11.593,20  |
| Totais do dia 15:         |                                                                         |                                                 |       |        |       | 11.593,20  | 11.593,20  |
| 20/10/2024                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2024                  | 0001  | 001    | 1     | 660,00     |            |
| 20/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2024                  | 0001  | 001    | 1     |            | 660,00     |
| 20/10/2024                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 3     | 1.215,76   |            |
| 20/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. INSS REF 09/2024                     | 0001  | 001    | 3     |            | 1.215,76   |
| Totais do dia 20:         |                                                                         |                                                 |       |        |       | 1.875,76   | 1.875,76   |
| 31/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 10/2024                   | 0001  | 001    | 1     | 77.288,00  |            |
| 31/10/2024                | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | REC CONF. RECEITA REF 10/2024                   | 0001  | 001    | 1     |            | 77.288,00  |
| 31/10/2024                | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 2     | 4.637,28   |            |
| 31/10/2024                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. SIMPLES REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 2     |            | 4.637,28   |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 10/2024 | 0001  | 001    | 3     | 30.915,20  |            |
| 31/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 10/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 30.915,20  |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 10/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 17.477,80  |            |
| 31/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. SALARIOS REF 10/2024                 | 0001  | 001    | 4     |            | 17.477,80  |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.417,12   |            |
| 31/10/2024                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. INSS REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.417,12   |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 10/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44   |            |
| 31/10/2024                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | PAG. CONF. PRO LABORE REF 10/2024               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.118,44   |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>10/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23     |            |
| 31/10/2024                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>10/2024   | 0001  | 001    | 7     |            | 138,23     |
| 31/10/2024                | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.511,59   |            |
| 31/10/2024                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    |                                                 |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                         | VLR APROP. FGTS REF 10/2024                     | 0001  | 001    | 8     |            | 1.511,59   |
| Totais do dia 31:         |                                                                         |                                                 |       |        |       | 134.503,66 | 134.503,66 |
| Totais do mês de Outubro: |                                                                         |                                                 |       |        |       | 151.940,56 | 151.940,56 |
| 02/11/2024                | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                           |                                                 |       |        |       |            |            |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 335                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave                    | Débito          | Crédito         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|-----------------|-----------------|
| 02/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2024              | 0001  | 001    | 1                        | 500,00          |                 |
|            |                                                                         | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2024              | 0001  | 001    | 1                        |                 | 500,00          |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 02:</b> | <b>500,00</b>   | <b>500,00</b>   |
| 05/11/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                               | PAG. CONF. AGUA REF 11/2024                  | 0001  | 001    | 1                        | 107,85          |                 |
| 05/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. AGUA REF 11/2024                  | 0001  | 001    | 1                        |                 | 107,85          |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 05:</b> | <b>107,85</b>   | <b>107,85</b>   |
| 07/11/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | PAG. CONF. FGTS REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 1                        | 1.511,66        |                 |
| 07/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. FGTS REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 1                        |                 | 1.511,66        |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 07:</b> | <b>1.511,66</b> | <b>1.511,66</b> |
| 13/11/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                   | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2024      | 0001  | 001    | 1                        | 323,54          |                 |
| 13/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2024      | 0001  | 001    | 1                        |                 | 323,54          |
| 13/11/2024 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2024             | 0001  | 001    | 2                        | 215,70          |                 |
| 13/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2024             | 0001  | 001    | 2                        |                 | 215,70          |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 13:</b> | <b>539,24</b>   | <b>539,24</b>   |
| 15/11/2024 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                       | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2024 | 0001  | 001    | 1                        | 3.235,43        |                 |
| 15/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2024 | 0001  | 001    | 1                        |                 | 3.235,43        |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 15:</b> | <b>3.235,43</b> | <b>3.235,43</b> |
| 20/11/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2024               | 0001  | 001    | 2                        | 4.637,28        |                 |
| 20/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2024               | 0001  | 001    | 2                        |                 | 4.637,28        |
| 20/11/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | PAG. CONF. INSS REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 3                        | 1.555,35        |                 |
| 20/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. INSS REF 10/2024                  | 0001  | 001    | 3                        |                 | 1.555,35        |
|            |                                                                         |                                              |       |        | <b>Totais do dia 20:</b> | <b>6.192,63</b> | <b>6.192,63</b> |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITA REF 11/2024                | 0001  | 001    | 1                        | 21.569,50       |                 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITA REF 11/2024                | 0001  | 001    | 1                        |                 | 21.569,50       |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 11/2024               | 0001  | 001    | 2                        | 1.294,17        |                 |
| 30/11/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 11/2024               | 0001  | 001    | 2                        |                 | 1.294,17        |
| 30/11/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 11/2024 | 0001  | 001    | 3                        | 8.627,80        |                 |
| 30/11/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              |                                              |       |        |                          |                 |                 |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 336                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

# Livre Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 18

Fortes Contábil

| Data                       | Conta                                                    | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                            |                                                          | PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS<br>REF 11/2024 | 0001  | 001    | 3     |           | 8.627,80  |
| 30/11/2024                 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 11/2024                 | 0001  | 001    | 4     | 14.497,71 |           |
| 30/11/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. SALARIOS REF 11/2024                 | 0001  | 001    | 4     |           | 14.497,71 |
| 30/11/2024                 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. INSS REF 11/2024                     | 0001  | 001    | 5     | 1.175,49  |           |
| 30/11/2024                 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. INSS REF 11/2024                     | 0001  | 001    | 5     |           | 1.175,49  |
| 30/11/2024                 | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 11/2024               | 0001  | 001    | 6     | 1.118,44  |           |
| 30/11/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. PRO LABORE REF 11/2024               | 0001  | 001    | 6     |           | 1.118,44  |
| 30/11/2024                 | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                         |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>11/2024   | 0001  | 001    | 7     | 138,23    |           |
| 30/11/2024                 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF<br>11/2024   | 0001  | 001    | 7     |           | 138,23    |
| 30/11/2024                 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 11/2024                     | 0001  | 001    | 8     | 1.253,86  |           |
| 30/11/2024                 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                     |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR APROP. FGTS REF 11/2024                     | 0001  | 001    | 8     |           | 1.253,86  |
| Totais do dia 30:          |                                                          |                                                 |       |        |       | 49.675,20 | 49.675,20 |
| Totais do mês de Novembro: |                                                          |                                                 |       |        |       | 61.762,01 | 61.762,01 |
| 02/12/2024                 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                            |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2024                 | 0001  | 001    | 1     | 500,00    |           |
| 02/12/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2024                 | 0001  | 001    | 1     |           | 500,00    |
| Totais do dia 02:          |                                                          |                                                 |       |        |       | 500,00    | 500,00    |
| 05/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 12/2024                     | 0001  | 001    | 1     | 738,40    |           |
| 05/12/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. AGUA REF 12/2024                     | 0001  | 001    | 1     |           | 738,40    |
| Totais do dia 05:          |                                                          |                                                 |       |        |       | 738,40    | 738,40    |
| 13/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF<br>12/2024     | 0001  | 001    | 1     | 2.215,19  |           |
| 13/12/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. ENERGIA ELETTRICA REF<br>12/2024     | 0001  | 001    | 1     |           | 2.215,19  |
| 13/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                           |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2024                | 0001  | 001    | 2     | 1.476,79  |           |
| 13/12/2024                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2024                | 0001  | 001    | 2     |           | 1.476,79  |
| Totais do dia 13:          |                                                          |                                                 |       |        |       | 3.691,98  | 3.691,98  |
| 15/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais        |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR REF. DESPESAS OPERACIONAIS REF<br>12/2024   | 0001  | 001    | 1     | 22.151,88 |           |
| 15/12/2024                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos               |                                                 |       |        |       |           |           |
|                            |                                                          | VLR REF. DESPESAS OPERACIONAIS REF<br>12/2024   | 0001  | 001    | 1     |           | 22.151,88 |
| Totais do dia 15:          |                                                          |                                                 |       |        |       | 22.151,88 | 22.151,88 |

Continua...



|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 337                 |
| PROC:   | 16/2026             |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ. 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 19

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                   | Histórico                                  | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | REC CONF. RECEITA REF 12/2024              | 0001  | 001    | 1     | 147.679,18 |            |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | REC CONF. RECEITA REF 12/2024              | 0001  | 001    | 1     |            | 147.679,18 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                            | VLR APROP. SIMPLES REF 12/2024             | 0001  | 001    | 2     | 8.860,75   |            |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                 | VLR APROP. SIMPLES REF 12/2024             | 0001  | 001    | 2     |            | 8.860,75   |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                   | VLR REF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 12/2024 | 0001  | 001    | 3     | 59.071,67  |            |
| 31/12/2024 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                              | VLR REF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 12/2024 | 0001  | 001    | 3     |            | 59.071,67  |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2024            | 0001  | 001    | 4     | 15.705,85  |            |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2024            | 0001  | 001    | 4     |            | 15.705,85  |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                | VLR APROP. INSS REF 12/2024                | 0001  | 001    | 5     | 1.273,45   |            |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF 12/2024                | 0001  | 001    | 5     |            | 1.273,45   |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        | PAG. CONF. PRO LABORE REF 12/2024          | 0001  | 001    | 7     | 1.118,44   |            |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. PRO LABORE REF 12/2024          | 0001  | 001    | 7     |            | 1.118,44   |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                        | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 12/2024 | 0001  | 001    | 8     | 138,23     |            |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                    | VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 12/2024 | 0001  | 001    | 8     |            | 138,23     |
| 31/12/2024 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais        | PAG. CONF. MOVEIS                          | 0001  | 001    | 9     | 16.000,00  |            |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. MOVEIS                          | 0001  | 001    | 9     |            | 16.000,00  |
| 31/12/2024 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais   | PAG. CONF. EQUIPAMENTOS                    | 0001  | 001    | 10    | 31.000,00  |            |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. EQUIPAMENTOS                    | 0001  | 001    | 10    |            | 31.000,00  |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. MERCADORIA                      | 0001  | 001    | 11    | 16.400,00  |            |
| 31/12/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                           | PAG. CONF. MERCADORIA                      | 0001  | 001    | 11    |            | 16.400,00  |
| 31/12/2024 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                           | PAG. CONF. ESTOQUE                         | 0001  | 001    | 12    | 78.000,00  |            |
| 31/12/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                              | PAG. CONF. ESTOQUE                         | 0001  | 001    | 12    |            | 78.000,00  |
| 31/12/2024 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                               | VLR APROP. FGTS REF 12/2024                | 0001  | 001    | 13    | 1.358,34   |            |
| 31/12/2024 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                    | VLR APROP. FGTS REF 12/2024                | 0001  | 001    | 13    |            | 1.358,34   |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |                                            |       |        |       |            |            |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 338                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

# Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99)

82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Folha 20

Fortes Contábil

| Data                       | Conta                                                                        | Histórico                      | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------|--------------|--------------|
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 796.603,77   |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 3.082,54     |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 6.000,00     |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 6.087,46     |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 8.719,19     |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 14.534,29    |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 15.080,04    |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 47.796,23    |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 75.493,25    |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 119.490,58   |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 181.678,70   |              |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    | 318.641,49   |              |
| 31/12/2024                 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. LUCRO DO PERIODO      | 0001  | 001    | 14    |              | 75.493,25    |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 47.796,23    |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.03.02.0012 - FGTS                                                    |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 14.534,29    |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                     |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 181.678,70   |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores                                             |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 15.080,04    |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis                                                |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 6.000,00     |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                        |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 318.641,49   |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais                            |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 119.490,58   |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                        |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 8.719,19     |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                                    |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 3.082,54     |
| 31/12/2024                 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones                                               |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 6.087,46     |
| 31/12/2024                 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 |                                |       |        |       |              |              |
|                            |                                                                              | VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO | 0001  | 001    | 14    |              | 796.603,77   |
| Totais do dia 31:          |                                                                              |                                |       |        |       | 1.969.813,45 | 1.969.813,45 |
| Totais do mês de Dezembro: |                                                                              |                                |       |        |       | 1.996.895,71 | 1.996.895,71 |



|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 339                 |
| PROC:   | 16/2026             |
| Ass:    | <i>[assinatura]</i> |

Folha 21

Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2024   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 861.254,04 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 765.944,04 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 653.373,79 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 653.373,79 D |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 34.570,25 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 78.000,00 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 78.000,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 95.310,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 95.310,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 101.000,00 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 101.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções                                    | 42.600,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 42.400,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 16.000,00 D  |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada                                      | 5.690,00 C   |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 861.254,04 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 215.105,14 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 215.105,14 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 185.123,55 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 185.123,55 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 185.123,55 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 29.981,59 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 19.826,67 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 2.725,40 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 2.612,20 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                           | 14.489,07 C  |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 10.154,92 C  |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 10.154,92 C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 646.148,90 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 40.000,00 C  |
| 2.07.04            | Reservas                                                   | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas                                                   | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                         | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal                                              | 3.000,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                               | 3.600,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                              | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                              | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                          | 599.548,90 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia    | 599.548,90 C |

Fim

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 340                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

Folha 22

Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 13.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|-------|-----------|------------|
|-------|-----------|------------|

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 861.254,04 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) .

As informações aqui constantes condizem com a verdade e nos responsabilizamos por elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

Fim



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 341                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72  
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

Folha 23  
Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                           | 01/01/2024<br>a<br>31/12/2024 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                           | 796.603,77                    |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                  | 796.603,77                    |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                  | 796.603,77                    |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno  | 796.603,77                    |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                 | 47.796,23                     |
| 020.01             | Impostos Faturados                                  | 47.796,23                     |
| 020.01.05          | Simples                                             | 47.796,23                     |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                             | 47.796,23                     |
| (=) 030            | Receita Líquida                                     | 748.807,54                    |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos               | 535.934,52                    |
| 040.01             | Custo dos Produtos Vendidos                         | 217.293,03                    |
| 3.01.01.03.02      | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 217.293,03                    |
| 3.01.01.03.02.0012 | FGTS                                                | 14.534,29                     |
| 3.01.01.03.02.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                 | 181.678,70                    |
| 3.01.01.03.02.0049 | Pró-labores                                         | 15.080,04                     |
| 3.01.01.03.02.0052 | Aluguéis                                            | 6.000,00                      |
| 040.02             | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| 3.01.01.03.03      | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                    | 318.641,49                    |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                         | 212.873,02                    |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                               | 137.379,77                    |
| 070.01             | Despesas Administrativas                            | 137.379,77                    |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral       | 137.379,77                    |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais                        | 119.490,58                    |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                    | 8.719,19                      |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água                                                | 3.082,54                      |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones                                           | 6.087,46                      |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.             | 75.493,25                     |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social              | 75.493,25                     |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                      | 75.493,25                     |

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 342                                                                                 |
| PROC:   | 16/2020                                                                             |
| Ass:    |  |

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO - ME

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO  
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2024 A 31/12/2024

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 08.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC / PC + PNC = 861.254,04 / 215.105,14 = 4,01$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC / PC = 765.944,04 / 215.105,14 = 3,56$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC / AT = 215.105,14 / 861.254,04 = 0,25$

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL:  $ATIVO / PC + PNC = 861.254,04 / 215.105,14 = 4,01$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESÁRIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-O



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 25  
Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1                    | *** Ativo ***                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01                 | Ativo Circulante                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01              | Disponibilidades                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01           | Numerários em Espécie                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01        | Caixa Geral                                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa                                                    | 1      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02           | Bancos                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02.01        | Contas Correntes                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.03           | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07           | Valores Mobiliários                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07.01        | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.07.02        | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.11           | Outras                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03              | Clientes                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01           | Clientes Nacionais                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01        | Duplicatas a Receber                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Clientes Diversos                                        | 2      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02           | Clientes Internacionais                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02.01        | Duplicatas a Receber                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Clientes Diversos                                        | 3      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05              | Créditos                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01           | Créditos com Terceiros                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01        | Adiantamentos a Fornecedores                             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos                                    | 4      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03        | Créditos de Funcionários                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários                                 | 5      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias                                   | 6      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário                              | 7      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários                               | 8      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte                                          | 9      | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05        | Impostos e Contribuições a Recuperar                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar                                         | 10     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar                                          | 11     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar                                         | 12     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa                                        | 13     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa                                        | 14     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar                                         | 15     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar                                         | 16     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar                                          | 17     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar                                       | 18     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar                                          | 19     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | 20     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais        | 21     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar              | 22     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07        | Antecipações a Recuperar                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família                                          | 23     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade                                      | 24     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.09        | Outras                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15              | Estoques                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01           | Estoques em Estabelecimentos Próprios                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01        | Estoque de Mercadorias                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda                                 | 25     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02        | Estoques de Materiais                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas                                          | 26     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários                                    | 27     | X         | X       |         | Devedora |

Continua...

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 26

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem                                   | 28     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis                                             | 29     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.03        | Estoque de Produtos em Elaboração                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração                                   | 30     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.04        | Estoque de Produtos Acabados                             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados                                        | 31     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.05        | Serviços em Andamento                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento                                    | 32     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19        | Materiais Diversos Almoxarifado                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos                                       | 33     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02           | Imóveis Destinados a Venda                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02.00        | Imóveis Destinados a Venda                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.02.01        | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.05           | Estoque em Poder de Terceiros                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.09           | Outras                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17              | Despesas do Exercício Seguinte                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01           | Despesas do Exercício Seguinte                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01        | Despesas Antecipadas                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar                           | 34     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                      | 35     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.02        | Outras Contas                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.01.21              | Contas Retificadoras                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01           | (-) Contas Retificadoras                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01        | (-) Contas Retificadoras                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas                               | 36     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa        | 37     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado  | 38     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras                          | 40     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07                 | Ativo não Circulante                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00              | Realizável a Longo Prazo                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01           | Clientes                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01        | Clientes Nacionais                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos                                        | 41     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.03           | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.05           | Valores Mobiliários                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.07           | Depósitos Judiciais                                      |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09           | Impostos e Contribuições a Recuperar                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.01        | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.02        | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17           | Despesas do Exercício Seguinte                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01        | Despesas Antecipadas                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar                           | 42     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                      | 43     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.19           | Outras Contas                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.21           | (-) Contas Retificadoras                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01        | (-) Contas Retificadoras                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas                               | 44     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa        | 45     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 46     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras                          | 47     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.01              | Investimentos                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.01           | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.02           | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.03           | Outros Investimentos                                     |        |           | X       |         | Devedora |

Continua...



# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 27

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.01.04           | Ágios em Investimentos                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.05           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.06           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.19           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.20           | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.01.21           | (-) Outras Contas Retificadoras                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04              | Imobilizado                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01           | Bens em Operação                                             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01        | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos                                                     | 48     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções                                      | 49     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais             | 50     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos                                                     | 51     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                  | 52     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados                       | 53     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02        | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações                                                  | 54     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves                                                    | 55     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.03           | Recursos Minerais                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.05           | Florestamento e Reflorestamento                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.07           | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.10           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.11           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.13           | Imobilizado em Andamento                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.15           | Bens Arrendados                                              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.19           | Outras Imobilizações                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.21           | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão          |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.01        | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços   |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.01.0001-1 | Depreciação Acumulada                                        | 358    | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.02        | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços  |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.22           | (-) Outras Contas Retificadoras                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05              | Intangível                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.01           | Concessões                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.03           | Marcas e Patentes                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.05           | Direitos Autorais                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.07           | Fundo de Comércio                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.09           | Software ou Programas de Computador                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.11           | Franquias                                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.13           | Desenvolvimento de Produtos                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.15           | Outras                                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.20           | (-) Amortização do Intangível                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05.21           | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.07              | Diferido                                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.01           | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.02           | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.03           | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.04           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.05           | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.06           | (-) Amortização do Diferido                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2                    | *** Passivo ***                                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01                 | Passivo Circulante                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01              | Obrigações de Curto Prazo                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01           | Fornecedores                                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos                                        | 56     | X         | X       |         | Credora  |

Continua...

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 28

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher                                              | 57     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher                                              | 58     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher                             | 59     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher                              | 60     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher                                 | 61     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher                        | 62     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar                                             | 63     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar                                            | 64     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar                                   | 65     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar                              | 66     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar                                               | 67     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar                                            | 68     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher                                              | 69     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher                                               | 70     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher                                               | 71     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher                                               | 72     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher                                            | 73     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher                                              | 74     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher                                              | 75     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher                                              | 76     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher                                              | 77     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher                                           | 78     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias                | 79     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias                | 80     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher                           | 81     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07           | Empréstimos e Financiamentos                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.01        | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.03        | Financiamentos a Curto Prazo - Outros                        |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.04        | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09           | Adiantamento de Clientes                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01        | Adiantamento de Clientes Nacionais                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos                                            | 82     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.11           | Debêntures                                                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01        | Outras Obrigações                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar                                              | 83     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar                                             | 84     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar                                              | 85     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar                                         | 86     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar                                             | 87     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar                                           | 88     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar                                          | 89     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.19           | Doações e Subvenções para Investimentos                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21           | Provisões                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário                                      | 90     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias                                                       | 91     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário                           | 92     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário                           | 93     | X         | X       |         | Credora  |

Continua...



|         |                     |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 347                 |
| PROC:   | 1612026             |
| ASS:    | <i>[Assinatura]</i> |

# Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 29  
Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias                                            | 94     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias                                            | 95     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.01.01.27           | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.27.01        | Dividendos a Pagar                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03                 | Passivo não Circulante                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01              | Obrigações de Longo Prazo                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01           | Fornecedores                                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos                                        | 96     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias                | 97     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias                | 98     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos                      | 99     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07           | Empréstimos e Financiamentos                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.01        | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.03        | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros               |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.04        | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09           | Adiantamento de Clientes                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01        | Clientes Nacionais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos                                            | 100    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.11           | Debêntures                                                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.13           | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.15           | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.17           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.19           | Doações e Subvenções para Investimentos                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21           | Provisões                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.03.02              | Receitas Diferidas                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01           | Receitas Diferidas                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.01        | Receitas Diferidas                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.02        | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas             |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07                 | Patrimônio Líquido                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01              | Capital Realizado                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01           | Capital Social                                               |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País       | 101    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País   | 102    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.01.01.02        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior   | 103    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior   | 104    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.04              | Reservas                                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01           | Reservas                                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01        | Reservas de Capital                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações                                  | 105    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição      | 106    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.02        | Reservas de Reavaliação                                      |        |           | X       |         | Credora  |

Continua...

## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 30  
 Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                   | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.07.04.01.03        | Reservas de Lucros                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal                                               | 107    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária                                         | 108    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências                                  | 109    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | 110    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar                                | 111    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures                             | 112    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.04        | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.05        | Outras Reservas                                             |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05              | Ajustes de Avaliação Patrimonial                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01           | Ajustes de Avaliação Patrimonial                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.00        | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.01        | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade       |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07              | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | -        |
| 2.07.07.01           | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | -        |
| 2.07.07.01.01        | Lucros Acumulados                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia     | 113    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.02        | (-) Prejuízos Acumulados                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados                                    | 114    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.03        | (-) Ações em Tesouraria                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.04        | Outras                                                      |        |           | X       |         | -        |
| 3                    | Resultado Líquido do Período                                |        |           |         |         | -        |
| 3.01                 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL               |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01              | Resultado Operacional                                       |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01.01           | Receita Líquida                                             |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01        | Receita Bruta                                               |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos      | 115    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp   | 116    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços                           | 117    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria  | 118    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno        | 119    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno          | 120    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas                  | 121    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis                 | 122    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI                                                     | 123    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras                                                      | 124    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.03        | Deduções da Receita Bruta                                   |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais    | 125    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS                                                        | 126    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS                                                      | 127    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP                                                   | 128    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS                                                         | 129    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços   | 130    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simples                                                     | 131    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03           | Custo dos Bens e Serviços Vendidos                          |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.01        | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos           |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos           | 132    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02        | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos                                          | 133    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção              | 134    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç  | 135    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã | 136    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção   | 137    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção                 | 138    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício   | 139    | X         |         |         | Devedora |

Continua...



## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                           | 140    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho               | 141    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra                                       | 142    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social                                    | 143    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS                                                         | 144    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros                                    | 145    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador                                   | 146    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção            | 147    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil                                       | 148    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão              | 149    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões                                    | 150    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS                       | 151    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR                   | 152    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos                                                | 153    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações                          | 154    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias                                                       | 155    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário                                      | 156    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção                  | 157    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar   | 158    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte                                              | 159    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários                                                  | 160    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo                                              | 161    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento                                                   | 162    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores                                                  | 163    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal                          | 164    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas                                    | 165    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis                                                     | 166    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica                                             | 167    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos                                             | 168    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | Condomínios                                                  | 169    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos                                      | 170    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Frete                                                        | 171    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03        | Custo das Mercadorias Revendidas                             |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas                             | 172    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.05        | Custo dos Serviços Vendidos                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos                                  | 173    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06        | Custo dos Serviços Produzidos                                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços                    | 174    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços      | 175    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços  | 176    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços | 177    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços   | 178    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços      | 179    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício    | 180    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                           | 181    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho               | 182    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra                                       | 183    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social                                    | 184    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS                                                         | 185    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros                                    | 186    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador                                   | 187    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço    | 188    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil                                       | 189    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão              | 190    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões                                    | 191    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 350                                                                                 |
| PROC:   | 1617026                                                                             |
| Ass:    |  |

## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 32

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAIS                       | 192    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR                   | 193    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos                                                | 194    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações                          | 195    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias                                                       | 196    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário                                      | 197    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços      | 198    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde                                               | 199    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte                                              | 200    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários                                                  | 201    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas                                    |        | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.07        | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas                     |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas                     | 202    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.05           | Outras Receitas Operacionais                                 |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01        | Receitas Financeiras                                         |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas                                    | 203    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Tra   | 204    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade                                | 205    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio                    | 206    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras                                  | 207    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos                        | 208    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras                           | 209    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02        | Outras Receitas                                              |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente    | 210    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias            | 211    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lic | 212    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP                                  | 213    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior        | 214    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais               | 215    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures                   | 216    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos                      | 217    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente                  | 218    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 219    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais                                 | 220    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.07           | Despesas Operacionais                                        |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01        | Despesas Operacionais das Atividades em Geral                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração       | 221    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados    | 222    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados             | 223    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad     | 224    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados                   | 225    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal                                    | 226    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício    | 227    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica                           | 228    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho               | 229    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra                                       | 230    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social                                    | 231    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS                                                         | 232    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros                                    | 233    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico        | 234    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)  | 235    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Cíveis                                   | 236    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações                               | 237    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador                                   | 238    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP                                                    | 239    | X         |         |         | Devedora |

Continua...



## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 33

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                  | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS                                                     | 240    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL   | 241    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil                                     | 242    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis                                                   | 243    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç  | 244    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis | 245    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio                       | 246    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas                                                     | 247    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização                      | 248    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito                             | 249    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque                             | 250    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões                                           | 251    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores                            | 252    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS                     | 253    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR                 | 254    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega  | 255    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas                       | 256    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa         | 257    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos             | 258    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais                               | 259    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias                                                     | 260    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário                                    | 261    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal                                  | 262    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas                                  | 263    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários                                                | 264    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica                                           | 265    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água                                                       | 266    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones                                                  | 267    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte                                            | 268    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento                                                 | 269    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal                        | 270    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores                                                | 271    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos                                           | 272    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio                                                 | 273    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo                                            | 274    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas Administrativas                                   | 275    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes                                         | 276    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica                                        | 277    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares                                                  | 278    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo                                       | 279    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza                                | 280    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações                                     | 281    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente                                    | 282    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos                                        | 283    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil                                        | 284    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas                          | 285    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas                                | 286    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório                                        | 287    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet                                                   | 288    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Frete                                                      | 289    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Vigilância e Segurança Eletrônica                          |        | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02        | Despesas de Vendas                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas                                     | 290    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens                                         | 291    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas                                 | 292    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

## Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Folha 34  
 Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos                                          | 293    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Fretes sobre Vendas                                          | 294    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos                                       | 295    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas                                   | 296    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes                                                      | 297    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários                                         | 298    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social                                    | 299    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS                                                         | 300    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário                                      | 301    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias                                                       | 302    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores                                                  | 303    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte                                              | 304    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal                                    | 305    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados                           | 306    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo                                              | 307    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar   | 308    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários                                                  | 309    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas                                    | 310    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento                                                   | 311    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal                          | 312    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos                                             | 313    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador                                   | 314    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03        | Despesas Tributárias                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido                                       | 315    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido                                        | 316    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária                               | 317    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota                               | 318    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas                                        | 319    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas                                     | 320    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento                                     | 321    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU                                                         | 322    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA                                                         | 323    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal                               | 324    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas                                    | 325    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09           | Outras Despesas Operacionais                                 |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01        | Despesas Financeiras                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas                                  | 326    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade   | 327    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade                                | 328    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio                                | 329    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras                                  | 330    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos                                  | 331    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos                                         | 332    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                       | 333    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF                                                          | 334    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02        | Outras Despesas                                              |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente      | 335    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias            | 336    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido | 337    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP                                  | 338    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior                   | 339    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente                  | 340    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 341    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03              | Outras Receitas e Outras Despesas                            |        |           |         |         | -        |

Continua...



|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 353                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| Ass:    |  |

Folha 35

Fortes Contábil

**Plano de Contas**

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.03.01           | Receitas e Despesas Não Operacionais                         |        |           |         |         | -        |
| 3.01.03.01.01        | Receitas Não Operacionais                                    |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li  | 343    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais                             | 344    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.02        | Despesas Não Operacionais                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados                 | 345    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Liq | 346    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais                             | 347    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05              | Participações                                                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01           | Participações nos Lucros                                     |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01        | Participações de Empregados                                  |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados                                  | 348    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado   | 349    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados                           | 350    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03        | Outras Participações                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias      | 351    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures                                  | 352    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras                                                       | 353    | X         |         |         | Devedora |
| 3.02                 | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01              | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01           | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01        | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |           |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                    | 354    | X         |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica             | 355    | X         |         |         | Devedora |
| 6                    | Sistema Auxiliar de Contas                                   |        |           |         |         | -        |
| 6.01-7               | Apuração do Exercício                                        | 356    | X         |         |         | -        |
| 6.02-5               | Balanço de Abertura                                          | 357    | X         |         |         | -        |

Fim



|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 354     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05499982333                      | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA |
| 19972877000172                   | G. T. DA SILVA FILHO          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:50 SOB Nº 20250532433.  
PROTOCOLO: 250532433 DE 27/04/2025. NIRE: 21101993444.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2025  
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| NOME.....      | : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA |
| REGISTRO.....  | : PI-012364/O-0                 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                      |
| CPF.....       | : ***.999.823-**                |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 11/03/2026 as 11:36:38.

Válido até: 09/06/2026.

Código de Controle: 108984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 356     |
| PROC:   | 1612026 |
| Ass:    |         |

## Balanco Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C., N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2023   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 698.497,26 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 650.187,26 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 599.217,01 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 599.217,01 D |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 34.570,25 D  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 34.570,25 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 16.400,00 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 16.400,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 48.310,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 48.310,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 54.000,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 54.000,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções                                    | 42.600,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 11.400,00 D  |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 5.690,00 C   |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada                                      | 5.690,00 C   |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 698.497,26 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 127.841,61 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 127.841,61 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 103.900,00 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 103.900,00 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 103.900,00 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 23.941,61 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 16.916,97 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 1.174,79 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 1.253,11 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                           | 14.489,07 C  |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 7.024,64 C   |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 7.024,64 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 570.655,65 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 40.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 40.000,00 C  |

Continua...



## Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 357     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Página 2 de 6

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2023   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.07.04            | Reservas                                                | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas                                                | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                      | 6.600,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal                                           | 3.000,00 C   |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                            | 3.600,00 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 524.055,65 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 524.055,65 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 698.497,26 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 358     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Página 3 de 6

Fortes Contábil

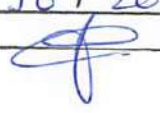
|                    |                                                     | 01/01/2023 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|
|                    |                                                     | a          |
|                    |                                                     | 31/12/2023 |
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                           | 966.851,59 |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                  | 966.851,59 |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                  | 966.851,59 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno  | 966.851,59 |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                 | 87.016,64  |
| 020.01             | Impostos Faturados                                  | 87.016,64  |
| 020.01.05          | Simplex                                             | 87.016,64  |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex                                             | 87.016,64  |
| (=) 030            | Receita Líquida                                     | 879.834,95 |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos               | 601.740,29 |
| 040.01             | Custo dos Produtos Vendidos                         | 215.003,65 |
| 3.01.01.03.02      | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 215.003,65 |
| 3.01.01.03.02.0012 | FGTS                                                | 15.037,33  |
| 3.01.01.03.02.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                 | 187.966,32 |
| 3.01.01.03.02.0052 | Aluguéis                                            | 12.000,00  |
| 040.03             | Custo dos Serviços Prestados                        | 386.736,64 |
| 3.01.01.03.05      | Custo dos Serviços Vendidos                         | 386.736,64 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos                         | 386.736,64 |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                         | 278.094,66 |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                               | 166.615,71 |
| 070.01             | Despesas Administrativas                            | 166.615,71 |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral       | 166.615,71 |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais                        | 145.027,74 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                    | 14.502,77  |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água                                                | 4.834,26   |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones                                           | 2.250,94   |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib.             | 111.478,95 |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social              | 111.478,95 |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício                      | 111.478,95 |

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82



|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHA: 21                                                                                |
| FOLHAS: 359                                                                              |
| PROC: 16/2026                                                                            |
| Ass:  |

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO - ME

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END: RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO  
CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 650.187,26/127.841,61 = 5,08$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 127.841,61/698.497,26 = 0,18$

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = 5,46$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

EMPRESÁRIO

CONTADOR

CPF: 898.911.801-82

054.999.823-33 CRC 12.364-O

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 360     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

Página 5 de 6

Fortes Contábil

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: G T DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ:19.972.877/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/03/2014, sob o NIRE: 21101993444.

#### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

#### 1.3 - Seguintes/atividades

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

96.03-3-02 - Serviços de cremação

96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

#### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

#### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

#### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

#### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

### Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

#### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, com participação de 100% do capital.

#### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
05499982333  
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 898.911.801-82

Fim





|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 361     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 05499982333                      | PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA |
| 89891180182                      | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 18:06 SOB N° 20240493192.  
PROTOCOLO: 240493192 DE 16/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405326699. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 362                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| ASS:    |  |

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa G. T. DA SILVA FILHO.

Colinas, 31/12/2024

---

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012364

---

G. T. DA SILVA FILHO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 19.972.877/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 363     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: G. T. DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ sob nº 19.972.877/0001-72, com sede na Rua Odorico Mendes, S/N, Centro - Colinas - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: A prestação de serviços funerários (translado e conservação de corpo) com fornecimento de Urnas Mortuárias, Vestuário e Kit de velas, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Colinas - MA, referente o Contrato nº 224/2021 - CCL.

Data da assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2021

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

| Item | Especificações                                                                                                                                            | Qtde. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | Urnas mortuárias 1,50 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado. | 30    |
| 2    | Urnas mortuárias 1,60 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado. | 30    |
| 3    | Urnas mortuárias 1,70 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado. | 30    |
| 4    | Urnas mortuárias 1,80 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado. | 20    |
| 5    | Urnas mortuárias 1,90 m, tipo simples com visor em madeira de pinhos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz padrão popular modelo sextavado. | 20    |
| 6    | Vestuário Adulto (Mortalha)                                                                                                                               | 80    |
| 7    | Kit Velas tamanho Grande (04 unidades)                                                                                                                    | 100   |
| 8    | Translado Intermunicipal e Interestadual por KM                                                                                                           | 22000 |
| 9    | Conservação de Corpo (incluindo banho, higienização e conservante)                                                                                        | 80    |

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardânia Viana de O. Freitas  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Colinas - MA, 21 de novembro de 2022.  
Segurança Alimentar e Nutricional  
Defesa Civil e Igualdade Racial



Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEILANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA RUIRIO BRANCO, CENTRO - Nº 506, COLINAS - MARANHÃO; TEL. (98) 20054-9788

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 04/01/2023 10:54:05. SELO REC FIR 029819QGEHT4C3QM71WBR8

Ana Carolina da Luz Rodrigues - Escrevente Autorizada  
Emp. R\$ 4,50 TJ: R\$ 0,55 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERG: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,01

Ana Carolina da Luz Rodrigues  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício Colinas-MA

**CONTRATO Nº 224/2021 - CCL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021/SEMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021/CCL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA URNAS FUNERÁRIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA GT DA SILVA FILHO - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, através da Prefeitura Municipal de Colinas, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro nº 402, Centro, Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Secretária, JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS RG Nº20780732002-4 consoante, e a empresa **GT DA SILVA FILHO - EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.972.877/0001-72, com sede na Rua Odorico Mendes - Centro - Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Gerson Tavares da Silva Filho, R.G. nº 347730 SSP-TO, C.P.F. nº 898.911.801-82, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 224/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2021/CCL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 362/2021/SEMAS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo **Lei Municipal Nº 343/2008**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2021** e demais normas pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de Material para distribuição gratuita Urnas Funerárias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades, **Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços**.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

| ITEM       | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                             | QTDE  | P, UNT | TOTAL      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 1          | URNAS MORTUARIAS 1,50 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | 30    | 620,00 | 18.600,00  |
| 2          | URNAS MORTUARIAS 1,60 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | 30    | 700,00 | 21.000,00  |
| 3          | URNAS MORTUARIAS 1,70 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | 30    | 780,00 | 23.400,00  |
| 4          | URNAS MORTUARIAS 1,80 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | 20    | 780,00 | 15.600,00  |
| 5          | URNAS MORTUARIAS 1,90 CM. TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO  | 20    | 800,00 | 16.000,00  |
| 6          | VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                | 80    | 190,00 | 15.200,00  |
| 7          | KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                           | 100   | 30,00  | 3.000,00   |
| 8          | TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                            | 22000 | 3,45   | 75.900,00  |
| 9          | CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                         | 80    | 550,00 | 44.000,00  |
| TOTAL R\$: |                                                                                                                                                            |       |        | 232.700,00 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

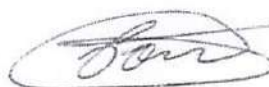
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos de cada Secretaria, em conformidade com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0052 2052 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

02 25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**08.123.0052.2135.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO DO OBJETO**

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os materiais nas quantidades e qualidade, conforme cronograma pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para fornecimento do objeto, poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os Materiais fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS /mediante Portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável e designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO .**

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto do presente Contrato parceladamente e de forma contínua durante o período de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Anexo I, Anexo II, Cronograma de Entrega e conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em parcelas pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a entrega dos materiais apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento Materiais, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” dom parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da





contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os Materiais foram fornecidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 1077, Conta Corrente 1624-1

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer materiais conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria;
- c) Arcar com as despesas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento materiais, resultantes da execução do Contrato.
- d) Providenciar a imediata substituição das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS quanto ao fornecimento dos materiais.
- e) substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- f) responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

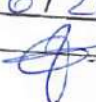
9. Responsabilizar-se pela qualidade fornecimento dos materiais, sob pena de responder pelos danos causados à Assistência Social ou a terceiros;

10. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





|        |                                                                                     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHA: | 251                                                                                 |
| PROC.: | 362 / 2021                                                                          |
| Ass.:  | Colinas 368                                                                         |
| PROC.: | 16/2026                                                                             |
| Ass.:  |  |

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais por Secretaria individualmente, acompanhada da "Ordem de Fornecimento", no prazo de até 12(doze) meses do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas por servidor designado da Secretaria, mediante Portaria de Recebimento Materiais ou Serviços.
- f. Oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g. Rejeitar todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Assistência Social, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Assistência Social, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Assistência Social Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de





Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá a Secretaria de Assistência Social propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a entrega fornecimento do objeto;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

*[assinatura]*



m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, fornecimento de materiais, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes fornecimento do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

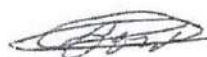
a) Determinado por ato unilateral e escrito da Assistência Social nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

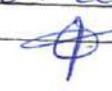
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.





|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 254                                                                                 |
| PROC.:  | 3621/2021                                                                           |
| Ass.:   | Endeço                                                                              |
| FOLHAS: | 371                                                                                 |
| PROC.:  | 16/2026                                                                             |
| Ass.:   |  |

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

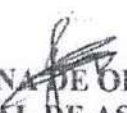
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

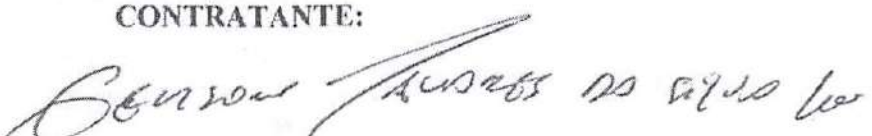
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 10 de setembro de 2021.

  
JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS  
CONTRATANTE:



GT DA SILVA FILHO - EPP

C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72

Gerson Tavares da Silva Filho

R.G. n.º 347730 SSP-TO, C.P.F. n.º 898.911.801-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

036.1139.373-94

CPF N.º

800.700.383-49

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                    |             |            |                                                               |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Certificamos que G. T. DA SILVA FILHO<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            |                                                               | Protocolo: MAC2600170320    |
| NIRE 21101993444<br>CNPJ 19.972.877/0001-72                                                        |             |            |                                                               | Situação<br>ATIVA<br>Status |
| Endereço Completo Rua ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000           |             |            |                                                               |                             |
| Arquivamentos Posteriores                                                                          |             |            |                                                               |                             |
| Ato                                                                                                | Número      | Data       | Descrição                                                     | Desarquivado                |
| 002                                                                                                | 20250713640 | 06/06/2025 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE                             | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 20250713640 | 06/06/2025 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20250545993 | 30/04/2025 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20240493192 | 16/04/2024 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 20231443765 | 20/11/2023 | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE                              | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20230681972 | 23/05/2023 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 21900362887 | 11/01/2023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 20221123520 | 04/10/2022 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE                             | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20221013598 | 17/08/2022 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 21900358855 | 16/08/2022 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 21900350102 | 19/10/2021 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              | NÃO                         |
| 307                                                                                                | 20210785985 | 09/06/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20210761644 | 07/06/2021 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 21900345109 | 17/05/2021 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20200718746 | 26/08/2020 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20190276185 | 03/04/2019 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20180418718 | 07/06/2018 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20170217639 | 27/01/2017 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20160266254 | 16/03/2016 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 002                                                                                                | 20150608543 | 18/12/2015 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  | NÃO                         |
| 223                                                                                                | 20150331096 | 20/05/2015 | BALANÇO                                                       | NÃO                         |
| 315                                                                                                | 20140231102 | 28/03/2014 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 | NÃO                         |
| 080                                                                                                | 21101993444 | 28/03/2014 | INSCRIÇÃO                                                     | NÃO                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2026, às 10:26:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3UZTJU3.

MAC2600170320

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 02/03/2026 13:48:35

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 373                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.972.877/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G. T. DA SILVA FILHO**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

#### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

Nº 043/2026

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2026.

|                              |                                                                                                    |                   |            |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>         | G. T. DA SILVA FILHO                                                                               |                   |            |
| <b>NOME FANTASIA:</b>        | SISTEMA PAIF DE AUXILIO FUNERARIO                                                                  |                   |            |
| <b>ATIVIDADE AUTORIZADA:</b> | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO E FUNERARIA |                   |            |
| <b>ENDEREÇO:</b>             | R. ODORICO MENDES                                                                                  |                   |            |
| <b>BAIRRO:</b>               | CENTRO                                                                                             | <b>MUNICÍPIO:</b> | COLINAS-MA |
| <b>RESP. LEGAL:</b>          | GERSON TAVARES DA SILVA FILHO                                                                      |                   |            |

*Ana Márcia da Silva Evangelista*  
**Diretor da Vigilância Sanitária**  
Ana Márcia da Silva Evangelista

*Soliane da Silva Monteiro*  
**Secretária de Saúde**  
Soliane da Silva Monteiro  
Port. 002/2025

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                              |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: G. T. DA SILVA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                              | Protocolo: MAC2600170293                |
| NIRE : 21101993444                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                              |                                         |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                              |                                         |
| NIRE (Sede)<br>21101993444                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>19.972.877/0001-72 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>28/03/2014               | Início de Atividade<br>25/03/2014       |
| Endereço Completo<br>Rua ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO-Colinas/MA- CEP:65690-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                              |                                         |
| Objeto<br>4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO, URNA). 9603-3/02 - SERVICOS DE CREMACAO. 9603-3/03 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO. 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS. 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDA DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL). 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. |                            |                                                              |                                         |
| Capital<br>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                              | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                              | Situação<br>ATIVA                       |
| Data<br>06/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número<br>20250713640      | Ato/eventos<br>002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE | Status<br>SEM STATUS                    |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                              |                                         |
| 1- NIRE: 21900345109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CNPJ: 19.972.877/0002-53                                     |                                         |
| Endereço Completo<br>(RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 157 , CENTRO, Esperantinópolis, MA, CEP:65750000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                              |                                         |
| 2- NIRE: 21900358855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CNPJ: 19.972.877/0004-15                                     |                                         |
| Endereço Completo<br>(RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1583 , ENGENHO, Pedreiras, MA, CEP:65725000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                              |                                         |
| 3- NIRE: 21900362887                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CNPJ: 19.972.877/0005-04                                     |                                         |
| Endereço Completo<br>(RUA MOACIR CABRAL DE ARRUDA, Nº SN, LOTE 01 QUADRA26 , VILA NAIR, Barra do Corda, MA, CEP:65950000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                              |                                         |
| Nome do Empresário: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                              |                                         |
| Identidade:<br>347730                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF:<br>898.911.801-82                                       |                                         |
| Estado civil:<br>SEPARADO(A) JUDICIALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                             |                                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2026, às 10:24:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3A2DFE5.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026

PREGÃO Nº. 003/2026

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 376                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 16/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Colinas.

## Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 6862

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

**Data de Publicação:** 04/03/2026 16:45:04

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 17/03/2026 14:30:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 712.516,80

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/pesquisa/6862>

  
Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente



# ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 003/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2026

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 377                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **17/03/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.). Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/03/2026**

Limite de impugnação: **12/03/2026 14:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/03/2026 às 14:30**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

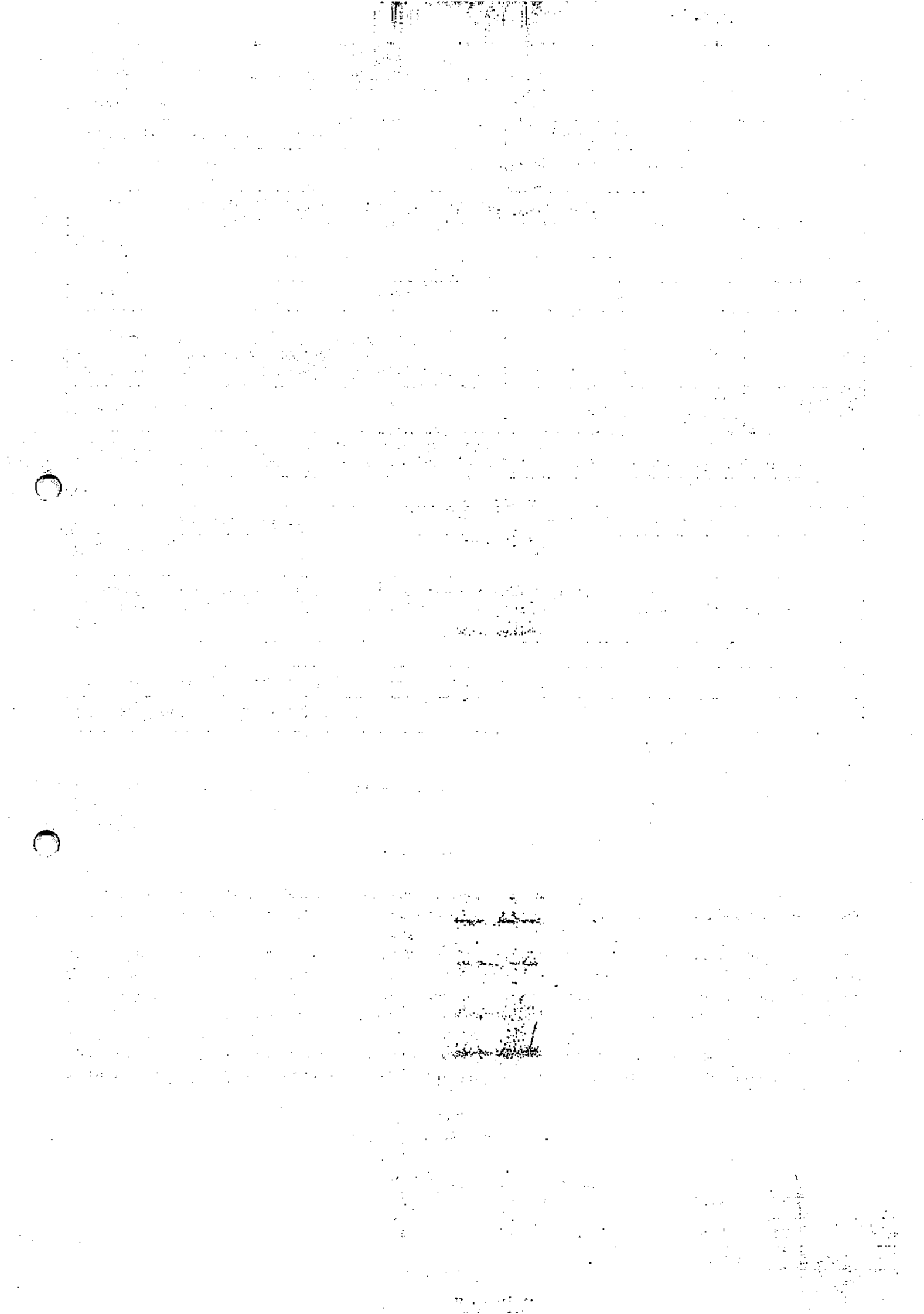
**URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.**

|                                                                                                                                                                |             |                                     |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                        |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                         |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                                                                                                            |             |                                     |                   |
| 1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                        | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.     | 50,00       | UND                                 | 1.830,00          |
| Marca:                                                                                                                                                         | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

### Lote 2

**URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO**

|                                                                                                                                                               |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                       | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                        | Avaliação da proposta: Classificado |
| Descrição Comprador                                                                                                                                           |                                     |
| 2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                                     |





| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                   | Quantidade  | Unidade de Medida | Unitário Proposto                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 50,00       |                   | FOLHAS: 378<br>UND: 16 1.830,00 26<br>Ass:  |
| Marca:                                                                                                                                                    | Fabricante: | Modelo:           |                                                                                                                                |

### Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

|                                                                                                                                                                                           |             |                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                                                   |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                                                    |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                                                                                                                                       |             |                                     |                   |
| 3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                                                   | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     | 38,00       | UND                                 | 1.945,00          |
| Marca:                                                                                                                                                                                    | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

### Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

|                                                                                                                                                                                         |             |                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                                                 |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                                                  |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                                                                                                                                     |             |                                     |                   |
| 4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                                                 | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     | 12,00       | UND                                 | 1.945,00          |
| Marca:                                                                                                                                                                                  | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

### Lote 5

URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

|                                                                                                                                                               |                                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                       | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                        | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                                                                                                                                           |                                     |                   |                   |
| 5 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                       | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |

|                                                                                                                                                                            |             |         |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|---------------------------------------------------|
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                  | 30,00       | UND     | 2.060,00                                          |
| Marca:                                                                                                                                                                     | Fabricante: | Modelo: | FOLHAS: 379<br>PROC: 16/2026<br>ASS: [assinatura] |
| <b>Lote 6</b><br>URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |             |         |                                                   |

|                                                                                                                                                               |                                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                       | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                        | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                                                                                                                                           |                                     |                   |                   |
| 6 - URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                       | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     | 30,00                               | UND               | 2.060,00          |
| Marca:                                                                                                                                                        | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

|                                              |                                     |                   |                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Lote 7</b><br>VESTUARIO ADULTO (MORTALHA) |                                     |                   |                   |
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                      | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22       | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                          |                                     |                   |                   |
| 7 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)              |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                      | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                  | 100,00                              | UND               | 400,00            |
| Marca:                                       | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

|                                                   |                                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Lote 8</b><br>KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND) |                                     |                   |                   |
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                           | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22            | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                               |                                     |                   |                   |
| 8 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)              |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                           | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                  | 200,00                              | KIT               | 120,00            |
| Marca:                                            | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

|                                                                                              |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Lote 9</b><br>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM |                                     |
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                      | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                       | Avaliação da proposta: Classificado |



|                                                                                 |             |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Descrição Comprador                                                             |             |                   |                   |
| 9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM |             |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                         | Quantidade  | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM     | 16.500,00   | KM                | 7,00              |
| Marca:                                                                          | Fabricante: | Modelo:           |                   |

FOLHAS: 380  
 PROC: 16/2026  
 ASS: [assinatura]

**Lote 10**  
**[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM**

|                                                                                |             |                                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                        |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                         |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                            |             |                                     |                   |
| 10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                        | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM      | 5.500,00    | KM                                  | 7,00              |
| Marca:                                                                         | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

**Lote 11**  
**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)**

|                                                                                                     |             |                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                             |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                              |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                                                 |             |                                     |                   |
| 11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                             | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]- CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)       | 75,00       | UND                                 | 1.650,00          |
| Marca:                                                                                              | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

**Lote 12**  
**[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)**

|                                                                                                   |             |                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                           |             | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                                            |             | Avaliação da proposta: Classificado |                   |
| Descrição Comprador                                                                               |             |                                     |                   |
| 12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |             |                                     |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                           | Quantidade  | Unidade de Medida                   | Unitário Proposto |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)      | 25,00       | UND                                 | 1.650,00          |
| Marca:                                                                                            | Fabricante: | Modelo:                             |                   |

**Lances**

| Lote    | Etapa      | Fornecedor                        | Valor do Lance | FOLHAS: 381               | Data/Hora |
|---------|------------|-----------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|
|         |            |                                   |                | PROB: 17/03/2026 15:22:45 |           |
| Lote 1  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.550,00       | Ass: 17/03/2026 15:23:03  |           |
| Lote 2  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.550,00       | 17/03/2026 15:23:03       |           |
| Lote 3  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.590,00       | 17/03/2026 15:23:22       |           |
| Lote 4  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.590,00       | 17/03/2026 15:23:28       |           |
| Lote 5  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 2.060,00       | 17/03/2026 15:12:59       |           |
| Lote 6  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 2.060,00       | 17/03/2026 15:13:01       |           |
| Lote 7  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 235,00         | 17/03/2026 15:23:40       |           |
| Lote 8  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 45,00          | 17/03/2026 15:23:47       |           |
| Lote 9  | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 6,80           | 17/03/2026 15:24:03       |           |
| Lote 10 | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 6,80           | 17/03/2026 15:24:12       |           |
| Lote 11 | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.615,00       | 17/03/2026 15:24:23       |           |
| Lote 12 | Negociação | GRUPO PRAIF<br>19.972.877/0001-72 | 1.615,00       | 17/03/2026 15:24:28       |           |

| Chat         |                                                                                                                         |                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Apelido      | Mensagem                                                                                                                | Data/Hora           |
| Sistema      | A sessão pública foi <b>Habilitada</b> .                                                                                | 17/03/2026 14:34:57 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos!                                                                                                      | 17/03/2026 14:35:10 |
| Pregoeiro(a) | Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico. | 17/03/2026 14:38:43 |
| Sistema      | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.                                          | 17/03/2026 14:40:00 |
| Pregoeiro(a) | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.                                                    | 17/03/2026 14:40:00 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 01</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:40:24 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 02</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:40:26 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 03</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:40:28 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 04</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:40:30 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 05</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:40:32 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 06</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:50:59 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 07</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:51:02 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 08</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:51:04 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 09</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:51:05 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 10</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 14:51:09 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 11</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 15:02:31 |
| Sistema      | A fase de lances do <b>lote 12</b> foi iniciada.                                                                        | 17/03/2026 15:02:34 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 01</b> foi divulgado R\$ 1.560,83.                                                     | 17/03/2026 15:13:27 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 02</b> foi divulgado R\$ 1.560,83.                                                     | 17/03/2026 15:13:30 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 03</b> foi divulgado R\$ 1.607,50.                                                     | 17/03/2026 15:13:33 |



|              |                                                                                                                                                                                 |                     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 04</b> foi divulgado R\$ 1.607,50.                                                                                                             | 17/03/2026 15:13:38 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 05</b> foi divulgado R\$ 2.095,38.                                                                                                             | 17/03/2026 15:13:38 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 06</b> foi divulgado R\$ 2.095,38.                                                                                                             | 17/03/2026 15:13:42 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 07</b> foi divulgado R\$ 239,65.                                                                                                               | 17/03/2026 15:13:45 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 08</b> foi divulgado R\$ 46,14.                                                                                                                | 17/03/2026 15:13:48 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 09</b> foi divulgado R\$ 7,05.                                                                                                                 | 17/03/2026 15:13:52 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 10</b> foi divulgado R\$ 7,05.                                                                                                                 | 17/03/2026 15:13:55 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 11</b> foi divulgado R\$ 1.620,43.                                                                                                             | 17/03/2026 15:13:59 |
| Sistema      | O valor de referência do <b>lote 12</b> foi divulgado R\$ 1.620,43.                                                                                                             | 17/03/2026 15:14:02 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação,                                                                       | 17/03/2026 15:14:24 |
| Fornecedor 1 | Estes são os preços máximos que podemos baixar.                                                                                                                                 | 17/03/2026 15:18:12 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação, para quer posso alcançar melhores valores para Administração Pública. | 17/03/2026 15:18:32 |
| Pregoeiro(a) | Acreditamos que esses valores podem ainda ser reduzido, para alcançarmos a melhor proposta para Administração Pública.                                                          | 17/03/2026 15:22:25 |
| Fornecedor 1 | É o que podemos baixar, devido aos altos custos e a responsabilidade de entrega do produto final com êxito.                                                                     | 17/03/2026 15:26:50 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:02 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:05 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:07 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>04</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:10 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>05</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:12 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>06</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:14 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>07</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:17 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>08</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:19 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>09</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:22 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>10</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:24 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>11</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:31 |
| Sistema      | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>12</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                      | 17/03/2026 15:27:33 |
| Sistema      | Solicitação de documentos complementares para o fornecedor <b>GRUPO PRAIF</b> .<br>(Início: 17/03/2026 15:37, Término: 17/03/2026 17:40).                                       | 17/03/2026 15:37:06 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação. A continuidade da sessão pública será agendada e comunicada previamente.    | 17/03/2026 17:26:44 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 25/03/2026 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.                                                | 23/03/2026 11:07:05 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos.                                                                                                                                                              | 25/03/2026 14:36:56 |

|              |                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Pregoeiro(a) | Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.                                                                                                       | 25/03/2026 14:42:17 |
| Sistema      | O fornecedor <b>GRUPO PRAIF</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 12.                                                                                                                                     | 25/03/2026 14:44:44 |
| Sistema      | O fornecedor <b>GRUPO PRAIF</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 à 12</b> .                                                                                                                             | 25/03/2026 14:46:14 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) 1 à 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 25/03/2026 14:47:00, Prazo final: 25/03/2026 14:57:00). | 25/03/2026 14:46:34 |
| Pregoeiro(a) | Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.                                                                               | 25/03/2026 15:18:24 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 1 à 12. foi(ram) <b>adjudicado(s)</b> para o fornecedor <b>GRUPO PRAIF</b> .                                                                                                                        | 27/03/2026 09:19:33 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 1 à 12. foi(ram) <b>homologado(s)</b> para o fornecedor <b>GRUPO PRAIF</b> .                                                                                                                        | 27/03/2026 09:23:49 |

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.550,00    |

### Lista de Classificação do Lote 2

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.550,00    |

### Lista de Classificação do Lote 3

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.590,00    |

### Lista de Classificação do Lote 4

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.590,00    |

### Lista de Classificação do Lote 5

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 2.060,00    |

### Lista de Classificação do Lote 6

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 2.060,00    |

### Lista de Classificação do Lote 7

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 235,00      |

### Lista de Classificação do Lote 8



| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final                                           |
|---------|-------------|--------------------|-------------------------------------------------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | FOLHAS: 3845,00<br>PRCC: 16/2026<br>Ass: [assinatura] |

### Lista de Classificação do Lote 9

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 6,80        |

### Lista de Classificação do Lote 10

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 6,80        |

### Lista de Classificação do Lote 11

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.615,00    |

### Lista de Classificação do Lote 12

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-------------|--------------------|-------------|
| 1       | GRUPO PRAIF | 19.972.877/0001-72 | 1.615,00    |

### Avisos do processo

| Data / Hora | Descrição |
|-------------|-----------|
|-------------|-----------|

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

| Lotes   | Adjudicação         | Homologação         |
|---------|---------------------|---------------------|
|         | Data/Hora           | Data/Hora           |
| Lote 1  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 2  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 3  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 4  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 5  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 6  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 7  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 8  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 9  | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 10 | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 11 | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |
| Lote 12 | 27/03/2026 09:19:33 | 27/03/2026 09:23:49 |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Março de 2026, 12 de 12 lote(s).

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 386                                                                                 |
| PROC:   | 161 2026                                                                            |
| Ass:    |  |

  
Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



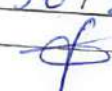
## ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2026

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 387                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

**Lote 1**

URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72

Email: isapaifcolinas@hotmail.com

Telefone: (99) 98479-1873

Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                    | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | 50,00      | UND               | 1.830,00          |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 2**

URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

Fornecedor: GRUPO PRAIF

CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72

Email: isapaifcolinas@hotmail.com

Telefone: (99) 98479-1873

Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                   | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 50,00      | UND               | 1.830,00          |

Marca:

Fabricante:

Modelo:



**Lote 3**

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 388                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

**Fornecedor:** GRUPO PRAIF**CNPJ/CPF:** 19.972.877/0001-72**Email:** isapaifcolinas@hotmail.com**Telefone:** (99) 98479-1873**Data/hora de envio** 16/03/2026 14:56:22**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 38,00      | UND               | 1.945,00          |

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Lote 4**

[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

**Fornecedor:** GRUPO PRAIF**CNPJ/CPF:** 19.972.877/0001-72**Email:** isapaifcolinas@hotmail.com**Telefone:** (99) 98479-1873**Data/hora de envio** 16/03/2026 14:56:22**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 12,00      | UND               | 1.945,00          |

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Lote 5**

URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

**Fornecedor:** GRUPO PRAIF**CNPJ/CPF:** 19.972.877/0001-72**Email:** isapaifcolinas@hotmail.com**Telefone:** (99) 98479-1873**Data/hora de envio** 16/03/2026 14:56:22**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



5 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                   | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 30,00      |                   |                   |
| Marca:                                                                                                                                                    |            | Fornecedor:       | Modelo:           |

|         |           |
|---------|-----------|
| FOLHAS: | 389       |
| PROC:   | 16/206086 |
| Ass:    |           |

#### Lote 6

URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

|                                                                                                                                                               |                                            |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> GRUPO PRAIF                                                                                                                                | <b>CNPJ/CPF:</b> 19.972.877/0001-72        |                          |                          |
| <b>Email:</b> isapaifcolinas@hotmail.com                                                                                                                      | <b>Telefone:</b> (99) 98479-1873           |                          |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 16/03/2026 14:56:22                                                                                                                 | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |                          |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                                                    |                                            |                          |                          |
| 6 - URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                                            |                          |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                                                | <b>Quantidade</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Unitário Proposto</b> |
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     | 30,00                                      | UND                      | 2.060,00                 |
| <b>Marca:</b>                                                                                                                                                 | <b>Fabricante:</b>                         | <b>Modelo:</b>           |                          |

#### Lote 7

VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

|                                        |                                     |                   |                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Email: isapaifcolinas@hotmail.com      | Telefone: (99) 98479-1873           |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22 | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                    |                                     |                   |                   |
| 7 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)        |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)            | 100,00                              | UND               | 400,00            |
| Marca:                                 | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

#### Lote 8

KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF           | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72 |
| Email: isapaifcolinas@hotmail.com | Telefone: (99) 98479-1873    |



Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22

Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 390

PROC: 16/2026

Ass: **Descrição Comprador**

8 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

| Descrição do Fornecedor          | Quantidade  | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|----------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND) | 200,00      | KIT               | 120,00            |
| Marca:                           | Fabricante: | Modelo:           |                   |

**Lote 9**

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

|                                                                                 |                                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                         | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Email: isapaifcolinas@hotmail.com                                               | Telefone: (99) 98479-1873           |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                          | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                                                             |                                     |                   |                   |
| 9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                         | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM     | 16.500,00                           | KM                | 7,00              |
| Marca:                                                                          | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

**Lote 10**

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

|                                                                                |                                     |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                        | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |                   |                   |
| Email: isapaifcolinas@hotmail.com                                              | Telefone: (99) 98479-1873           |                   |                   |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22                                         | Avaliação da proposta: Classificado |                   |                   |
| Descrição Comprador                                                            |                                     |                   |                   |
| 10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM |                                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                        | Quantidade                          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM      | 5.500,00                            | KM                | 7,00              |
| Marca:                                                                         | Fabricante:                         | Modelo:           |                   |

**Lote 11**

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

|                                        |                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                | CNPJ/CPF: 19.972.877/0001-72        |
| Email: isapaifcolinas@hotmail.com      | Telefone: (99) 98479-1873           |
| Data/hora de envio 16/03/2026 14:56:22 | Avaliação da proposta: Classificado |



|                                                                                                     |                    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                          |                    | FOLHAS: 391              |
| 11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |                    | PROC: 16/2026            |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                      | <b>Quantidade</b>  | <b>Unidade de Medida</b> |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)      | 75,00              | UND                      |
| <b>Unitário Proposto</b>                                                                            | 1.650,00           |                          |
| <b>Marca:</b>                                                                                       | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>           |

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lote 12</b><br>[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                               |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> GRUPO PRAIF                | <b>CNPJ/CPF:</b> 19.972.877/0001-72        |
| <b>Email:</b> isapaifcolinas@hotmail.com      | <b>Telefone:</b> (99) 98479-1873           |
| <b>Data/hora de envio</b> 16/03/2026 14:56:22 | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

|                                                                                                   |                    |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                        |                    |                          |                          |
| 12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |                    |                          |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                    | <b>Quantidade</b>  | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Unitário Proposto</b> |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)      | 25,00              | UND                      | 1.650,00                 |
| <b>Marca:</b>                                                                                     | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>           |                          |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27/03/2026 09:23, 12 de 12 lote(s).

  
Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 003/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

FOLHAS: 392  
PROC: 16/2026  
Ass: 

Final da Proposta/Início da Sessão: 17/03/2026 às 14:30

|                                                                                                                                                                                           |                    |                              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|------------------|
| Fornecedor: GRUPO PRAIF                                                                                                                                                                   |                    | CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72 |                 |                  |
| E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com                                                                                                                                                        |                    | Telefone: (99) 98479-1873    |                 |                  |
| <b>Lote 1</b>                                                                                                                                                                             |                    |                              |                 |                  |
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                                |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                                                                                |                    |                              |                 |                  |
| 1 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                            |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                                                                            | <b>Quant.</b>      | <b>Medida</b>                | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                                | 50,00              | UND                          | 1.550,00        | 77.500,00        |
| <b>Marca:</b>                                                                                                                                                                             | <b>Fabricante:</b> |                              | <b>Modelo:</b>  |                  |
| <b>Lote 2</b>                                                                                                                                                                             |                    |                              |                 |                  |
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                                 |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                                                                                |                    |                              |                 |                  |
| 2 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                             |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                                                                            | <b>Quant.</b>      | <b>Medida</b>                | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                                 | 50,00              | UND                          | 1.550,00        | 77.500,00        |
| <b>Marca:</b>                                                                                                                                                                             | <b>Fabricante:</b> |                              | <b>Modelo:</b>  |                  |
| <b>Lote 3</b>                                                                                                                                                                             |                    |                              |                 |                  |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                                                                                |                    |                              |                 |                  |
| 3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                    |                              |                 |                  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                                                                            | <b>Quant.</b>      | <b>Medida</b>                | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO     | 38,00              | UND                          | 1.590,00        | 60.420,00        |
| <b>Marca:</b>                                                                                                                                                                             | <b>Fabricante:</b> |                              | <b>Modelo:</b>  |                  |
| <b>Lote 4</b>                                                                                                                                                                             |                    |                              |                 |                  |



[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

FOLHAS: 393

PROC: 1612026

ASS: [assinatura]

**Descrição Comprador**

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                                             | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-----------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 12,00  | UND    | 1.590,00 | 19.080,00 |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 5**

URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

**Descrição Comprador**

5 - URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                   | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 30,00  | UND    | 2.060,00 | 61.800,00 |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 6**

URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

**Descrição Comprador**

6 - URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição do Fornecedor                                                                                                                                   | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 30,00  | UND    | 2.060,00 | 61.800,00 |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 7**

VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

**Descrição Comprador**

7 - VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

| Descrição do Fornecedor     | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------|--------|--------|----------|-----------|
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA) | 100,00 | UND    | 235,00   | 23.500,00 |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 8**

KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

**Descrição Comprador**

8 - KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

| Descrição do Fornecedor          | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------------------------|--------|--------|----------|-----------|
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND) | 200,00 | KIT    | 45,00    | 9.000,00  |

Marca:

Fabricante:

Modelo:

|                                                                                                     |             |        |          |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lote 9</b>                                                                                       |             |        |          | FOLHAS: 394                                                                              |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                         |             |        |          | PROC: 16/2026                                                                            |
| Descrição Comprador                                                                                 |             |        |          | Ass:  |
| 9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                     |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição do Fornecedor                                                                             | Quant.      | Medida | Unitário | Sub Total                                                                                |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                         | 16.500,00   | KM     | 6,80     | 112.200,00                                                                               |
| Marca:                                                                                              | Fabricante: |        | Modelo:  |                                                                                          |
| <b>Lote 10</b>                                                                                      |             |        |          |                                                                                          |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                           |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição Comprador                                                                                 |             |        |          |                                                                                          |
| 10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                      |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição do Fornecedor                                                                             | Quant.      | Medida | Unitário | Sub Total                                                                                |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                           | 5.500,00    | KM     | 6,80     | 37.400,00                                                                                |
| Marca:                                                                                              | Fabricante: |        | Modelo:  |                                                                                          |
| <b>Lote 11</b>                                                                                      |             |        |          |                                                                                          |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)      |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição Comprador                                                                                 |             |        |          |                                                                                          |
| 11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição do Fornecedor                                                                             | Quant.      | Medida | Unitário | Sub Total                                                                                |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)      | 75,00       | UND    | 1.615,00 | 121.125,00                                                                               |
| Marca:                                                                                              | Fabricante: |        | Modelo:  |                                                                                          |
| <b>Lote 12</b>                                                                                      |             |        |          |                                                                                          |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)        |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição Comprador                                                                                 |             |        |          |                                                                                          |
| 12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)   |             |        |          |                                                                                          |
| Descrição do Fornecedor                                                                             | Quant.      | Medida | Unitário | Sub Total                                                                                |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)        | 25,00       | UND    | 1.615,00 | 40.375,00                                                                                |
| Marca:                                                                                              | Fabricante: |        | Modelo:  |                                                                                          |
| <b>Total de GRUPO PRAIF</b>                                                                         |             |        |          | <b>R\$ 701.700,00</b>                                                                    |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

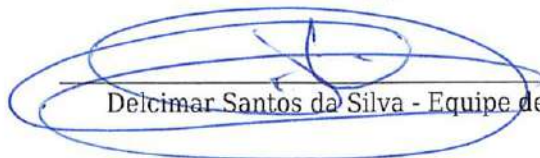
Homologação Completa: 27/03/2026 09:23, 12 de 12 lote(s).



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 395                                                                                 |
| PROC:   | 16/2026                                                                             |
| Ass:    |  |

  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 396      |
| PROC:   | 161/2026 |
| Ass:    |          |

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 003/2026**, Processo Administrativo nº **16/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

## Resumo

| Fornecedor                                                                       | Estimado          | Adjudicado        | Diferença                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------|
| GRUPO PRAIF - 19.972.877/0001-72<br>isapaifcolinas@hotmail.com - (99) 98557-5661 | 712.516,80        | 701.700,00        | 10.816,80<br>Proveito ( 1,52% )        |
| <b>Totais</b>                                                                    | <b>712.516,80</b> | <b>701.700,00</b> | <b>10.816,80</b><br>Proveito ( 1,52% ) |

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

|                                                                                                                                                                                       |                   |                                                       |                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Fornecedor:</b> GRUPO PRAIF - CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72                                                                                                                         |                   |                                                       |                 |                  |
| <b>Lote 1</b>                                                                                                                                                                         |                   | <b>Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33</b> |                 |                  |
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                            |                   |                                                       |                 |                  |
| <b>Descrição Item</b>                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade</b> | <b>Medida</b>                                         | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.                            | 50,00             | UND                                                   | 1.550,00        | 77.500,00        |
| <b>Lote 2</b>                                                                                                                                                                         |                   | <b>Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33</b> |                 |                  |
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                             |                   |                                                       |                 |                  |
| <b>Descrição Item</b>                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade</b> | <b>Medida</b>                                         | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                             | 50,00             | UND                                                   | 1.550,00        | 77.500,00        |
| <b>Lote 3</b>                                                                                                                                                                         |                   | <b>Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33</b> |                 |                  |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                   |                                                       |                 |                  |
| <b>Descrição Item</b>                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade</b> | <b>Medida</b>                                         | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 38,00             | UND                                                   | 1.590,00        | 60.420,00        |
| <b>Lote 4</b>                                                                                                                                                                         |                   | <b>Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33</b> |                 |                  |



[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

FOLHAS: 397

| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 12,00      | UND    | 1.590,00 | 19.080,00 |

**Lote 5** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição Item                                                                                                                                            | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 30,00      | UND    | 2.060,00 | 61.800,00 |

**Lote 6** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição Item                                                                                                                                            | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 30,00      | UND    | 2.060,00 | 61.800,00 |

**Lote 7** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)

| Descrição Item              | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA) | 100,00     | UND    | 235,00   | 23.500,00 |

**Lote 8** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)

| Descrição Item                   | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND) | 200,00     | KIT    | 45,00    | 9.000,00  |

**Lote 9** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

| Descrição Item                                                              | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|------------|
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM | 16.500,00  | KM     | 6,80     | 112.200,00 |

**Lote 10** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM

| Descrição Item                                                            | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM | 5.500,00   | KM     | 6,80     | 37.400,00 |

**Lote 11** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

| Descrição Item                                                                                 | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|------------|
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) | 75,00      | UND    | 1.615,00 | 121.125,00 |

**Lote 12** Data/Hora da Adjudicação - 27/03/2026 09:19:33

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------|------------|--------|----------|-----------|
|----------------|------------|--------|----------|-----------|

|                                                                                                 |       |     |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO<br>(INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) | 25,00 | UND | 1.615,00 | 40.375,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|

Colinas, 27 de Março de 2026.

|         |                    |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 398                |
| PROC:   | 16/2026            |
| Ass:    | <i>[Signature]</i> |

*Ivan Prudêncio da Silva*  
 Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

|         |         |
|---------|---------|
| FOLHAS: | 399     |
| PROC:   | 16/2026 |
| Ass:    |         |

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 003/2026**, Processo Administrativo nº **16/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

## Resumo

| Fornecedor                                                                       | Estimado          | Homologado        | Diferença                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------|
| GRUPO PRAIF - 19.972.877/0001-72<br>isapaifcolinas@hotmail.com - (99) 98557-5661 | 712.516,80        | 701.700,00        | 10.816,80<br>Proveito ( 1,52% )        |
| <b>Totais</b>                                                                    | <b>712.516,80</b> | <b>701.700,00</b> | <b>10.816,80</b><br>Proveito ( 1,52% ) |

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** GRUPO PRAIF - CPF/CNPJ: 19.972.877/0001-72

|               |                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Lote 1</b> | <b>Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------|

URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.

| Descrição Item                                                                                                                                             | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. | 50,00      | UND    | 1.550,00 | 77.500,00 |

|               |                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Lote 2</b> | <b>Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------|

URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição Item                                                                                                                                            | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 50,00      | UND    | 1.550,00 | 77.500,00 |

|               |                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Lote 3</b> | <b>Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------|

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

| Descrição Item                                                                                                                                                                        | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 38,00      | UND    | 1.590,00 | 60.420,00 |

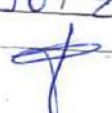
|               |                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Lote 4</b> | <b>Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                     |                                                |        |                                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |                                                |        | DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO | 12,00                                          | UND    | 1.590,00                                                                                      | 19.080,00  |
| Lote 5                                                                                                                                                                              | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                           |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                           | 30,00                                          | UND    | 2.060,00                                                                                      | 61.800,00  |
| Lote 6                                                                                                                                                                              | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                           |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO                           | 30,00                                          | UND    | 2.060,00                                                                                      | 61.800,00  |
| Lote 7                                                                                                                                                                              | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                                         |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)                                                                                                                                                         | 100,00                                         | UND    | 235,00                                                                                        | 23.500,00  |
| Lote 8                                                                                                                                                                              | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                                                    |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)                                                                                                                                                    | 200,00                                         | KIT    | 45,00                                                                                         | 9.000,00   |
| Lote 9                                                                                                                                                                              | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                         |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                         | 16.500,00                                      | KM     | 6,80                                                                                          | 112.200,00 |
| Lote 10                                                                                                                                                                             | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                           |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM                                                                                                           | 5.500,00                                       | KM     | 6,80                                                                                          | 37.400,00  |
| Lote 11                                                                                                                                                                             | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                      |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |
| [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                      | 75,00                                          | UND    | 1.615,00                                                                                      | 121.125,00 |
| Lote 12                                                                                                                                                                             | Data/Hora da Homologação - 27/03/2026 09:23:49 |        |                                                                                               |            |
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)                                                                                        |                                                |        |                                                                                               |            |
| Descrição Item                                                                                                                                                                      | Quantidade                                     | Medida | Unitário                                                                                      | Sub Total  |



|                                                                                                 |       |     |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|
| [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO<br>(INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) | 25,00 | UND | 1.615,00 | 40.375,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|-----------|

Colinas, 27 de Março de 2026.

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHAS: | 401                                                                                 |
| PROC:   | 1612026                                                                             |
| ASS:    |  |



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva